



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

**REFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E
GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

PARTE 002 DE 003

DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o Ato de designação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para a licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO/MA, 23 de janeiro de 2025


EDEVAL SILVA BATISTA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA

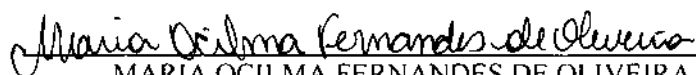
Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo ao presente, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, para exame da minuta do Edital, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO/MA, 23 de janeiro de 2025


RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goyluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro. Governador Luiz Rocha - MA

MINUTA DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 06.2101.0003/2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 06.2101.0003/2025, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.

DATA: XX/XX/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: XXhXX

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA por meio do sítio www.comprasgovernadorluizrocha.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.4.4 Recomenda-se a juntada dos documentos acima, tendo em vista dar celeridade ao processo.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.8 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.4.3.1 Desde que seja de interesse do contratante, poderá ser aceita a entrega de itens com prazo de validade, na data de entrega, inferior ao citado no subitem 3.4.2. É imprescindível que esses produtos sejam acompanhados de carta de segurança (carta-garantia), na qual o fornecedor se compromete a substituir a quantidade do item que não for consumida até a data de sua expiração pela mesma quantidade de um novo lote.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.8 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.10 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO IV - DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.
- 4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").
- 4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.
- 4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.
- 4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022
- 5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.
- 5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:
- 5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;
 - 5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexecutabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

8.2 Encerrada a etapa lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2 e 7.3 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ~~(a depender das circunstâncias)~~ ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.3.1 O pregoeiro PODERÁ fixar índice percentual para exequibilidade entre 30% e 50% de desconto, em relação ao valor orçado, considerando o número de participantes, as margens de descontos e o risco de fracasso do processo.

10.2.3.2 O pregoeiro fixará prazo razoável para apresentação de comprovações de exequibilidade, entre 20 minutos e 4 horas.

10.2.3.3. As comprovações de exequibilidade se darão através de apresentação de notas fiscais de compras de mercadorias, emitidas em favor da licitante juntamente com planilha onde se indiquem os tributos incidentes, os custos operacionais, lucro e demais despesas.

10.2.3.4. O pregoeiro antes de abrir prazo para apresentação de comprovação de exequibilidade, realizará chamado da licitante via chat, indagando se ela tem interesse na abertura de prazo para apresentação de composição e seu silêncio pelo prazo de 10 minutos, importará em desistência tácita.

10.2.3.5 Os itens que serão objeto de comprovação de exequibilidade, deverão ser destacados nas notas fiscais, **com negrito ou marca texto**, sob pena de desclassificação.

10.2.4 Concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica e os seguintes requisitos de habilitação;

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça do Maranhão (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/>) referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

a.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

d.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

d.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

d.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

d.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.4.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11.3.4.1.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.2.5. DECLARAÇÕES:

- a. A licitante deverá apresentar as declarações exigidas, sob pena de inabilitação.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo IV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.5, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada poderá novamente ser solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.3 A apresentação de SICAF não poderá em hipótese alguma exonerar as licitantes de apresentar toda documentação exigida para habilitação neste CAPÍTULO.

11.4 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.4.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Governador Luiz Rocha - MA, Centro GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.
- d. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (~~a depender das circunstâncias~~) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

11.11.1 Exceatua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à Autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.1.1 No anexo da ARP:

15.3.1.2 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração e/ou secretaria contratante do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicada a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

ordem de classificação.

15.3.1.3 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.2 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.3 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X - Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI - Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2025, constante do Processo nº 06.2101.0003/2025, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII - DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CAPÍTULO XXIII - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

23.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria contratante, na sede da prefeitura à Praça João Gonçalves, s/nº Centro, no Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou

III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III - modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV - Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://governadorluizrocha.ma.gov.br/>

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII - DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro de Governador Luiz Rocha – MA, com exclusão de qualquer outro.

Governador Luiz Rocha - MA, XX de XXXXX de 2025



PMGLR
Fls nº 0486
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goyluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Assessora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.174.164,47 (um milhão cento e catorze mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	R\$ 8,36	5.265	Unidades	R\$ 44.015,40
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	R\$ 2,41	5.265	Unidades	R\$ 12.688,65
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	R\$ 154,63	293	Unidades	R\$ 45.306,59
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	R\$ 8,93	1.755	Unidades	R\$ 15.672,15
5	Adoçante 100 ml	R\$ 8,01	176	Unidades	R\$ 1.409,76
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	R\$ 10,47	351	Unidades	R\$ 3.674,97
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	R\$ 16,69	527	Latas	R\$ 8.795,63
8	Alho branco de primeira	R\$ 34,68	351	Quilogramas	R\$ 12.172,68
9	Amido de milho 1 kg -	R\$ 14,35	1.755	Unidades	R\$ 25.184,25
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 163,18	234	Unidades	R\$ 38.184,12
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	R\$ 7,79	1.755	Unidades	R\$ 13.671,45
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	R\$ 8,81	878	Unidades	R\$ 7.735,18
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	R\$ 11,40	702	Unidades	R\$ 8.002,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,61	878	Unidades	R\$ 18.973,58
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	R\$ 10,32	1.040	Unidades	R\$ 10.732,80
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	R\$ 6,60	8.775	Unidades	R\$ 57.915,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 215,99	260	Unidades	R\$ 56.157,40
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	R\$ 8,87	2.106	Unidades	R\$ 18.680,22
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	R\$ 18,31	1.755	Unidades	R\$ 32.134,05
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 3,14	351	Cartelas	R\$ 1.102,14
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,25	260	Caixas	R\$ 2.145,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	R\$ 6,30	1.755	Unidades	R\$ 11.056,50
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	R\$ 15,55	351	Unidades	R\$ 5.458,05
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 3,97	878	Unidades	R\$ 3.485,66
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	R\$ 5,15	1.755	Unidades	R\$ 9.038,25
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE 1KL	R\$ 8,17	390	Unidades	R\$ 3.186,30
27	Farinha de mandioca branca 1KL	R\$ 8,02	390	Quilogramas	R\$ 3.127,80
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,73	1.229	Unidades	R\$ 10.729,17
29	Feijão comum	R\$ 11,05	4.388	Quilogramas	R\$ 48.487,40
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 16,31	520	Unidades	R\$ 8.481,20
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,60	8.775	Unidades	R\$ 66.690,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	R\$ 8,43	1.404	Unidades	R\$ 11.835,72
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	R\$ 4,09	520	Unidades	R\$ 2.126,80
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	R\$ 7,17	526	Unidades	R\$ 3.771,42
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	R\$ 9,03	3.510	Unidades	R\$ 31.695,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ- 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,50	6.750	Unidades	R\$ 37.125,00
37	Massa de arroz. pacote de 500g	R\$ 5,49	1.750	Unidades	R\$ 9.607,50
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	R\$ 2,55	7.020	Unidades	R\$ 17.901,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 4,38	3.510	Unidades	R\$ 15.373,80
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	R\$ 5,74	4.050	Unidades	R\$ 23.247,00
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	R\$ 5,80	1.900	Latas	R\$ 11.020,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz.de 400g.	R\$ 10,24	1.215	Unidades	R\$ 12.441,60
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho.de 400g	R\$ 12,44	1.215	Unidades	R\$ 15.114,60
44	Mortadela fatiada	R\$ 13,04	400	Quilogramas	R\$ 5.216,00
45	Mussarela, tipo fatiada	R\$ 8,43	400	Quilogramas	R\$ 3.372,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	R\$ 10,68	120	Unidades	R\$ 1.281,60
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 188,57	40	Caixas	R\$ 7.542,80
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	R\$ 15,41	480	Unidades	R\$ 7.396,80
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	R\$ 8,94	526	Quilogramas	R\$ 4.702,44
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,65	340	Quilogramas	R\$ 11.101,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,27	2.500	Unidades	R\$ 18.175,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	R\$ 7,87	4.050	Unidades	R\$ 31.873,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	R\$ 7,94	2.700	Unidades	R\$ 21.438,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,76	405	Unidades	R\$ 712,80
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	R\$ 7,94	2.400	Latas	R\$ 19.056,00
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,72	405	Caixas	R\$ 3.531,60
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	R\$ 7,37	1.350	Unidades	R\$ 9.949,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,29	175	Quilogramas	R\$ 2.325,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,99	175	Quilogramas	R\$ 1.748,25
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	R\$ 5,13	675	Unidades	R\$ 3.462,75
61	Trigo c/ fermento, 1kg	R\$ 7,37	439	Quilogramas	R\$ 3.235,43
62	Trigo sem fermento, 1kg	R\$ 6,04	439	Quilogramas	R\$ 2.651,56
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	R\$ 19,29	540	Cartelas	R\$ 10.416,60
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	R\$ 22,40	675	Unidades	R\$ 15.120,00
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,82	900	Quilogramas	R\$ 25.038,00
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito . Sem Pele. Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	R\$ 18,03	900	Unidades	R\$ 16.227,00
67	Linguiça calabresa suína kg	R\$ 24,04	350	Quilogramas	R\$ 8.414,00
68	Peito de Frango kg	R\$ 24,33	600	Quilogramas	R\$ 14.598,00
69	Feijão comum	R\$ 7,05	800	Quilogramas	R\$ 5.640,00
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	R\$ 120,19	180	Recargas	R\$ 21.634,20
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,55	2.500	Unidades	R\$ 21.375,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,23	2.500	Unidades	R\$ 18.075,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	R\$ 8,72	2.500	Unidades	R\$ 21.800,00
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	R\$ 8,50	2.500	Unidades	R\$ 21.250,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	R\$ 8,18	2.500	Unidades	R\$ 20.450,00
					RS
					Valor Global: 1.174.164,47

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 3.1. A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha enfrenta um desafio significativo relacionado à adequação e diversidade na oferta de alimentos para atender às demandas provenientes das diversas secretarias municipais. Essa necessidade é especialmente relevante no contexto do consumo interno, que inclui o atendimento aos usuários de serviços públicos essenciais, como aqueles vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), creches, escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e eventos de natureza pública.

A demanda por alimentos apropriados é impulsionada pelo crescente número de usuários atendidos pelas instituições públicas. É imperativo garantir que a alimentação oferecida atenda não apenas às normativas de sanidade e segurança alimentar, mas também que seja nutritiva e capaz de suprir as necessidades dietéticas da população assistida. A variedade na oferta de alimentos é crucial para promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, evitando deficiências nutricionais que podem impactar negativamente seu estado de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, atender essa demanda alimentar se torna essencial, dado que impactos diretos são observados no conforto, na saúde e na qualidade de vida dos munícipes. A inadequação ou escassez na oferta de alimentação pode resultar em manifestações negativas, como incremento nos índices de doenças relacionadas à má nutrição, prejudicando especialmente populações vulneráveis, que dependem desses serviços para sua subsistência e desenvolvimento.

Portanto, a identificação precisa da necessidade de uma solução eficaz para a disponibilização de alimentos, que respeite a diversidade cultural e preferências alimentares da população local, é fundamental. Este alinhamento com as diretrizes de saúde pública e bem-estar social reflete a responsabilidade da administração municipal em oferecer serviços de qualidade, promovendo a equidade e o acesso à alimentação adequada a todos os segmentos da população que necessitam do suporte governamental.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, será demonstrada através de atestados.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Governador Luiz Rocha em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, 21 de janeiro de 2025

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/202** processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº/20....] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luirozcha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PMGLR
Fls nº 0506
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO Nº 0XX/2025- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant .	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Representante _____
CPF: _____
RG: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

-+A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

■ ■ ■ +Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EDITAL DE PREGÃO Nº 0XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 0XX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2024.

Local e Data



PMGLR
Fls nº 0510
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2025
SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – SRP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2024
PROCESSO N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

...					
-----	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como **amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa**.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 01.578.554/0001-33



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ruan Wesley Costa Sousa



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha enfrenta a necessidade de garantir a adequação e a variedade na oferta de alimentos para atender a demanda das secretarias municipais no tocante ao consumo interno, atendimento aos munícipes e dentinários do serviços publico. Serão atendidos os usuários do SUS, das creches, das escolas, CRAS, além de eventos de natureza pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha enfrenta um desafio significativo relacionado à adequação e diversidade na oferta de alimentos para atender às demandas provenientes das diversas secretarias municipais. Essa necessidade é especialmente relevante no contexto do consumo interno, que inclui o atendimento aos usuários de serviços públicos essenciais, como aqueles vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), creches, escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e eventos de natureza pública.

A demanda por alimentos apropriados é impulsionada pelo crescente número de usuários atendidos pelas instituições públicas. É imperativo garantir que a alimentação oferecida atenda não apenas às normativas de sanidade e segurança alimentar, mas também que seja nutritiva e capaz de suprir as necessidades dietéticas da população assistida. A variedade na oferta de alimentos é crucial para promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, evitando deficiências nutricionais que podem impactar negativamente seu estado de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, atender essa demanda alimentar se torna essencial, dado que

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65793-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

impactos diretos são observados no conforto, na saúde e na qualidade de vida dos munícipes. A inadequação ou escassez na oferta de alimentação pode resultar em manifestações negativas, como incremento nos índices de doenças relacionadas à má nutrição, prejudicando especialmente populações vulneráveis, que dependem desses serviços para sua subsistência e desenvolvimento.

Portanto, a identificação precisa da necessidade de uma solução eficaz para a disponibilização de alimentos, que respeite a diversidade cultural e preferências alimentares da população local, é fundamental. Este alinhamento com as diretrizes de saúde pública e bem-estar social reflete a responsabilidade da administração municipal em oferecer serviços de qualidade, promovendo a equidade e o acesso à alimentação adequada a todos os segmentos da população que necessitam do suporte governamental.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha busca garantir a adequação e a variedade na oferta de alimentos destinados ao atendimento das demandas internas, bem como ao consumo dos usuários do SUS, creches, escolas, CRAS e eventos públicos. Para atingir essa finalidade, é imprescindível que os requisitos da futura contratação sejam claramente definidos, assegurando a seleção de uma proposta que atenda plenamente às necessidades do município.

Requisitos da solução contratada:

1. Variedade de itens alimentares: A proposta deve incluir uma lista diversificada de alimentos que atenda diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais, abrangendo no mínimo cinco categorias, como frutas, verduras, cereais, laticínios e proteínas.
2. Qualidade dos alimentos: Todos os itens oferecidos devem estar dentro das especificações técnicas de qualidade, devidamente certificados por órgãos competentes e livres de substâncias nocivas à saúde.
3. Preferência por produtos locais: O fornecedor deverá priorizar a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar e com fornecedores locais, garantindo o fortalecimento da economia local e a frescura dos insumos.
4. Validade e armazenamento: Os produtos deverão ter prazos de validade compatíveis com o uso necessário e devem ser apresentados em condições de armazenamento seguras, respeitando as normativas sanitárias vigentes.
5. Transparência na composição nutricional: É obrigatório fornecer tabela nutricional clara e acessível para todos os produtos, detalhando ingredientes, informações sobre alérgenos e valor energético.
6. Capacidade de atendimento: O fornecedor deverá demonstrar a capacidade logística para atender às demandas das diversas secretarias e serviços, incluindo a flexibilidade em quantidades e a periodicidade das entregas conforme planejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

7. Atendimento aos padrões de segurança alimentar: A proposta deve assegurar a execução de boas práticas de manipulação e transporte dos alimentos, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Anvisa ou outros órgãos reguladores aplicáveis.

8. Relatório de fornecimento: O contratado deverá apresentar mensalmente um relatório detalhado das entregas realizadas, incluindo quantidade, tipo de alimento e eventuais ocorrências durante o fornecimento.

9. Sustentabilidade: Todos os produtos devem ser preferencialmente embalados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, promovendo a redução do impacto ambiental.

10. Condições de reajuste: Estabelecer critérios claros para possíveis reajustes de preços, com base em índices oficiais, garantindo transparência e previsibilidade nas futuras contratações.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e vantajosa, cumprindo a função pública de forma responsável e comprometida com a saúde e o bem-estar da população.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para garantir a adequação e variedade na oferta de alimentos:

1. Compra Direta de Alimentos de Produtores Locais

Vantagens:

- **Custo:** Geralmente, preços mais competitivos devido à redução de intermediários.
- **Qualidade:** Alimentos frescos e com menor tempo entre produção e consumo.
- **Flexibilidade:** Possibilidade de personalização dos pedidos conforme a demanda local.
- **Suporte:** Relação direta com fornecedores locais possibilita um melhor atendimento.

Desvantagens:

- **Variedade:** Limitada dependendo da oferta sazonal de produtos.
- **Logística:** Necessidade de uma estrutura logística eficiente para manuseio e distribuição.
- **Tempo de implementação:** Pode demandar tempo para estabelecer parcerias e contratos.

2. Contratação de Empresas Especializadas em Alimentação Coletiva

Vantagens:

- **Eficiência:** Experiência no setor garante maior eficiência na operação.
- **Variedade:** Capacidade de oferecer cardápios diversos adaptados às necessidades específicas.
- **Suporte e manutenção:** Empresas especializadas geralmente oferecem suporte contínuo e gerenciamento operacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Desvantagens:

- Custo: Pode ser elevado em comparação à compra direta de alimentos (taxas de serviço).
- Adaptabilidade: Menor flexibilidade em mudanças rápidas devido a estruturas formais
- Dependência: Risco de depender do desempenho da empresa contratada.

3. Parcerias com Cooperativas Agropecuárias

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de preços mais acessíveis e sustentável a longo prazo.
- Qualidade: Produtos cultivados de forma organizada, garantindo qualidade e segurança alimentar.
- Impacto social: Incentivo à economia local e fortalecimento da agricultura familiar.

Desvantagens:

- Variedade: Ofertas podem ser limitadas dependendo da natureza da cooperativa.
- Logística: Questões logísticas podem surgir na distribuição, dado que pode variar entre cooperativas.
- Tempo de implementação: Formar acordos pode levar tempo e exigir um investimento inicial maior em negociações.

4. Implementação de Programa de Agricultura Urbana

Vantagens:

- Sustentabilidade: Promove o uso de recursos locais e reduz a pegada de carbono.
- Educação: Envolvimento da comunidade e educação sobre alimentação saudável.
- Autonomia: Aumento da autonomia alimentar do município.

Desvantagens:

- Custo: Iniciação e manutenção podem ser elevados, exigindo ter uma estratégia de financiamento clara.
- Tempo de implementação: Programas de longo prazo, resultados não são imediatos.
- Escalabilidade: Dificuldade em escalar rapidamente para atender uma alta demanda se necessário.

5. Aquisição por meio de Licitação de Fornecedores Diversificados

Vantagens:

- Transparência: Processo competitivo possibilita preços justos e qualidade através da seleção rigorosa.
- Variedade: Seleção de diferentes fornecedores pode oferecer uma grande variedade de produtos.
- Eficiência: Atingir a quantidade necessária de suprimentos em consonância com a legislação.

Desvantagens:

- Custo: Em alguns casos, pode resultar em valores superiores devido ao processo de licitação.
- Prazo de implementação: Requer um tempo significativo para o processo de pregão até a finalização da entrega.
- Burocracia: Alta carga burocrática e eventual rigidez nas especificações pode limitar opções.

Análise comparativa das soluções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- Compra Direta de Alimentos de Produtores Locais: Ideal para implementação rápida com custos baixos, mas limitada em variedade e dependente de logística eficaz.
- Contratação de Empresas Especializadas: Proporciona qualidade e diversidade, mas envolve custos mais altos e menos flexibilidade.
- Parcerias com Cooperativas: Sustentáveis e custo-efetivas, mas podem ter limitações em variedade e exigir logística coordenada.
- Programa de Agricultura Urbana: Sustentável e educativo, embora demore para gerar resultados e possa ter custos de implantação altos.
- Licitação de Fornecedores Diversificados: Garante transparência e ampla diversidade, mas pode ser demorado e envolver custos altos.

A escolha da solução deve levar em consideração a urgência na oferta de alimentos, orçamento disponível, e a capacidade de ação e coordenação do município para implementar as opções escolhidas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A Aquisição por meio de Licitação de Fornecedores Diversificados, permite envolver o maior número de potenciais interessados e terá como consequência maiores chances de obter preços mais vantajosos para a Administração.

QUANTITATIVOS E VALORES

As quantidades estimadas se baseiam na margem de consumo das secretarias em contratos anteriores. A totalidade abaixo representa a soma do consumo das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	R\$ 8,36	5.265	Unidades	R\$ 44.015,40
2	Água mineral sem gás - 500ml pet / 12 und.	R\$ 2,41	5.265	Unidades	R\$ 12.688,65
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente, Fd: 30x1	R\$ 154,63	293	Unidades	R\$ 45.306,59
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	R\$ 8,93	1.755	Unidades	R\$ 15.672,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5	Adoçante 100 ml	R\$ 8,01	176	Unidades	R\$ 1.409,76
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	R\$ 10,47	351	Unidades	R\$ 3.674,97
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	R\$ 16,69	527	Latas	R\$ 8.795,63
8	Alho branco de primeira	R\$ 34,68	351	Quilogramas	R\$ 12.172,68
9	Amido de milho 1 kg -	R\$ 14,35	1.755	Unidades	R\$ 25.184,25
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 163,18	234	Unidades	R\$ 38.184,12
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	R\$ 7,79	1.755	Unidades	R\$ 13.671,45
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	R\$ 8,81	878	Unidades	R\$ 7.735,18
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	R\$ 11,40	702	Unidades	R\$ 8.002,80
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,61	878	Unidades	R\$ 18.973,58
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	R\$ 10,32	1.040	Unidades	R\$ 10.732,80
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	R\$ 6,60	8.775	Unidades	R\$ 57.915,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pet	R\$ 215,99	260	Unidades	R\$ 56.157,40
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	R\$ 8,87	2.106	Unidades	R\$ 18.680,22
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	R\$ 18,31	1.755	Unidades	R\$ 32.134,05
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 3,14	351	Cartelas	R\$ 1.102,14
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,25	260	Caixas	R\$ 2.145,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	R\$ 6,30	1.755	Unidades	R\$ 11.056,50
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado: cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	R\$ 15,55	351	Unidades	R\$ 5.458,05
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 3,97	878	Unidades	R\$ 3.485,66
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	R\$ 5,15	1.755	Unidades	R\$ 9.038,25
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,17	390	Unidades	R\$ 3.186,30
27	Farinha de mandioca branca 1KL	R\$ 8,02	390	Quilogramas	R\$ 3.127,80
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,73	1.229	Unidades	R\$ 10.729,17
29	Feijão comum	R\$ 11,05	4.388	Quilogramas	R\$ 48.487,40
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades.	R\$ 16,31	520	Unidades	R\$ 8.481,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	parasitas e larvas.				
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades. parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,60	8.775	Unidades	R\$ 66.690,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	R\$ 8,43	1.404	Unidades	R\$ 11.835,72
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	R\$ 4,09	520	Unidades	R\$ 2.126,80
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	R\$ 7,17	526	Unidades	R\$ 3.771,42
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	R\$ 9,03	3.510	Unidades	R\$ 31.695,30
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g.	R\$ 5,50	6.750	Unidades	R\$ 37.125,00
37	Massa de arroz. pacote de 500g	R\$ 5,49	1.750	Unidades	R\$ 9.607,50
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	R\$ 2,55	7.020	Unidades	R\$ 17.901,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 4,38	3.510	Unidades	R\$ 15.373,80
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,74	4.050	Unidades	R\$ 23.247,00
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	R\$ 5,80	1.900	Latas	R\$ 11.020,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	R\$ 10,24	1.215	Unidades	R\$ 12.441,60
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,44	1.215	Unidades	R\$ 15.114,60
44	Mortadela fatiada	R\$ 13,04	400	Quilogramas	R\$ 5.216,00
45	Mussarela, tipo fatiada	R\$ 8,43	400	Quilogramas	R\$ 3.372,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	R\$ 10,68	120	Unidades	R\$ 1.281,60
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 188,57	40	Caixas	R\$ 7.542,80
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó.	R\$ 15,41	480	Unidades	R\$ 7.396,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

	sál. açúcar. acidulante ácido cítrico. aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .				
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos. embalagens intactas livre de sujidades. parasitas e larvas. FD 20X1kg	R\$ 8,94	526	Quilogramas	R\$ 4.702,44
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência. data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,65	340	Quilogramas	R\$ 11.101,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,27	2.500	Unidades	R\$ 18.175,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	R\$ 7,87	4.050	Unidades	R\$ 31.873,50
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	R\$ 7,94	2.700	Unidades	R\$ 21.438,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,76	405	Unidades	R\$ 712,80
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	R\$ 7,94	2.400	Latas	R\$ 19.056,00
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,72	405	Caixas	R\$ 3.531,60
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	R\$ 7,37	1.350	Unidades	R\$ 9.949,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,29	175	Quilogramas	R\$ 2.325,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,99	175	Quilogramas	R\$ 1.748,25
60	Tempero completo. sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	R\$ 5,13	675	Unidades	R\$ 3.462,75
61	Trigo c/ fermento. 1kg	R\$ 7,37	439	Quilogramas	R\$ 3.235,43
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,04	439	Quilogramas	R\$ 2.651,56
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	R\$ 19,29	540	Cartelas	R\$ 10.416,60
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	R\$ 22,40	675	Unidades	R\$ 15.120,00
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém . Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,82	900	Quilogramas	R\$ 25.038,00
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De	R\$ 18,03	900	Unidades	R\$ 16.227,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	Conservação: Congelado(A) .				
67	Linguiça calabresa suína kg	R\$ 24,04	350	Quilogramas	R\$ 8.414,00
68	Peito de Frango kg	R\$ 24,33	600	Quilogramas	R\$ 14.598,00
69	Feijão comum	R\$ 7,05	800	Quilogramas	R\$ 5.640,00
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg. recarga	R\$ 120,19	180	Recargas	R\$ 21.634,20
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,55	2.500	Unidades	R\$ 21.375,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,23	2.500	Unidades	R\$ 18.075,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	R\$ 8,72	2.500	Unidades	R\$ 21.800,00
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	R\$ 8,50	2.500	Unidades	R\$ 21.250,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	R\$ 8,18	2.500	Unidades	R\$ 20.450,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de alimentação pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha visa garantir uma oferta adequada e variada de alimentos para as secretarias municipais, contribuindo para o atendimento a diversas populações, incluindo usuários do SUS, crianças em creches e escolas, além de eventos públicos. A economicidade desta solução está centrada na maximização do custo-benefício, pois a centralização da compra permitirá negociações mais vantajosas com fornecedores, resultando em preços menores e melhores condições de pagamento. Ao garantir a variedade e a qualidade dos alimentos, promove-se não apenas uma redução nos custos diretos, mas também uma minimização de desperdícios, levando em consideração a logística necessária ao transporte e armazenamento.

Além disso, o aproveitamento eficiente dos recursos humanos é essencial. A contratação pode ser feita por meio de um sistema que reduza a carga de trabalho de servidores que atuam na gestão de compras, permitindo que esses profissionais se dediquem a outras áreas prioritárias da administração pública. Com um fornecedor único ou um número limitado de fornecedores selecionados, a coordenação e a supervisão do serviço se tornam mais gerenciáveis, aumentando a eficácia das equipes envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

No que diz respeito aos recursos materiais e financeiros, a adoção dessa solução proporciona uma melhor alocação de verbas. O investimento concentrado em uma única linha de atuação reduz os custos administrativos associados à diversificação excessiva de contratos e facilita a implementação de uma política de compras mais transparente e direta. Este gerenciamento otimizado dos recursos proporcionará resultados mais expressivos no atendimento às necessidades da população, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado.

Assim, ao optar por essa solução, a Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha busca garantir não apenas a satisfação das necessidades alimentares da comunidade, mas também assegurar uma gestão fiscal responsável, promovendo a utilização consciente e eficaz dos recursos disponíveis.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A implementação da solução escolhida para garantir a adequação e variedade na oferta de alimentos pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deve considerar uma série de providências operacionais e estruturais.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades alimentares das várias unidades que receberão os serviços, como creches, escolas, hospitais e CRAS. Esse mapeamento possibilitará uma compreensão precisa das demandas específicas, incluindo quantidades, tipos de alimentos e frequência de entrega necessária. Essa análise deve ser realizada em conjunto com as secretarias municipais envolvidas para assegurar que todas as particularidades sejam consideradas.

Em seguida, recomenda-se estabelecer parcerias com fornecedores locais e regionais, visando não apenas a diversificação dos produtos, mas também a promoção da economia local. Esta colaboração pode ser baseada em condições que favoreçam a qualidade e a frescura dos alimentos, além de permitir o fortalecimento da rede de produção local.

A criação de um comitê de fiscalização e gestão do contrato é outra providência pertinente. Esse comitê deve ser composto por representantes das secretarias envolvidas e profissionais especializados em nutrição e segurança alimentar, garantindo que os contratos sejam geridos de forma adequada e que a qualidade dos alimentos oferecidos atenda aos padrões exigidos.

Adicionalmente, a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual é crucial. Essa formação deve focar em aspectos relacionados à segurança alimentar, controle de qualidade e boas práticas de manipulação de alimentos. A justificativa para essa capacitação baseia-se na complexidade e na especificidade dos serviços que serão prestados, que vão além das contratações comuns.

Por último, deve ser promovido um sistema de monitoramento contínuo da qualidade dos alimentos fornecidos e da satisfação dos usuários finais. Isso envolve a coleta regular de feedback das unidades atendidas e dos próprios consumidores, assegurando que as ofertas estejam sempre alinhadas às necessidades da população e permitindo ajustes rápidos em caso de irregularidades ou insatisfações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Essas providências visam assegurar a efetividade da solução escolhida, priorizando o uso eficiente dos recursos públicos e cumprindo com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos de controle.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não serão necessárias contratações correlatas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras é essencial para a contratação pública na Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha, especialmente considerando o fornecimento de alimentos para atender às demandas diversas das secretarias municipais.

Os principais impactos ambientais decorrentes dessa solução incluem a geração de resíduos sólidos orgânicos, uso excessivo de água, emissão de gases poluentes relacionados ao transporte de alimentos e consumo elevado de energia durante a preparação e conservação dos alimentos. A geração de resíduos pode incluir sobras de alimentos, embalagens plásticas, papel e cartuchos, que impactam no gerenciamento de resíduos da cidade.

Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar medidas práticas e aplicáveis. Primeiramente, fomentar a compostagem dos resíduos orgânicos gerados pode reduzir significativamente a quantidade de lixo enviado aos aterros sanitários. Além disso, promover parcerias com empresas de reciclagem ajudará a encaminhar embalagens plásticas e papéis para um manejo adequado. O treinamento de funcionários sobre a separação de resíduos e a promoção de campanhas educativas nos locais de atendimento também são ações recomendadas.

No que se refere à eficiência energética, cabe destacar a importância de utilizar equipamentos modernos e eficientes nos processos de preparo e armazenagem de alimentos, como fogões e geladeiras que consomem menos energia. Além disso, é aconselhável estabelecer horários de funcionamento em que a demanda de energia elétrica é menor, contribuindo para uma redução dos custos e do impacto ambiental associado ao consumo de energia.

A logística reversa deve ser implantada quando pertinente, principalmente no que diz respeito aos materiais de embalagem usados nos produtos alimentícios. Propor a coleta de embalagens vazias e seu retorno para os fornecedores pode não apenas reduzir resíduos, mas também estimular práticas sustentáveis nas cadeias de abastecimento. Adicionalmente, incentivar a reutilização de recipientes e embalagens onde for viável ajudará a minimizar a geração de resíduos plásticos e outros material descartável.



PMGLR
Fls nº 0530
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Por fim, essas estratégias de mitigação de impactos ambientais não só colaboram para a sustentabilidade da atuação municipal, mas também promovem a construção de uma cultura de responsabilidade ambiental entre cidadãos e servidores públicos, refletindo uma gestão pública adequada em relação às questões ambientais.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 21 de janeiro de 2025

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 19, inciso II, Lei nº 12.526/2012



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.



Equipe de Planejamento

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento



Objeto Detalhado

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP. 65795-000. Centro. Governador Luiz Rocha -MA

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento Insuficiente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta
Dano		
Risco de atraso no fornecimento prejudicando o abastecimento das secretarias.		
Ações Preventivas		Responsável
Seleção de fornecedores com histórico comprovado de entrega.		Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Cláusulas contratuais que preveem penalidades por atrasos.

Ações de Contingência

Buscar fornecedores alternativos.

Utilizar estoque estratégico.

Pregoeiro

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Risco Alto - Qualidade Insatisfatória dos Produtos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Produtos entregues não atenderem aos padrões de qualidade exigidos.

Ações Preventivas

Definição clara de especificações de qualidade no contrato.

Teste de amostras antes da aprovação final.

Ações de Contingência

Substituir produtos de baixa qualidade por opções disponíveis no mercado.

Ações legais contra o fornecedor, se necessário.

Responsável

Fiscal de Contrato

Fiscal de Contrato

Responsável

Fiscal de Contrato

Fiscal de Contrato

Risco Médio - Fraude nas Propostas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa

Dano

Apresentação de propostas fraudulentas ou superfaturamento.

Ações Preventivas

Implementar auditoria detalhada dos documentos recebidos.

Verificar referências e histórico financeiro dos fornecedores.

Ações de Contingência

Encaminhar o caso para investigação de órgãos competentes.

Executar garantias contratuais e requerer nova licitação.

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Risco Médio - Problemas de Transporte

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Dificuldades ou falhas no transporte levam a atrasos na entrega.

Ações Preventivas

Escolha de fornecedores com logística robusta e confiável.

Ausência de fornecedores com histórico de problemas de entrega.

Ações de Contingência

Engajamento com parceiros logísticos especializados para contingência.

Avaliar uso de transporte emergencial.

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Risco Alto - Atraso Logístico

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Impacta negativamente no abastecimento e funcionamento das secretarias.

Ações Preventivas

Estabelecer cronogramas de entrega claros e cumprimento rigoroso dos mesmos.

Monitoramento constante do status de pedidos junto aos fornecedores.

Ações de Contingência

Acionar fornecedores alternativos para suprir a demanda imediata.

Responsável

Fiscal de Contrato

Fiscal de Contrato

Responsável

Fiscal de Contrato



PMGLR
Fls nº 0534
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Implementar multas por descumprimento de prazos no contrato.

Fiscal de Contrato

Governador Luiz Rocha - MA, 21 de janeiro de 2025

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - E-mail: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 06.2101.0003/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL.

ASSUNTO: LEGALIDADE

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do projeto básico e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- III) Termo de Reserva Orçamentária;
- IV) Estudos técnicos preliminares;
- V) Justificativa;
- VI) Autorização;
- VII) Termo de referência/Projeto Básico;
- VIII) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência/projeto básico, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP 63795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLI.C para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S.N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o projeto básico e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Sob nossa análise, a minuta edital em comento contempla as exigências apontadas no texto legal.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de prestação de serviços de engenharia, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - O objeto e seus elementos característicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - A matriz de risco, quando for o caso;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - A matriz de risco, quando for o caso;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

À consideração superior.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO, (MA), em 27 de janeiro de 2025.



JOAO OLIVEIRA BRITO
O.A.B /MA 12236
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

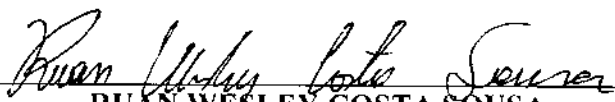
Nesta.

OBJETO; Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município.

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL**, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido **PREGÃO ELETRÔNICO** originado deste processo.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO/MA, 27 de janeiro de 2025



RUÁN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP. 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Aos
Srs. **Secretários Municipais**
Nesta

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Senhores Secretários,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** com o objetivo de Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO/MA, EM 27 de janeiro de 2025


EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gostuizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 06.2101.0003/2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 06.2101.0003/2025, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.

DATA: 14/02/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00

SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA por meio do sítio www.comprasgovernadorluizrocha.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.4.4 Recomenda-se a juntada dos documentos acima, tendo em vista dar celeridade ao processo.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.8 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.4.3.1 Desde que seja de interesse do contratante, poderá ser aceita a entrega de itens com prazo de validade, na data de entrega, inferior ao citado no subitem 3.4.2. É imprescindível que esses produtos sejam acompanhados de carta de segurança (carta-garantia), na qual o fornecedor se compromete a substituir a quantidade do item que não for consumida até a data de sua expiração pela mesma quantidade de um novo lote.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.8 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.10 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO IV - DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.
- 4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").
- 4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.
- 4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>.
- 4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022
- 5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.
- 5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:
- 5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;
 - 5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

8.2 Encerrada a etapa lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Recomenda-se a juntada deste documento com os documentos de habilitação)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2 e 7.3 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (~~a depender das circunstâncias~~) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.3.1 O pregoeiro PODERÁ fixará índice percentual para exequibilidade entre 30% e 50% de desconto, em relação ao valor orçado, considerando o número de participantes, as margens de descontos e o risco de fracasso do processo.

10.2.3.2 O pregoeiro fixará prazo razoável para apresentação de comprovações de exequibilidade, entre 20 minutos e 4 horas.

10.2.3.3. As comprovações de exequibilidade se darão através de apresentação de notas fiscais de compras de mercadorias, emitidas em favor da licitante juntamente com planilha onde se indiquem os tributos incidentes, os custos operacionais, lucro e demais despesas.

10.2.3.4. O pregoeiro antes de abrir prazo para apresentação de comprovação de exequibilidade, realizará chamado da licitante via chat, indagando se ela tem interesse na abertura de prazo para apresentação de composição e seu silêncio pelo prazo de 10 minutos, importará em desistência tácita.

10.2.3.5 Os itens que serão objeto de comprovação de exequibilidade, deverão ser destacados nas notas fiscais, **com negrito ou marca texto**, sob pena de desclassificação.

10.2.4 Concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica e os seguintes requisitos de habilitação;

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça do Maranhão (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/>) referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

a.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

d.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

d.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

d.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

d.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.4.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11.3.4.1.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.2.5. DECLARAÇÕES:

- a. A licitante deverá apresentar as declarações exigidas, sob pena de inabilitação.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo IV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.5, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada poderá novamente ser solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.3 A apresentação de SICAF não poderá em hipótese alguma exonerar as licitantes de apresentar toda documentação exigida para habilitação neste CAPÍTULO.

11.4 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.4.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Governador Luiz Rocha - MA, Centro GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.
- d. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (~~a depender das circunstâncias~~) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à Autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.1.1 No anexo da ARP:

15.3.1.2 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ordem de classificação.

15.3.1.3 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.2 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.3 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X - Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI - Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ. 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração e/ou secretaria contratante do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicada a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, constante do Processo nº 06.2101.0003/2025, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII - DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CAPÍTULO XXIII - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

23.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria contratante, na sede da prefeitura à Praça João Gonçalves, s/nº Centro, no Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luiyrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou

III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
 CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
 Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mail pmglr.licitacao@hotmail.com.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III - modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV - Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://governadorluizrocha.ma.gov.br/>

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII - DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro de Governador Luiz Rocha – MA, com exclusão de qualquer outro.

Governador Luiz Rocha - MA, 31 de janeiro de 2025



PMGLR
Fls nº 0579
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Assessora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.174.164,47 (um milhão cento e catorze mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	R\$ 8,36	5.265	Unidades	R\$ 44.015,40
2	Água mineral sem gás - 500ml pet / 12 und.	R\$ 2,41	5.265	Unidades	R\$ 12.688,65
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	R\$ 154,63	293	Unidades	R\$ 45.306,59
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	R\$ 8,93	1.755	Unidades	R\$ 15.672,15
5	Adoçante 100 ml	R\$ 8,01	176	Unidades	R\$ 1.409,76
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	R\$ 10,47	351	Unidades	R\$ 3.674,97
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	R\$ 16,69	527	Latas	R\$ 8.795,63
8	Alho branco de primeira	R\$ 34,68	351	Quilogramas	R\$ 12.172,68
9	Amido de milho 1 kg -	R\$ 14,35	1.755	Unidades	R\$ 25.184,25
10	Arroz parbolizado - tipo 1. fd: 30x1	R\$ 163,18	234	Unidades	R\$ 38.184,12
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	R\$ 7,79	1.755	Unidades	R\$ 13.671,45
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	R\$ 8,81	878	Unidades	R\$ 7.735,18
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g -	R\$ 11,40	702	Unidades	R\$ 8.002,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,61	878	Unidades	R\$ 18.973,58
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	R\$ 10,32	1.040	Unidades	R\$ 10.732,80
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	R\$ 6,60	8.775	Unidades	R\$ 57.915,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 215,99	260	Unidades	R\$ 56.157,40
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	R\$ 8,87	2.106	Unidades	R\$ 18.680,22
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	R\$ 18,31	1.755	Unidades	R\$ 32.134,05
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 3,14	351	Cartelas	R\$ 1.102,14
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,25	260	Caixas	R\$ 2.145,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	R\$ 6,30	1.755	Unidades	R\$ 11.056,50
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	R\$ 15,55	351	Unidades	R\$ 5.458,05
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 3,97	878	Unidades	R\$ 3.485,66
25	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra)	R\$ 5,15	1.755	Unidades	R\$ 9.038,25
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE 1KL	R\$ 8,17	390	Unidades	R\$ 3.186,30
27	Farinha de mandioca branca 1KL	R\$ 8,02	390	Quilogramas	R\$ 3.127,80
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,73	1.229	Unidades	R\$ 10.729,17
29	Feijão comum	R\$ 11,05	4.388	Quilogramas	R\$ 48.487,40
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 16,31	520	Unidades	R\$ 8.481,20
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,60	8.775	Unidades	R\$ 66.690,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	R\$ 8,43	1.404	Unidades	R\$ 11.835,72
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	R\$ 4,09	520	Unidades	R\$ 2.126,80
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	R\$ 7,17	526	Unidades	R\$ 3.771,42
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	R\$ 9,03	3.510	Unidades	R\$ 31.695,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,50	6.750	Unidades	R\$ 37.125,00
37	Massa de arroz. pacote de 500g	R\$ 5,49	1.750	Unidades	R\$ 9.607,50
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	R\$ 2,55	7.020	Unidades	R\$ 17.901,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 4,38	3.510	Unidades	R\$ 15.373,80
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,74	4.050	Unidades	R\$ 23.247,00
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	R\$ 5,80	1.900	Latas	R\$ 11.020,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	R\$ 10,24	1.215	Unidades	R\$ 12.441,60
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,44	1.215	Unidades	R\$ 15.114,60
44	Mortadela fatiada	R\$ 13,04	400	Quilogramas	R\$ 5.216,00
45	Mussarela, tipo fatiada	R\$ 8,43	400	Quilogramas	R\$ 3.372,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	R\$ 10,68	120	Unidades	R\$ 1.281,60
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas: cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 188,57	40	Caixas	R\$ 7.542,80
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	R\$ 15,41	480	Unidades	R\$ 7.396,80
49	Póvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	R\$ 8,94	526	Quilogramas	R\$ 4.702,44
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,65	340	Quilogramas	R\$ 11.101,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,27	2.500	Unidades	R\$ 18.175,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	R\$ 7,87	4.050	Unidades	R\$ 31.873,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	R\$ 7,94	2.700	Unidades	R\$ 21.438,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,76	405	Unidades	R\$ 712,80
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	R\$ 7,94	2.400	Latas	R\$ 19.056,00
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,72	405	Caixas	R\$ 3.531,60
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	R\$ 7,37	1.350	Unidades	R\$ 9.949,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,29	175	Quilogramas	R\$ 2.325,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,99	175	Quilogramas	R\$ 1.748,25
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	R\$ 5,13	675	Unidades	R\$ 3.462,75
61	Trigo c/ fermento, 1kg	R\$ 7,37	439	Quilogramas	R\$ 3.235,43
62	Trigo sem fermento, 1kg	R\$ 6,04	439	Quilogramas	R\$ 2.651,56
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	R\$ 19,29	540	Cartelas	R\$ 10.416,60
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	R\$ 22,40	675	Unidades	R\$ 15.120,00
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,82	900	Quilogramas	R\$ 25.038,00
66	Carne De Frango In Natura . Tipo Corte: Peito . Sem Pele, Sem Osso . Estado De Conservação: Congelado(A) .	R\$ 18,03	900	Unidades	R\$ 16.227,00
67	Linguiça calabresa suína kg	R\$ 24,04	350	Quilogramas	R\$ 8.414,00
68	Peito de Frango kg	R\$ 24,33	600	Quilogramas	R\$ 14.598,00
69	Feijão comum	R\$ 7,05	800	Quilogramas	R\$ 5.640,00
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	R\$ 120,19	180	Recargas	R\$ 21.634,20
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,55	2.500	Unidades	R\$ 21.375,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,23	2.500	Unidades	R\$ 18.075,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	R\$ 8,72	2.500	Unidades	R\$ 21.800,00
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	R\$ 8,50	2.500	Unidades	R\$ 21.250,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	R\$ 8,18	2.500	Unidades	R\$ 20.450,00
					RS
					Valor Global: 1.174.164,47

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP. 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 3.1. A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha enfrenta um desafio significativo relacionado à adequação e diversidade na oferta de alimentos para atender às demandas provenientes das diversas secretarias municipais. Essa necessidade é especialmente relevante no contexto do consumo interno, que inclui o atendimento aos usuários de serviços públicos essenciais, como aqueles vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), creches, escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e eventos de natureza pública.

A demanda por alimentos apropriados é impulsionada pelo crescente número de usuários atendidos pelas instituições públicas. É imperativo garantir que a alimentação oferecida atenda não apenas às normativas de sanidade e segurança alimentar, mas também que seja nutritiva e capaz de suprir as necessidades dietéticas da população assistida. A variedade na oferta de alimentos é crucial para promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, evitando deficiências nutricionais que podem impactar negativamente seu estado de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, atender essa demanda alimentar se torna essencial, dado que impactos diretos são observados no conforto, na saúde e na qualidade de vida dos munícipes. A inadequação ou escassez na oferta de alimentação pode resultar em manifestações negativas, como incremento nos índices de doenças relacionadas à má nutrição, prejudicando especialmente populações vulneráveis, que dependem desses serviços para sua subsistência e desenvolvimento.

Portanto, a identificação precisa da necessidade de uma solução eficaz para a disponibilização de alimentos, que respeite a diversidade cultural e preferências alimentares da população local, é fundamental. Este alinhamento com as diretrizes de saúde pública e bem-estar social reflete a responsabilidade da administração municipal em oferecer serviços de qualidade, promovendo a equidade e o acesso à alimentação adequada a todos os segmentos da população que necessitam do suporte governamental.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, será demonstrada através de atestados.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Governador Luiz Rocha em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: goviuzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, 21 de janeiro de 2025

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202 processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máx	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP. 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PMGLR
Fls nº 0599
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - E-mail: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO Nº 004/2025- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant .	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Representante _____
CPF: _____
RG: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

-+A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

■ ■ ■ +Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 004/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2024.

Local e Data



PMGLR
Fls nº 0603
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – SRP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2024
PROCESSO N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 06.2101.0003/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

...					
-----	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 01.578.554/0001-33



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ruan Wesley Costa Sousa



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha enfrenta a necessidade de garantir a adequação e a variedade na oferta de alimentos para atender a demanda das secretarias municipais no tocante ao consumo interno, atendimento aos munícipes e dentinários do serviços publico. Serão atendidos os usuários do SUS, das creches, das escolas, CRAS, além de eventos de natureza pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha enfrenta um desafio significativo relacionado à adequação e diversidade na oferta de alimentos para atender às demandas provenientes das diversas secretarias municipais. Essa necessidade é especialmente relevante no contexto do consumo interno, que inclui o atendimento aos usuários de serviços públicos essenciais, como aqueles vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), creches, escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e eventos de natureza pública.

A demanda por alimentos apropriados é impulsionada pelo crescente número de usuários atendidos pelas instituições públicas. É imperativo garantir que a alimentação oferecida atenda não apenas às normativas de sanidade e segurança alimentar, mas também que seja nutritiva e capaz de suprir as necessidades dietéticas da população assistida. A variedade na oferta de alimentos é crucial para promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, evitando deficiências nutricionais que podem impactar negativamente seu estado de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, atender essa demanda alimentar se torna essencial, dado que

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

impactos diretos são observados no conforto, na saúde e na qualidade de vida dos munícipes. A inadequação ou escassez na oferta de alimentação pode resultar em manifestações negativas, como incremento nos índices de doenças relacionadas à má nutrição, prejudicando especialmente populações vulneráveis, que dependem desses serviços para sua subsistência e desenvolvimento.

Portanto, a identificação precisa da necessidade de uma solução eficaz para a disponibilização de alimentos, que respeite a diversidade cultural e preferências alimentares da população local, é fundamental. Este alinhamento com as diretrizes de saúde pública e bem-estar social reflete a responsabilidade da administração municipal em oferecer serviços de qualidade, promovendo a equidade e o acesso à alimentação adequada a todos os segmentos da população que necessitam do suporte governamental.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha busca garantir a adequação e a variedade na oferta de alimentos destinados ao atendimento das demandas internas, bem como ao consumo dos usuários do SUS, creches, escolas, CRAS e eventos públicos. Para atingir essa finalidade, é imprescindível que os requisitos da futura contratação sejam claramente definidos, assegurando a seleção de uma proposta que atenda plenamente às necessidades do município.

Requisitos da solução contratada:

1. Variedade de itens alimentares: A proposta deve incluir uma lista diversificada de alimentos que atenda diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais, abrangendo no mínimo cinco categorias, como frutas, verduras, cereais, laticínios e proteínas.
2. Qualidade dos alimentos: Todos os itens oferecidos devem estar dentro das especificações técnicas de qualidade, devidamente certificados por órgãos competentes e livres de substâncias nocivas à saúde.
3. Preferência por produtos locais: O fornecedor deverá priorizar a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar e com fornecedores locais, garantindo o fortalecimento da economia local e a frescura dos insumos.
4. Validade e armazenamento: Os produtos deverão ter prazos de validade compatíveis com o uso necessário e devem ser apresentados em condições de armazenamento seguras, respeitando as normativas sanitárias vigentes.
5. Transparência na composição nutricional: É obrigatório fornecer tabela nutricional clara e acessível para todos os produtos, detalhando ingredientes, informações sobre alérgenos e valor energético.
6. Capacidade de atendimento: O fornecedor deverá demonstrar a capacidade logística para atender às demandas das diversas secretarias e serviços, incluindo a flexibilidade em quantidades e a periodicidade das entregas conforme planejado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

7. Atendimento aos padrões de segurança alimentar: A proposta deve assegurar a execução de boas práticas de manipulação e transporte dos alimentos, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Anvisa ou outros órgãos reguladores aplicáveis.

8. Relatório de fornecimento: O contratado deverá apresentar mensalmente um relatório detalhado das entregas realizadas, incluindo quantidade, tipo de alimento e eventuais ocorrências durante o fornecimento.

9. Sustentabilidade: Todos os produtos devem ser preferencialmente embalados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, promovendo a redução do impacto ambiental.

10. Condições de reajuste: Estabelecer critérios claros para possíveis reajustes de preços, com base em índices oficiais, garantindo transparência e previsibilidade nas futuras contratações.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e vantajosa, cumprindo a função pública de forma responsável e comprometida com a saúde e o bem-estar da população.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para garantir a adequação e variedade na oferta de alimentos:

1. Compra Direta de Alimentos de Produtores Locais

Vantagens:

- Custo: Geralmente, preços mais competitivos devido à redução de intermediários.
- Qualidade: Alimentos frescos e com menor tempo entre produção e consumo.
- Flexibilidade: Possibilidade de personalização dos pedidos conforme a demanda local.
- Suporte: Relação direta com fornecedores locais possibilita um melhor atendimento.

Desvantagens:

- Variedade: Limitada dependendo da oferta sazonal de produtos.
- Logística: Necessidade de uma estrutura logística eficiente para manuseio e distribuição.
- Tempo de implementação: Pode demandar tempo para estabelecer parcerias e contratos.

2. Contratação de Empresas Especializadas em Alimentação Coletiva

Vantagens:

- Eficiência: Experiência no setor garante maior eficiência na operação.
- Variedade: Capacidade de oferecer cardápios diversos adaptados às necessidades específicas.
- Suporte e manutenção: Empresas especializadas geralmente oferecem suporte contínuo e gerenciamento operacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Desvantagens:

- Custo: Pode ser elevado em comparação à compra direta de alimentos (taxas de serviço).
- Adaptabilidade: Menor flexibilidade em mudanças rápidas devido a estruturas formais
- Dependência: Risco de depender do desempenho da empresa contratada.

3. Parcerias com Cooperativas Agropecuárias

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de preços mais acessíveis e sustentável a longo prazo.
- Qualidade: Produtos cultivados de forma organizada, garantindo qualidade e segurança alimentar.
- Impacto social: Incentivo à economia local e fortalecimento da agricultura familiar.

Desvantagens:

- Variedade: Ofertas podem ser limitadas dependendo da natureza da cooperativa.
- Logística: Questões logísticas podem surgir na distribuição, dado que pode variar entre cooperativas.
- Tempo de implementação: Formar acordos pode levar tempo e exigir um investimento inicial maior em negociações.

4. Implementação de Programa de Agricultura Urbana

Vantagens:

- Sustentabilidade: Promove o uso de recursos locais e reduz a pegada de carbono.
- Educação: Envolvimento da comunidade e educação sobre alimentação saudável.
- Autonomia: Aumento da autonomia alimentar do município.

Desvantagens:

- Custo: Iniciação e manutenção podem ser elevados, exigindo ter uma estratégia de financiamento clara.
- Tempo de implementação: Programas de longo prazo, resultados não são imediatos.
- Escalabilidade: Dificuldade em escalar rapidamente para atender uma alta demanda se necessário.

5. Aquisição por meio de Licitação de Fornecedores Diversificados

Vantagens:

- Transparência: Processo competitivo possibilita preços justos e qualidade através da seleção rigorosa.
- Variedade: Seleção de diferentes fornecedores pode oferecer uma grande variedade de produtos.
- Eficiência: Atingir a quantidade necessária de suprimentos em consonância com a legislação.

Desvantagens:

- Custo: Em alguns casos, pode resultar em valores superiores devido ao processo de licitação.
- Prazo de implementação: Requer um tempo significativo para o processo de pregão até a finalização da entrega.
- Burocracia: Alta carga burocrática e eventual rigidez nas especificações pode limitar opções.

Análise comparativa das soluções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

- Compra Direta de Alimentos de Produtores Locais: Ideal para implementação rápida com custos baixos, mas limitada em variedade e dependente de logística eficaz.
- Contratação de Empresas Especializadas: Proporciona qualidade e diversidade, mas envolve custos mais altos e menos flexibilidade.
- Parcerias com Cooperativas: Sustentáveis e custo-efetivas, mas podem ter limitações em variedade e exigir logística coordenada.
- Programa de Agricultura Urbana: Sustentável e educativo, embora demore para gerar resultados e possa ter custos de implantação altos.
- Licitação de Fornecedores Diversificados: Garante transparência e ampla diversidade, mas pode ser demorado e envolver custos altos.

A escolha da solução deve levar em consideração a urgência na oferta de alimentos, orçamento disponível, e a capacidade de ação e coordenação do município para implementar as opções escolhidas.

☰ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A Aquisição por meio de Licitação de Fornecedores Diversificados, permite envolver o maior número de potenciais interessados e terá como consequência maiores chances de obter preços mais vantajosos para a Administração.

☰ QUANTITATIVOS E VALORES

As quantidades estimadas se baseiam na margem de consumo das secretarias em contratos anteriores. A totalidade abaixo representa a soma do consumo das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	R\$ 8,36	5.265	Unidades	R\$ 44.015,40
2	Água mineral sem gás - 500ml pc1 / 12 und.	R\$ 2,41	5.265	Unidades	R\$ 12.688,65
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	R\$ 154,63	293	Unidades	R\$ 45.306,59
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	R\$ 8,93	1.755	Unidades	R\$ 15.672,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

5	Adoçante 100 ml	R\$ 8,01	176	Unidades	R\$ 1.409,76
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	R\$ 10,47	351	Unidades	R\$ 3.674,97
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	R\$ 16,69	527	Latas	R\$ 8.795,63
8	Alho branco de primeira	R\$ 34,68	351	Quilogramas	R\$ 12.172,68
9	Amido de milho 1 kg -	R\$ 14,35	1.755	Unidades	R\$ 25.184,25
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 163,18	234	Unidades	R\$ 38.184,12
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	R\$ 7,79	1.755	Unidades	R\$ 13.671,45
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	R\$ 8,81	878	Unidades	R\$ 7.735,18
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	R\$ 11,40	702	Unidades	R\$ 8.002,80
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,61	878	Unidades	R\$ 18.973,58
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	R\$ 10,32	1.040	Unidades	R\$ 10.732,80
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	R\$ 6,60	8.775	Unidades	R\$ 57.915,00
17	Café torrado e moído. em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 215,99	260	Unidades	R\$ 56.157,40
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	R\$ 8,87	2.106	Unidades	R\$ 18.680,22
19	Café torrado e moído. em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	R\$ 18,31	1.755	Unidades	R\$ 32.134,05
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 3,14	351	Cartelas	R\$ 1.102,14
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,25	260	Caixas	R\$ 2.145,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	R\$ 6,30	1.755	Unidades	R\$ 11.056,50
23	Colorífico - pacote de 01 quilo. aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	R\$ 15,55	351	Unidades	R\$ 5.458,05
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 3,97	878	Unidades	R\$ 3.485,66
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	R\$ 5,15	1.755	Unidades	R\$ 9.038,25
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE:1KL.	R\$ 8,17	390	Unidades	R\$ 3.186,30
27	Farinha de mandioca branca 1KL	R\$ 8,02	390	Quilogramas	R\$ 3.127,80
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,73	1.229	Unidades	R\$ 10.729,17
29	Feijão comum	R\$ 11,05	4.388	Quilogramas	R\$ 48.487,40
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades.	R\$ 16,31	520	Unidades	R\$ 8.481,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

	parasitas e larvas.				
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,60	8.775	Unidades	R\$ 66.690,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	R\$ 8,43	1.404	Unidades	R\$ 11.835,72
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	R\$ 4,09	520	Unidades	R\$ 2.126,80
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	R\$ 7,17	526	Unidades	R\$ 3.771,42
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	R\$ 9,03	3.510	Unidades	R\$ 31.695,30
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g.	R\$ 5,50	6.750	Unidades	R\$ 37.125,00
37	Massa de arroz, pacote de 500g	R\$ 5,49	1.750	Unidades	R\$ 9.607,50
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	R\$ 2,55	7.020	Unidades	R\$ 17.901,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 4,38	3.510	Unidades	R\$ 15.373,80
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	R\$ 5,74	4.050	Unidades	R\$ 23.247,00
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	R\$ 5,80	1.900	Latas	R\$ 11.020,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	R\$ 10,24	1.215	Unidades	R\$ 12.441,60
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	R\$ 12,44	1.215	Unidades	R\$ 15.114,60
44	Mortadela fatiada	R\$ 13,04	400	Quilogramas	R\$ 5.216,00
45	Mussarela, tipo fatiada	R\$ 8,43	400	Quilogramas	R\$ 3.372,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	R\$ 10,68	120	Unidades	R\$ 1.281,60
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 188,57	40	Caixas	R\$ 7.542,80
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó.	R\$ 15,41	480	Unidades	R\$ 7.396,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .				
49	Poivilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	R\$ 8,94	526	Quilogramas	R\$ 4.702,44
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,65	340	Quilogramas	R\$ 11.101,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,27	2.500	Unidades	R\$ 18.175,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	R\$ 7,87	4.050	Unidades	R\$ 31.873,50
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	R\$ 7,94	2.700	Unidades	R\$ 21.438,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,76	405	Unidades	R\$ 712,80
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	R\$ 7,94	2.400	Latas	R\$ 19.056,00
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,72	405	Caixas	R\$ 3.531,60
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	R\$ 7,37	1.350	Unidades	R\$ 9.949,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,29	175	Quilogramas	R\$ 2.325,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,99	175	Quilogramas	R\$ 1.748,25
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	R\$ 5,13	675	Unidades	R\$ 3.462,75
61	Trigo c/ fermento. 1kg	R\$ 7,37	439	Quilogramas	R\$ 3.235,43
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,04	439	Quilogramas	R\$ 2.651,56
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	R\$ 19,29	540	Cartelas	R\$ 10.416,60
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	R\$ 22,40	675	Unidades	R\$ 15.120,00
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém . Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,82	900	Quilogramas	R\$ 25.038,00
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De	R\$ 18,03	900	Unidades	R\$ 16.227,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

	Conservação: Congelado(A) .				
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,04	350	Quilogramas	R\$ 8.414,00
68	Peito de Frango kg	R\$ 24,33	600	Quilogramas	R\$ 14.598,00
69	Feijão comum	R\$ 7,05	800	Quilogramas	R\$ 5.640,00
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg. recarga	R\$ 120,19	180	Recargas	R\$ 21.634,20
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,55	2.500	Unidades	R\$ 21.375,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,23	2.500	Unidades	R\$ 18.075,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	R\$ 8,72	2.500	Unidades	R\$ 21.800,00
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	R\$ 8,50	2.500	Unidades	R\$ 21.250,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	R\$ 8,18	2.500	Unidades	R\$ 20.450,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de alimentação pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha visa garantir uma oferta adequada e variada de alimentos para as secretarias municipais, contribuindo para o atendimento a diversas populações, incluindo usuários do SUS, crianças em creches e escolas, além de eventos públicos. A economicidade desta solução está centrada na maximização do custo-benefício, pois a centralização da compra permitirá negociações mais vantajosas com fornecedores, resultando em preços menores e melhores condições de pagamento. Ao garantir a variedade e a qualidade dos alimentos, promove-se não apenas uma redução nos custos diretos, mas também uma minimização de desperdícios, levando em consideração a logística necessária ao transporte e armazenamento.

Além disso, o aproveitamento eficiente dos recursos humanos é essencial. A contratação pode ser feita por meio de um sistema que reduza a carga de trabalho de servidores que atuam na gestão de compras, permitindo que esses profissionais se dediquem a outras áreas prioritárias da administração pública. Com um fornecedor único ou um número limitado de fornecedores selecionados, a coordenação e a supervisão do serviço se tornam mais gerenciáveis, aumentando a eficácia das equipes envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

No que diz respeito aos recursos materiais e financeiros, a adoção dessa solução proporciona uma melhor alocação de verbas. O investimento concentrado em uma única linha de atuação reduz os custos administrativos associados à diversificação excessiva de contratos e facilita a implementação de uma política de compras mais transparente e direta. Este gerenciamento otimizado dos recursos proporcionará resultados mais expressivos no atendimento às necessidades da população, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado.

Assim, ao optar por essa solução, a Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha busca garantir não apenas a satisfação das necessidades alimentares da comunidade, mas também assegurar uma gestão fiscal responsável, promovendo a utilização consciente e eficaz dos recursos disponíveis.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A implementação da solução escolhida para garantir a adequação e variedade na oferta de alimentos pela Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha deve considerar uma série de providências operacionais e estruturais.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades alimentares das várias unidades que receberão os serviços, como creches, escolas, hospitais e CRAS. Esse mapeamento possibilitará uma compreensão precisa das demandas específicas, incluindo quantidades, tipos de alimentos e frequência de entrega necessária. Essa análise deve ser realizada em conjunto com as secretarias municipais envolvidas para assegurar que todas as particularidades sejam consideradas.

Em seguida, recomenda-se estabelecer parcerias com fornecedores locais e regionais, visando não apenas a diversificação dos produtos, mas também a promoção da economia local. Esta colaboração pode ser baseada em condições que favoreçam a qualidade e a frescura dos alimentos, além de permitir o fortalecimento da rede de produção local.

A criação de um comitê de fiscalização e gestão do contrato é outra providência pertinente. Esse comitê deve ser composto por representantes das secretarias envolvidas e profissionais especializados em nutrição e segurança alimentar, garantindo que os contratos sejam geridos de forma adequada e que a qualidade dos alimentos oferecidos atenda aos padrões exigidos.

Adicionalmente, a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual é crucial. Essa formação deve focar em aspectos relacionados à segurança alimentar, controle de qualidade e boas práticas de manipulação de alimentos. A justificativa para essa capacitação baseia-se na complexidade e na especificidade dos serviços que serão prestados, que vão além das contratações comuns.

Por último, deve ser promovido um sistema de monitoramento contínuo da qualidade dos alimentos fornecidos e da satisfação dos usuários finais. Isso envolve a coleta regular de feedback das unidades atendidas e dos próprios consumidores, assegurando que as ofertas estejam sempre alinhadas às necessidades da população e permitindo ajustes rápidos em caso de irregularidades ou insatisfações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Essas providências visam assegurar a efetividade da solução escolhida, priorizando o uso eficiente dos recursos públicos e cumprindo com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos de controle.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não serão necessárias contratações correlatas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras é essencial para a contratação pública na Prefeitura Municipal Governador Luiz Rocha, especialmente considerando o fornecimento de alimentos para atender às demandas diversas das secretarias municipais.

Os principais impactos ambientais decorrentes dessa solução incluem a geração de resíduos sólidos orgânicos, uso excessivo de água, emissão de gases poluentes relacionados ao transporte de alimentos e consumo elevado de energia durante a preparação e conservação dos alimentos. A geração de resíduos pode incluir sobras de alimentos, embalagens plásticas, papel e cartuchos, que impactam no gerenciamento de resíduos da cidade.

Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar medidas práticas e aplicáveis. Primeiramente, fomentar a compostagem dos resíduos orgânicos gerados pode reduzir significativamente a quantidade de lixo enviado aos aterros sanitários. Além disso, promover parcerias com empresas de reciclagem ajudará a encaminhar embalagens plásticas e papéis para um manejo adequado. O treinamento de funcionários sobre a separação de resíduos e a promoção de campanhas educativas nos locais de atendimento também são ações recomendadas.

No que se refere à eficiência energética, cabe destacar a importância de utilizar equipamentos modernos e eficientes nos processos de preparo e armazenagem de alimentos, como fogões e geladeiras que consomem menos energia. Além disso, é aconselhável estabelecer horários de funcionamento em que a demanda de energia elétrica é menor, contribuindo para uma redução dos custos e do impacto ambiental associado ao consumo de energia.

A logística reversa deve ser implantada quando pertinente, principalmente no que diz respeito aos materiais de embalagem usados nos produtos alimentícios. Propor a coleta de embalagens vazias e seu retorno para os fornecedores pode não apenas reduzir resíduos, mas também estimular práticas sustentáveis nas cadeias de abastecimento. Adicionalmente, incentivar a reutilização de recipientes e embalagens onde for viável ajudará a minimizar a geração de resíduos plásticos e outros material descartável.



PMGLR
Fls nº 0622
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Por fim, essas estratégias de mitigação de impactos ambientais não só colaboram para a sustentabilidade da atuação municipal, mas também promovem a construção de uma cultura de responsabilidade ambiental entre cidadãos e servidores públicos, refletindo uma gestão pública adequada em relação às questões ambientais.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA 21 de janeiro de 2025

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento

MAPA DI EFFICIAMENTO DEI RISCHI

**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.



Equipe de Planejamento

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento



Objeto Detalhado

Aquisição de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE DE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento Insuficiente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta
Dano		
Risco de atraso no fornecimento prejudicando o abastecimento das secretarias.		
Ações Preventivas		
Seleção de fornecedores com histórico comprovado de entrega.		
		Responsável
		Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Cláusulas contratuais que preveem penalidades por atrasos.

Ações de Contingência

Buscar fornecedores alternativos.

Utilizar estoque estratégico.

Pregoeiro

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Risco Alto - Qualidade Insatisfatória dos Produtos

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Produtos entregues não atenderem aos padrões de qualidade exigidos.

Ações Preventivas

Definição clara de especificações de qualidade no contrato.

Teste de amostras antes da aprovação final.

Ações de Contingência

Substituir produtos de baixa qualidade por opções disponíveis no mercado.

Ações legais contra o fornecedor, se necessário.

Responsável

Fiscal de Contrato

Fiscal de Contrato

Responsável

Fiscal de Contrato

Fiscal de Contrato

Risco Médio - Fraude nas Propostas

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa

Dano

Apresentação de propostas fraudulentas ou superfaturamento.

Ações Preventivas

Implementar auditoria detalhada dos documentos recebidos.

Verificar referências e histórico financeiro dos fornecedores.

Ações de Contingência

Encaminhar o caso para investigação de órgãos competentes.

Executar garantias contratuais e requerer nova licitação.

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Risco Médio - Problemas de Transporte

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Dificuldades ou falhas no transporte levam a atrasos na entrega.

Ações Preventivas

Escolha de fornecedores com logística robusta e confiável.

Ausência de fornecedores com histórico de problemas de entrega.

Ações de Contingência

Engajamento com parceiros logísticos especializados para contingência.

Avaliar uso de transporte emergencial.

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Responsável

Pregoeiro

Pregoeiro

Risco Alto - Atraso Logístico

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Impacta negativamente no abastecimento e funcionamento das secretarias.

Ações Preventivas

Estabelecer cronogramas de entrega claros e cumprimento rigoroso dos mesmos.

Monitoramento constante do status de pedidos junto aos fornecedores.

Ações de Contingência

Acionar fornecedores alternativos para suprir a demanda imediata.

Responsável

Fiscal de Contrato

Fiscal de Contrato

Responsável

Fiscal de Contrato



PMGLR
Fls nº 0626
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Implementar multas por descumprimento de prazos no contrato.

Fiscal de Contrato

Governador Luiz Rocha - MA, 21 de janeiro de 2025

ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
ROMÁRIO ANDRADE DOS SANTOS
Setor de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

DESPACHO

A Sr^a
EDEVAL SILVA BATISTA
Agente de Contratação

Nesta

ASSUNTO: Comunicado – Publicação de Avisos de Licitação

Senhora Agente

Considerando o Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025, modalidade Pregão Eletrônico, que tem como órgão requisitado a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO/MA, e como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município

Autorizamos o(a) Sr^a. Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para proceder com a publicação dos avisos de licitação a atuar na Abertura de Sessão Público.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO/MA, 28 de janeiro de 2025

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Francilene dos Anjos Silva de Oliveira
FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município ao controle interno municipal, em conformidade com o Termo de Referência/Projeto Básico disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à **realizar-se às 09:00horas do dia 14 de fevereiro de 2025.**

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmglr.licitacao@hotmail.com.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO/MA, 31 de janeiro de 2025.


EDEVAL SILVA BATISTA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município ao controle interno municipal, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO, que está funcionando no Prédio da Prefeitura à Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO/MA, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO/MA, 31 de janeiro de 2025.



EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro



SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0382 | ISSN 2966-0602

AVISO DE PREGÃO

AVISOS - PREGOES 002/2025/ 003/2025 004/2025 E 005/2025

Estado do Maranhão

**##ATO Prefeitura Municipal de
Governador Luiz Rocha- MA**

AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS. Processo Administrativo
nº 06.2101.0001/2025. OBJETO:
Registro de preços para Contratação
de empresa para execução de
serviços de limpeza de fossas.
MODALIDADE: Pregão. FORMA:
Eletrônica. TIPO: Menor Preço por
item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021. DATA DE
ABERTURA: 18 de fevereiro de 2025
às 09:00 horas. A sessão publica de
julgamento será realizada
eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia
e horário marcados.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS. Processo Administrativo
nº 06.2101.0002/2025. OBJETO:
Registro de preços para Contratação
de empresa para execução de
serviços de manutenção de ar**

**condicionados. MODALIDADE:
Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO:
Menor Preço por item. BASE LEGAL:
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ABERTURA: 18 de
fevereiro de 2025 às 14:00 horas. A
sessão publica de julgamento será
realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br
no dia e horário marcados.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS. Processo Administrativo
nº 06.2101.0003/2025. OBJETO:
Registro de preços para
Contratação de empresa para
fornecimento de gêneros
alimentícios e gás de cozinha para
atender as necessidades do
município. MODALIDADE: Pregão.
FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor
Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021. DATA
DE ABERTURA: 14 de fevereiro de
2025 às 09:00 horas. A sessão
publica de julgamento será realizada
eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia
e horário marcados.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS. Processo Administrativo**



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 03/02/2025 06:00:03

Edital nº 004/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/02/2025

Local: Governador Luiz Rocha/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Unidade compradora: 35291 - Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2025 19:54 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01578554000133-1-000005/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.174.164,47

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
  Portal Nacional de Contratações Públicas			  Entrar
2	Água mineral sem gas - 500ml pct / 12 und.	5265	R\$ 2,41
3	Açúcar refinado em pacotecom 1000g. açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente, Fd: 30x1	293	R\$ 154,63
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b Aspecto: pó homogêneo	1755	R\$ 8,93
5	Adoçante 100 ml	176	R\$ 8,01



O presente projeto (14.133/2021) é de iniciativa do Comitê Gestor do Portal e do Fórum de Governança para a Implantação do Portal de Transparência, visando a exigência de atualizações e melhorias administrativas, tendo em vista o diploma.

é gerido pelo Comitê Gestor do Portal e do Fórum de Contratações Públicas, com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência das atividades estabelecidas no Decreto nº 10.401 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento do projeto é um esforço conjunto de construção de uma concepção de rede legal, em conformidade com os indicadores de desempenho.

Ao mesmo tempo, a implementação das informações e dos arquivos relativos às contratações e o desenvolvimento do Portal de Transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <http://portaldetransparencia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

.....

.....

Este documento contém informações relativas ao uso da licença de uso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS

SEM IDENTIFICAÇÃO

COM IDENTIFICAÇÃO (AUTOMÁTICA PÓS RESULTADO DA
PRIMEIRA FASE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS

SEM IDENTIFICAÇÃO

COM IDENTIFICAÇÃO (AUTOMÁTICA PÓS RESULTADO DA PRIMEIRA FASE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)

Quantidade: 5265

Valor: 44.015,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: PSIU	8,36	44.015,40	13/02/2025 16:12:29	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: CRISTALINA	8,34	43.910,10	13/02/2025 20:05:12	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Crystal	8,36	44.015,40	13/02/2025 20:55:17	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Mar doce	5,86	30.852,90	13/02/2025 15:15:57	CLASSIFICADA
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA Fabricante/Marca: águas cristalinas	8,36	44.015,40	12/02/2025 09:58:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.

Quantidade: 5265

Valor: 12.688,65

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: PSIU	2,41	12.688,65	13/02/2025 16:12:37	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: CRISTALINA	2,40	12.636,00	13/02/2025 20:07:13	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Crystal	2,41	12.688,65	13/02/2025 20:55:29	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: schim	1,69	8.897,85	13/02/2025 15:16:08	CLASSIFICADA
51.575.317 ANA PAULA DA SILVA Fabricante/Marca: águas cristalinas	2,41	12.688,65	12/02/2025 09:59:18	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de

Quantidade: 293

Valor: 45.306,59

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: UNIAO	154,63	45.306,59	13/02/2025 16:12:50	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MANA	154,63	45.306,59	13/02/2025 20:07:32	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: mana	154,63	45.306,59	13/02/2025 20:55:47	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: itajai	108,24	31.714,32	13/02/2025 15:16:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto:

Quantidade: 1755

Valor: 15.672,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: NESCAU	8,93	15.672,15	13/02/2025 16:12:59	CLASSIFICADA

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARATÁ	8,92	15.654,60	13/02/2025 20:07:54	CLASSIFICADA
---	------	-----------	---------------------	--------------

A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Marata	8,93	15.672,15	13/02/2025 20:56:37	CLASSIFICADA
---	------	-----------	---------------------	--------------

L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: apiti	4,47	7.844,85	13/02/2025 15:16:34	CLASSIFICADA
---	------	----------	---------------------	--------------

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: Adoçante 100 ml

Quantidade: 176

Valor: 1.409,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ZERO CAL	8,01	1.409,76	13/02/2025 16:13:19	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ASSUGRIN	8,00	1.408,00	13/02/2025 20:08:24	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Adocyl	8,01	1.409,76	13/02/2025 20:57:02	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: linea	5,61	987,36	13/02/2025 15:16:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0006

Descrição: Amaciante de carnes c/ tempero - 120g

Quantidade: 351

Valor: 3.674,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAGGI	10,47	3.674,97	13/02/2025 16:13:28	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARIZA	10,46	3.671,46	13/02/2025 20:08:52	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Maggi	10,47	3.674,97	13/02/2025 20:57:19	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: soeto	5,24	1.839,24	13/02/2025 15:16:57	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0007

Descrição: Ameixa em calda - peso líquido 150g

Quantidade: 527

Valor: 8.795,63

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: OLE	16,69	8.795,63	13/02/2025 16:13:36	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: OLÉ	16,69	8.795,63	13/02/2025 20:09:20	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Olé	16,69	8.795,63	13/02/2025 20:57:44	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: mariza	8,35	4.400,45	13/02/2025 15:17:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0008

Descrição: Alho branco de primeira

Quantidade: 351

Valor: 12.172,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	34,68	12.172,68	13/02/2025 16:13:46	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: IN NATURA	34,67	12.169,17	13/02/2025 20:09:50	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Nobre	34,68	12.172,68	13/02/2025 20:58:09	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: in natura	20,81	7.304,31	13/02/2025 15:17:17	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0009

Descrição: Amido de milho 1 kg -

Quantidade: 1755

Valor: 25.184,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAISENA	14,35	25.184,25	13/02/2025 16:14:00	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MAIZENA	14,35	25.184,25	13/02/2025 20:10:14	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Maizena	14,35	25.184,25	13/02/2025 20:58:32	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: kimimo	8,61	15.110,55	13/02/2025 15:17:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0010

Descrição: Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1

Quantidade: 234

Valor: 38.184,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: URBANO	163,18	38.184,12	13/02/2025 16:14:15	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: REALENGO	163,17	38.181,78	13/02/2025 20:14:11	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Realengo	163,18	38.184,12	13/02/2025 20:59:09	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: da lista	114,23	26.729,82	13/02/2025 15:17:40	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0011

Descrição: Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr

Quantidade: 1755

Valor: 13.671,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: QUAKER	7,79	13.671,45	13/02/2025 16:14:33	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: NESTLE	7,79	13.671,45	13/02/2025 20:15:00	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Nestle	7,79	13.671,45	13/02/2025 21:00:04	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: quaker	4,67	8.195,85	13/02/2025 15:17:50	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0012

Descrição: Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr

Quantidade: 878

Valor: 7.735,18

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: GALLO	8,81	7.735,18	13/02/2025 16:14:52	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARATA	8,81	7.735,18	13/02/2025 20:16:10	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Marata	8,81	7.735,18	13/02/2025 21:00:24	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: vale fertil	5,29	4.644,62	13/02/2025 15:18:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0013

Descrição: Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g

Quantidade: 702

Valor: 8.002,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: GALLO	11,40	8.002,80	13/02/2025 16:14:59	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARATA	11,40	8.002,80	13/02/2025 20:16:27	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Marata	11,40	8.002,80	13/02/2025 21:00:40	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: vale fértil	6,84	4.801,68	13/02/2025 15:18:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0014

Descrição: Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.

Quantidade: 878

Valor: 18.973,58

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: GALLO	21,61	18.973,58	13/02/2025 16:15:06	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARATA	21,61	18.973,58	13/02/2025 20:16:48	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Marata	21,61	18.973,58	13/02/2025 21:00:59	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: vale fértil	10,81	9.491,18	13/02/2025 15:18:24	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0015

Descrição: Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr

Quantidade: 1040

Valor: 10.732,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MABEL	10,32	10.732,80	13/02/2025 16:15:18	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MABEL	10,32	10.732,80	13/02/2025 20:17:01	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Mabel	10,32	10.732,80	13/02/2025 21:01:13	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: vilma	5,16	5.366,40	13/02/2025 15:18:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0016

Descrição: Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.

Quantidade: 8775

Valor: 57.915,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: RICHESTER	6,60	57.915,00	13/02/2025 16:15:33	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ESTRELA	6,60	57.915,00	13/02/2025 20:17:27	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Fortaleza	6,60	57.915,00	13/02/2025 21:01:43	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: petyan	3,96	34.749,00	13/02/2025 15:18:48	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0017

Descrição: Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com

Quantidade: 260

Valor: 56.157,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SANTA CLARA	215,99	56.157,40	13/02/2025 16:15:45	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: PURO	215,99	56.157,40	13/02/2025 20:17:58	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Pilão	215,99	56.157,40	13/02/2025 21:01:58	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: pilao	129,59	33.693,40	13/02/2025 15:19:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0018

Descrição: Bolacha doce pacote de 400 grs,

Quantidade: 2106

Valor: 18.680,22

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAISENA	8,87	18.680,22	13/02/2025 16:15:57	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ESTRELA	8,87	18.680,22	13/02/2025 20:18:18	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Fortaleza	8,87	18.680,22	13/02/2025 21:02:32	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: vitarella	5,32	11.203,92	13/02/2025 15:19:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0019

Descrição: Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com

Quantidade: 1755

Valor: 32.134,05

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: 3 CORAÇÕES	18,31	32.134,05	13/02/2025 16:16:05	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: PURO	18,31	32.134,05	13/02/2025 20:18:52	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Cafe puro	18,31	32.134,05	13/02/2025 21:02:57	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: pilao	9,16	16.075,80	13/02/2025 15:19:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0020

Descrição: Caldo de galinha cartela

Quantidade: 351

Valor: 1.102,14

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: KNNOR	3,14	1.102,14	13/02/2025 16:16:17	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARATÁ	3,14	1.102,14	13/02/2025 20:19:18	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Knorr	3,14	1.102,14	13/02/2025 21:03:49	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: knorr	2,20	772,20	13/02/2025 15:19:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0021

Descrição: Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores

Quantidade: 260

Valor: 2.145,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: CEPEL	8,25	2.145,00	13/02/2025 16:16:39	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARATA	8,25	2.145,00	13/02/2025 20:20:06	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Trisanti	8,25	2.145,00	13/02/2025 21:04:57	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: cha leao	5,78	1.502,80	13/02/2025 15:20:03	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0022

Descrição: Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g

Quantidade: 1755

Valor: 11.056,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: DUCOCO	6,30	11.056,50	13/02/2025 16:16:53	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: FREDÃO	6,30	11.056,50	13/02/2025 20:20:43	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Sococo	6,30	11.056,50	13/02/2025 21:08:13	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: sococo	4,41	7.739,55	13/02/2025 15:20:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0023

Descrição: Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor;

Quantidade: 351

Valor: 5.458,05

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: KITANO	15,55	5.458,05	13/02/2025 16:17:10	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MARATA	15,55	5.458,05	13/02/2025 20:21:03	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Marata	15,55	5.458,05	13/02/2025 21:08:25	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: dona clara	10,89	3.822,39	13/02/2025 15:20:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0024

Descrição: Ervilha em lata c/ 170gr

Quantidade: 878

Valor: 3.485,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: QUERO	3,97	3.485,66	13/02/2025 16:17:21	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: PREDILECTA	3,97	3.485,66	13/02/2025 20:21:23	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Quero	3,97	3.485,66	13/02/2025 21:09:07	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: bonare	2,78	2.440,84	13/02/2025 15:20:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0025

Descrição: Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra

Quantidade: 1755

Valor: 9.038,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: BONARE	5,15	9.038,25	13/02/2025 16:17:28	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: FUGINI	5,15	9.038,25	13/02/2025 20:21:38	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Quero	5,15	9.038,25	13/02/2025 21:09:34	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: quero	3,09	5.422,95	13/02/2025 15:20:46	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0026

Descrição: Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL

Quantidade: 390

Valor: 3.186,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	8,17	3.186,30	13/02/2025 16:17:49	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: BOM SABOR	8,17	3.186,30	13/02/2025 20:21:57	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Kísabor	8,17	3.186,30	13/02/2025 21:09:49	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: farinha natural	4,90	1.911,00	13/02/2025 15:21:02	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0027

Descrição: Farinha de mandioca branca 1KL

Quantidade: 390

Valor: 3.127,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	8,02	3.127,80	13/02/2025 16:17:55	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: BOM SABOR	8,02	3.127,80	13/02/2025 20:23:38	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Kisabor	8,02	3.127,80	13/02/2025 21:10:03	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: farinha natural	4,01	1.563,90	13/02/2025 15:21:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0028

Descrição: Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 1229

Valor: 10.729,17

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ROYAL	8,73	10.729,17	13/02/2025 16:18:02	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: DONA BENTA	8,73	10.729,17	13/02/2025 20:26:14	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Royal	8,73	10.729,17	13/02/2025 21:10:22	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: apiti	4,37	5.370,73	13/02/2025 15:21:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0029

Descrição: Feijão comum

Quantidade: 4388

Valor: 48.487,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: UNIAO	11,05	48.487,40	13/02/2025 16:18:12	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: SEMPRE VERDE	11,05	48.487,40	13/02/2025 20:26:39	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Camil	11,05	48.487,40	13/02/2025 21:10:38	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: dona de	7,74	33.963,12	13/02/2025 15:21:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0030

Descrição: Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor

Quantidade: 520

Valor: 8.481,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ITALAC	16,31	8.481,20	13/02/2025 16:18:29	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: SOL	16,31	8.481,20	13/02/2025 20:26:54	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Piracanjuba	16,31	8.481,20	13/02/2025 21:10:51	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: piracanjuba	8,16	4.243,20	13/02/2025 15:21:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0031

Descrição: Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor

Quantidade: 8775

Valor: 66.690,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ITALAC	7,60	66.690,00	13/02/2025 16:18:49	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: SOL	7,60	66.690,00	13/02/2025 20:27:36	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Piracanjuba	7,60	66.690,00	13/02/2025 21:11:17	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: piracanjuba	5,32	46.683,00	13/02/2025 15:21:57	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0032

Descrição: Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g

Quantidade: 1404

Valor: 11.835,72

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ITAMBE	8,43	11.835,72	13/02/2025 16:19:05	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: MEU BOM	8,43	11.835,72	13/02/2025 20:27:55	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Piracanjuba	8,43	11.835,72	13/02/2025 21:11:31	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: piracanjuba	4,22	5.924,88	13/02/2025 15:22:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0033

Descrição: Leite de coco - garrafa c/ 200ml

Quantidade: 520

Valor: 2.126,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAIS COCO	4,09	2.126,80	13/02/2025 16:19:16	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: FREDÃO	4,09	2.126,80	13/02/2025 20:28:24	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Copra	4,09	2.126,80	13/02/2025 21:12:10	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: sococo	2,05	1.066,00	13/02/2025 15:22:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0034

Descrição: Maionese em embalagem plástica de 500g.

Quantidade: 526

Valor: 3.771,42

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: HELMAANS	7,17	3.771,42	13/02/2025 16:19:31	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: QUERO	7,17	3.771,42	13/02/2025 20:29:03	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Hellmanns	7,17	3.771,42	13/02/2025 21:12:22	CLASSIFICADA

L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: hellmanns	5,02	2.640,52	13/02/2025 15:22:30	CLASSIFICADA
---	------	----------	---------------------	--------------

LOTES / ITENS

Nº 0035

Descrição: Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma

Quantidade: 3510

Valor: 31.695,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: QUALY	9,03	31.695,30	13/02/2025 16:19:38	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: PRIMOR	9,03	31.695,30	13/02/2025 20:29:23	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Primor	9,03	31.695,30	13/02/2025 21:12:34	CLASSIFICADA
 L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: primor	4,52	15.865,20	13/02/2025 15:22:41	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0036

Descrição: Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .

Quantidade: 6750

Valor: 37.125,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: GOSTOSO	5,50	37.125,00	13/02/2025 16:19:45	CLASSIFICADA
 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ESTRELA	5,50	37.125,00	13/02/2025 20:29:38	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Galo	5,50	37.125,00	13/02/2025 21:12:55	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: vilma	2,75	18.562,50	13/02/2025 15:22:52	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0037

Descrição: Massa de arroz. pacote de 500g

Quantidade: 1750

Valor: 9.607,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: URBANO	5,49	9.607,50	13/02/2025 16:19:55	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: KI FLOÇÃO	5,49	9.607,50	13/02/2025 20:30:44	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Coringa	5,49	9.607,50	13/02/2025 21:13:14	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: nutritiva	2,75	4.812,50	13/02/2025 15:23:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0038

Descrição: Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g

Quantidade: 7020

Valor: 17.901,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	2,55	17.901,00	13/02/2025 16:20:04	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: KI FLOÇÃO	2,55	17.901,00	13/02/2025 20:31:12	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Coringa	2,55	17.901,00	13/02/2025 21:13:28	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: nutritiva	1,79	12.565,80	13/02/2025 15:23:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0039

Descrição: Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e

Quantidade: 3510

Valor: 15.373,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	4,38	15.373,80	13/02/2025 16:20:13	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: PULA PULA	4,38	15.373,80	13/02/2025 20:31:36	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Pula Pula	4,38	15.373,80	13/02/2025 21:13:43	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: tia dora	3,07	10.775,70	13/02/2025 15:23:22	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0040

Descrição: Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,

Quantidade: 4050

Valor: 23.247,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	5,74	23.247,00	13/02/2025 16:20:21	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: IDEAL	5,74	23.247,00	13/02/2025 20:32:19	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Sinha	5,74	23.247,00	13/02/2025 21:14:03	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: tia dora	4,02	16.281,00	13/02/2025 15:23:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0041

Descrição: Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos

Quantidade: 1900

Valor: 11.020,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: FUGINI	5,80	11.020,00	13/02/2025 16:20:36	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: PREDILECTA	5,80	11.020,00	13/02/2025 20:45:42	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Quero	5,80	11.020,00	13/02/2025 21:14:25	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: aderich	4,06	7.714,00	13/02/2025 15:23:46	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0042

Descrição: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.

Quantidade: 1215

Valor: 12.441,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAISENA	10,24	12.441,60	13/02/2025 16:20:49	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: NESTLÉ	10,24	12.441,60	13/02/2025 20:46:09	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Nestle	10,24	12.441,60	13/02/2025 21:14:46	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: nestle	7,17	8.711,55	13/02/2025 15:24:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0043

Descrição: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g

Quantidade: 1215

Valor: 15.114,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: MAISENA	12,44	15.114,60	13/02/2025 16:21:00	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: NESTLÉ	12,44	15.114,60	13/02/2025 20:46:39	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Nestle	12,44	15.114,60	13/02/2025 21:14:58	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: nestle	8,71	10.582,65	13/02/2025 15:24:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0044

Descrição: Mortadela fatiada

Quantidade: 400

Valor: 5.216,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: AURORA	13,04	5.216,00	13/02/2025 16:21:10	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: FRIATO	13,04	5.216,00	13/02/2025 20:47:00	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Sadia	13,04	5.216,00	13/02/2025 21:15:10	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: seara	6,52	2.608,00	13/02/2025 15:24:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0045

Descrição: Mussarela, tipo fatiada

Quantidade: 400

Valor: 3.372,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: AURORA	8,43	3.372,00	13/02/2025 16:21:21	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: QUEIJO BOM	8,43	3.372,00	13/02/2025 20:47:24	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Piracanjuba	8,43	3.372,00	13/02/2025 21:15:29	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: da casa	5,91	2.364,00	13/02/2025 15:24:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0046

Descrição: Óleo de milho refinado 900 ml

Quantidade: 120

Valor: 1.281,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SINHA	10,68	1.281,60	13/02/2025 16:21:34	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: SINHA	10,68	1.281,60	13/02/2025 20:47:40	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Sinha	10,68	1.281,60	13/02/2025 21:16:19	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: suavit	5,34	640,80	13/02/2025 15:24:41	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0047

Descrição: Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características

Quantidade: 40

Valor: 7.542,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SINHA	188,57	7.542,80	13/02/2025 16:21:43	CLASSIFICADA
 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ABC	188,57	7.542,80	13/02/2025 20:48:06	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Sinha	188,57	7.542,80	13/02/2025 21:16:37	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: suavit	132,00	5.280,00	13/02/2025 15:24:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0048

Descrição: Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál,

 Quantidade: 480

Valor: 7.396,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ROYAL	15,41	7.396,80	13/02/2025 16:21:52	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: APTI	15,41	7.396,80	13/02/2025 20:48:42	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Royal	15,41	7.396,80	13/02/2025 21:16:52	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: royal	7,71	3.700,80	13/02/2025 15:25:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0049

Descrição: Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens

Quantidade: 526

Valor: 4.702,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	8,94	4.702,44	13/02/2025 16:22:05	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: marfil	8,94	4.702,44	13/02/2025 21:13:11	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Amafil	8,94	4.702,44	13/02/2025 21:17:06	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: amafil	4,47	2.351,22	13/02/2025 15:25:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0050

Descrição: Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas

Quantidade: 340

Valor: 11.101,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: PAMPLONA	32,65	11.101,00	13/02/2025 16:22:21	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: FRIATO	32,65	11.101,00	13/02/2025 20:50:16	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Frimesa	32,65	11.101,00	13/02/2025 21:17:24	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: seara	16,33	5.552,20	13/02/2025 15:25:24	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0051

Descrição: Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt

Quantidade: 2500

Valor: 18.175,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SCHIN	7,27	18.175,00	13/02/2025 16:22:33	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: itis	7,27	18.175,00	13/02/2025 20:57:37	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Fanta	7,27	18.175,00	13/02/2025 21:17:55	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: it	5,09	12.725,00	13/02/2025 15:25:37	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0052

Descrição: Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem

Quantidade: 4050

Valor: 31.873,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: PESCADOR	7,87	31.873,50	13/02/2025 16:22:43	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: 88	7,87	31.873,50	13/02/2025 20:57:50	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Pescador	7,87	31.873,50	13/02/2025 21:18:18	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: palmeira	5,51	22.315,50	13/02/2025 15:25:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0053

Descrição: Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.

Quantidade: 2700

Valor: 21.438,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: PESCADOR	7,94	21.438,00	13/02/2025 16:22:53	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: 88	7,94	21.438,00	13/02/2025 20:58:02	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Pescador	7,94	21.438,00	13/02/2025 21:18:29	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: palmeira	5,56	15.012,00	13/02/2025 15:25:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0054

Descrição: Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.

Quantidade: 405

Valor: 712,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SAL LEBRE	1,76	712,80	13/02/2025 16:23:02	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: mirante	1,76	712,80	13/02/2025 20:58:20	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Nota 10	1,76	712,80	13/02/2025 21:18:45	CLASSIFICADA

L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: almirante	1,24	502,20	13/02/2025 15:26:01	CLASSIFICADA
---	------	--------	---------------------	--------------

LOTES / ITENS

Nº 0055

Descrição: Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24

Quantidade: 2400

Valor: 19.056,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ESTRELA	7,94	19.056,00	13/02/2025 16:23:19	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: friato	7,94	19.056,00	13/02/2025 20:58:43	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Estrela	7,94	19.056,00	13/02/2025 22:06:24	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: seara	5,56	13.344,00	13/02/2025 15:26:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0056

Descrição: Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45

Quantidade: 405

Valor: 3.531,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: KISUCO	8,72	3.531,60	13/02/2025 16:23:27	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: maratá	8,72	3.531,60	13/02/2025 20:59:09	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Frisco	8,72	3.531,60	13/02/2025 22:06:52	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: parati	4,36	1.765,80	13/02/2025 15:26:21	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0057

Descrição: Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,

Quantidade: 1350

Valor: 9.949,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: DA FRUTA	7,37	9.949,50	13/02/2025 16:23:35	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: palmeiron	7,37	9.949,50	13/02/2025 20:59:41	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Val	7,37	9.949,50	13/02/2025 22:07:05	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: jandaia	4,42	5.967,00	13/02/2025 15:26:31	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0058

Descrição: Tapioca de caroço

Quantidade: 175

Valor: 2.325,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	13,29	2.325,75	13/02/2025 16:23:43	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ze lopes	13,29	2.325,75	13/02/2025 21:00:02	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Yoki	13,29	2.325,75	13/02/2025 22:07:21	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: pq alimentos	6,65	1.163,75	13/02/2025 15:26:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0059

Descrição: Tapioca tipo goma

Quantidade: 175

Valor: 1.748,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: YOKI	9,99	1.748,25	13/02/2025 16:23:55	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: 9,99	9,99	1.748,25	13/02/2025 21:00:14	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Lopes	9,99	1.748,25	13/02/2025 22:07:33	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: amafil	5,00	875,00	13/02/2025 15:26:50	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0060

Descrição: Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g

Quantidade: 675

Valor: 3.462,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ARISCO	5,13	3.462,75	13/02/2025 16:24:06	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: sandela	5,13	3.462,75	13/02/2025 21:00:32	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Arisco	5,13	3.462,75	13/02/2025 22:08:05	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: arisco	2,57	1.734,75	13/02/2025 15:26:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0061

Descrição: Trigo c/ fermento.1kg

Quantidade: 439

Valor: 3.235,43

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ROSA BRANCA	7,37	3.235,43	13/02/2025 16:24:24	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: rosa branca	7,37	3.235,43	13/02/2025 21:01:19	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Dona Benta	7,37	3.235,43	13/02/2025 22:08:24	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: rosa branca	3,69	1.619,91	13/02/2025 15:27:10	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0062

Descrição: Trigo sem fermento. 1kg

Quantidade: 439

Valor: 2.651,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: ROSA BRANCA	6,04	2.651,56	13/02/2025 16:24:35	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: rosa branca	6,04	2.651,56	13/02/2025 21:01:34	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Finna	6,04	2.651,56	13/02/2025 22:09:06	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: rosa branca	4,23	1.856,97	13/02/2025 15:27:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0063

Descrição: Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.

Quantidade: 540

Valor: 10.416,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	19,29	10.416,60	13/02/2025 16:24:50	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: são gabriel	19,29	10.416,60	13/02/2025 21:01:57	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Avine	19,29	10.416,60	13/02/2025 22:08:46	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: tijuca	13,51	7.295,40	13/02/2025 15:27:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0064

Descrição: Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML

Quantidade: 675

Valor: 15.120,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: FIGUEIRA	22,40	15.120,00	13/02/2025 16:25:00	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: gota	22,40	15.120,00	13/02/2025 21:02:09	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Gota	22,40	15.120,00	13/02/2025 22:09:17	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: marata	15,68	10.584,00	13/02/2025 15:27:42	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0065

Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida

Quantidade: 900

Valor: 25.038,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	27,82	25.038,00	13/02/2025 16:25:11	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: in natura	27,82	25.038,00	13/02/2025 21:02:39	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Friboi	27,82	25.038,00	13/02/2025 22:09:33	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: in natura	19,47	17.523,00	13/02/2025 15:27:50	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0066

Descrição: Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De

Quantidade: 900

Valor: 16.227,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	18,03	16.227,00	13/02/2025 16:25:19	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: bonasa	18,03	16.227,00	13/02/2025 21:03:07	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Seara	18,03	16.227,00	13/02/2025 22:09:45	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: bonasa	9,02	8.118,00	13/02/2025 15:28:00	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0067

Descrição: Linguiça calabresa suina kg

Quantidade: 350

Valor: 8.414,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: SEARA	24,04	8.414,00	13/02/2025 16:25:29	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: estrela	24,04	8.414,00	13/02/2025 21:03:29	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Tchê	24,04	8.414,00	13/02/2025 22:10:13	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: seara	12,02	4.207,00	13/02/2025 15:28:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0068

Descrição: Peito de Frango kg

Quantidade: 600

Valor: 14.598,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	24,33	14.598,00	13/02/2025 16:25:53	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: friato	24,33	14.598,00	13/02/2025 21:05:00	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Seara	24,33	14.598,00	13/02/2025 22:10:37	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: bonasa	17,03	10.218,00	13/02/2025 15:28:19	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0069

Descrição: Feijão comum

Quantidade: 800

Valor: 5.640,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: IN NATURA	7,05	5.640,00	13/02/2025 16:26:02	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: sempre verde	7,05	5.640,00	13/02/2025 21:03:59	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Camil	7,05	5.640,00	13/02/2025 22:10:54	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: dona de	4,94	3.952,00	13/02/2025 15:28:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0070

Descrição: Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga

Quantidade: 180

Valor: 21.634,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: ultragas	120,19	21.634,20	13/02/2025 21:05:33	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: Butano	120,19	21.634,20	13/02/2025 22:11:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0071

Descrição: Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 21.375,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR	8,55	21.375,00	13/02/2025 16:26:16	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: mariana	8,55	21.375,00	13/02/2025 21:06:03	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: So fruta	8,55	21.375,00	13/02/2025 22:11:30	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: canaa	5,99	14.975,00	13/02/2025 15:28:44	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0072

Descrição: Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 18.075,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR	7,23	18.075,00	13/02/2025 16:26:25	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: mariana	7,25	18.125,00	13/02/2025 21:06:16	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: So fruta	7,23	18.075,00	13/02/2025 22:11:38	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: canaa	5,06	12.650,00	13/02/2025 15:28:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0073

Descrição: Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 21.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR	8,72	21.800,00	13/02/2025 16:26:35	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: mariana	8,72	21.800,00	13/02/2025 21:06:29	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: So fruta	8,72	21.800,00	13/02/2025 22:11:55	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: canaa	6,10	15.250,00	13/02/2025 15:28:58	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

LOTES / ITENS

Nº 0074

Descrição: Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 21.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR	8,50	21.250,00	13/02/2025 16:26:48	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: mariana	8,50	21.250,00	13/02/2025 21:06:41	CLASSIFICADA
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: So fruta	8,50	21.250,00	13/02/2025 22:12:13	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: canaa	5,95	14.875,00	13/02/2025 15:29:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0075

Descrição: Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm

Quantidade: 2500

Valor: 20.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. O. N. QUEIROZ EIRELI Fabricante/Marca: POLPAMIRADOR	8,18	20.450,00	13/02/2025 16:26:59	CLASSIFICADA
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Fabricante/Marca: mariana	8,18	20.450,00	13/02/2025 21:06:54	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. J. SOUSA VIDAL Fabricante/Marca: So fruta	8,18	20.450,00	13/02/2025 22:12:22	CLASSIFICADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: canaa	4,09	10.225,00	13/02/2025 15:29:16	CLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL **(PÓS LANCES)**

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Endereço: Praça João Gonçalves, S/N – Centro
Cidade: Governador Luiz Rocha - UF: Maranhão - CEP: 65.795-000
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 07.104.723/0001-80**, **Inscrição Estadual nº 12.544.829-5 e Inscrição Estadual nº 1599-7**, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular a **Srª Antonia Oliveira Nascimento Queiroz**, brasileira, casada, empresária, **portadora do CPF: 334.147.343-20 e RG: 063822772017-9 SESP/MA**, residente e domiciliada na Travessa Paraibano, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 352.680,86 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)** para o Fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	Unidades	nescau	1.755	R\$ 8,91	R\$ 15.637,05	quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unidades	maggi	351	R\$ 10,45	R\$ 3.667,95	três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos

7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Latas	ole	527	R\$ 16,68	R\$ 8.790,36	oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unidades	quaker	1.755	R\$ 7,76	R\$ 13.618,80	treze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unidades	gallo	878	R\$ 8,80	R\$ 7.726,40	sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unidades	gallo	702	R\$ 11,39	R\$ 7.995,78	sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	maisena	2.106	R\$ 8,86	R\$ 18.659,16	dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	kitano	351	R\$ 15,52	R\$ 5.447,52	cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unidades	itambe	1.404	R\$ 8,39	R\$ 11.779,56	onze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	helmanns	526	R\$ 7,13	R\$ 3.750,38	três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unidades	qualy	3.510	R\$ 8,97	R\$ 31.484,70	trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unidades	yoki	7.020	R\$ 2,53	R\$ 17.760,60	dezessete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos

41	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Latas	fugini	1.900	R\$ 5,77	R\$ 10.963,00	dez mil, novecentos e sessenta e três reais
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	maisena	1.215	R\$ 10,21	R\$ 12.405,15	doze mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos
44	Mortadela fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
45	Mussarela, tipo fatiada	Quilogramas	aurora	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
46	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	sinha	120	R\$ 10,66	R\$ 1.279,20	mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	Unidades	royal	480	R\$ 15,40	R\$ 7.392,00	sete mil, trezentos e noventa e dois reais
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	pescador	4.050	R\$ 7,84	R\$ 31.752,00	trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	Unidades	pescador	2.700	R\$ 7,91	R\$ 21.357,00	vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	arisco	675	R\$ 5,12	R\$ 3.456,00	três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unidades	figueira	675	R\$ 22,39	R\$ 15.113,25	quinze mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	Unidades	in natura	900	R\$ 18,02	R\$ 16.218,00	dezesseis mil, duzentos e dezoito reais
68	Peito de Frango kg	Quilogramas	in natura	600	R\$ 24,32	R\$ 14.592,00	quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,69	R\$ 21.725,00	vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais

74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,47	R\$ 21.175,00	vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	Unidades	polpamirador	2.500	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00	vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS**R\$ 352.680,86**

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

DADOS BANCÁRIOS:

- **Banco do Brasil (001)**
- **Agencia: 2614-X**
- **Conta Corrente nº 11.806-0**

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **Nome: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz –**

- CPF nº 334.147.343-20
- Profissão: Empresária/Titular

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2025.

A O N QUEIROZ
LTDA:07104723000180

Assinado de forma digital por A O
N QUEIROZ
LTDA:07104723000180
Dados: 2025.02.20 14:41:01 -03'00'

A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80

Antonia Oliveira Nascimento Queiroz

Empresária/Titular

CPF nº 334.147.343-20

PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO Nº 004/2025- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: 51.575.317 ANA PAULA DA SILVA CACIOLA
Nome de Fantasia (se houver): CNPJ nº 51.575.317/0001-97
Endereço: Rua do Coco, 190 - Centro
Telefone: 99.98549-4483
Endereço eletrônico (e-mail): anapaulagaucha1982@gmail.com

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Águas Cristalinas	UND	5.265	R\$ 2,39	R\$ 12.583,35
					TOTAL	R\$ 12.583,35

Valor Final da Proposta (por extenso): *doze mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos.*

Representante: Ana Paula da Silva Caciola
CPF: 011.365.319-04
RG: 075798042022-2 SSP/MA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

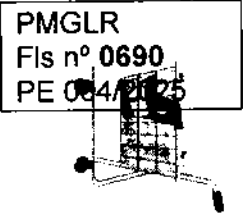
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Governador Luiz Rocha - MA, 20 de fevereiro de 2025


Ana Paula da Silva Caciola
Titular



WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo B
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO Nº 004/2025- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**
Nome de Fantasia (LUCAS SUPERMERCADO):
CNPJ nº **51.547.725.0001-35**
Endereço: **RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP: 65.768-000**
Telefone: **(99) 985571906**
Endereço eletrônico (e-mail): **lucassupermercado33@gmail.com**

Item	Nome dos Produtos	Marca dos produtos	Preço Unit.	VALOR POR EXTENSO	Quant.	Unidade	Total	VALOR POR EXTENSO
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cistalina	R\$ 8,34	oitro reais e trinta e quatro centavos	5.265	Unidades	R\$ 43.910,10	quarenta e três mil, novecentos e dez reais e dez centavos
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias,	Maná	R\$. 108,23	cento e oito reais e vinte e três centavos	293	Unidades	R\$ 31.711,39	trinta e um mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos



WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo B
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

	com data de fabricação recente. Fd: 30x1							
8	Alho branco de primeira	IN Natura	R\$ 20,80	vinete reais e oitenta centavos	351	Quilogramas	R\$ 7.300,80	sete mil e trezentos reais e oitenta centavos
9	Amido de milho 1 kg -	MAIZENA	R\$ 14,08	quatorze reais e oito centavos	1.755	Unidades	R\$ 24.710,40	vinete e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Mabel	R\$ 10,07	dez reais e sete centavos	1.040	Unidades	R\$ 10.472,80	dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Estrela	R\$ 6,47	seis reais e quarenta e sete centavos	8.775	Unidades	R\$ 56.774,25	cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinete e cinco centavos
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	R\$ 18,28	dezoito reais e vinte e oito centavos	1.755	Unidades	R\$ 32.081,40	trinta e dois mil e oitenta e um reais e quarenta centavos
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	FREDÃO	R\$ 6,28	seis reais e vinte e oito centavos	1.755	Unidades	R\$ 11.021,40	onze mil e vinte e um reais e quarenta centavos
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	FUGINI	R\$ 5,13	cinco reais e treze centavos	1.755	Unidades	R\$ 9.003,15	nove mil e três reais e quinze centavos
27	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 8,00	oito reais	390	Quilogramas	R\$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais



WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo B
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

28	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	R\$ 8,71	oito reais e setenta e um centavos	1.229	Unidades	R\$ 10.704,59	dez mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos
29	Feijão comum	Sempre Verde	R\$ 11,03	onze reais e três centavos	4.388	Quilogramas	R\$ 48.399,64	quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	R\$ 16,29	dezesseis reais e vinte e nove centavos	520	Unidades	R\$ 8.470,80	oito mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	FREDÃO	R\$ 4,07	quatro reais e sete centavos	520	Unidades	R\$ 2.116,40	dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos
37	Massa de arroz. pacote de 500g	K1 FLOÇÃO	R\$ 5,47	cinco reais e quarenta e sete centavos	1.750	Unidades	R\$ 9.572,50	nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos



LUCAS SUPERMERCADO



WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

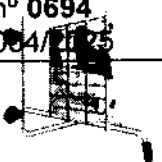
CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo B
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 186,50	cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos	40	Caixas	R\$ 7.460,00	sete mil, quatrocentos e sessenta reais
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X 1kg	MARFIL	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos	526	Quilogramas	R\$ 4.681,40	quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	FRIATO	R\$ 7,92	sete reais e noventa e dois centavos	2.400	Latas	R\$ 19.008,00	dezenove mil e oito reais
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	PALMEIRON	R\$ 7,36	sete reais e trinta e seis centavos	1.350	Unidades	R\$ 9.936,00	nove mil, novecentos e trinta e seis reais



LUCAS SUPERMERCADO





WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo B
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

61	Trigo c/ fermento. 1kg	ROSA BRANCA	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	439	Quilogramas	R\$ 3.226,65	três mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	SÃO GABRIEL	R\$ 19,27	dezenove reais e vinte e sete centavos	540	Cartelas	R\$ 10.405,80	dez mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	ULTRAGAS	R\$ 119,80	cento e dezenove reais e oitenta centavos	180	Recargas	R\$ 21.564,00	vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais
VALOR FINAL							R\$ 385.651,47	trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos

Representante: **Wilson Lucas Campos Pedrosa**
CPF: **023.472.173.13**
RG: **020211642002-3 SSP/MA**

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

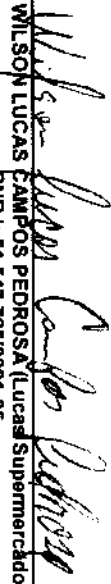


WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo B
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
 - 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
 - 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
 - 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
 - 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
- Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025


WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Lucas Supermercado)
CNPJ: 51.547.725/0001-35
Wilson Lucas Campos Pedrosa
CPF: 023.472.173-13

 LUCAS SUPERMERCADO 



WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo B
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

PMGLR
Fis nº 0696
PB 004/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, a empresa WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA, CNPJ nº 51.547.725.0001-35, com sede **RUA ARISTON COSTA nº 133 ANEXO B, CEP 65.768.000, na cidade Santa Filomena do Maranhão, através de seu representante legal o senhor : Wilson Lucas Campos Pedrosa Portador do CPF nº 023.472.173,13infra-assinado, que:**

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano

LUCAS SUPERMERCADO



WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo B
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

PMGLR
Fis nº 0697
PE 004/2025

calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa **WILSON LUCA CAMPOS PEDROSA (LUCAS SUPERMERCADO)** CNPJ nº **51.547.725.0001-35** é o(a) **Sr. Wilson Lucas Campos Pedrosa** (o) Portador(a) do RG sob nº **020211642002-3 SSP/MA** e CPF nº **02347217313**, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: lucassupermercado33@gmail.com

Telefone: (99) 985571906

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**, portador (a) do CPF/MF sob nº **023.472.173.13**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 004/2025** e todos os atos

LUCAS SUPERMERCADO



WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

PMGLR
F/s nº 0698
PE 004/2025

CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo B
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local e Data: Santa Filomena do Maranhão, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

51.547.725/WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (Mercado Campos)

CNPJ: 51.547.725/0001-35

Wilson Lucas Campos Pedrosa

CPF: 023.472.173-13

Proprietário

LUCAS SUPERMERCADO



PMGLR
Fls nº 0699
PE 004/2025

PROPOSTA FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO Nº 004/2025- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL
CNPJ nº: 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): jessicameloland16@gmail.com

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	Total
5	Adoçante 100 ml	R\$ 5,60	176	Unidades	Adocyl	R\$ 985,60
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 160,00	234	Unidades	Realengo	R\$ 37.440,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,00	878	Unidades	Marata	R\$ 18.438,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 209,90	260	Unidades	Pilão	R\$ 54.574,00
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 2,98	351	Cartelas	Knorr	R\$ 1.045,98
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,21	260	Caixas	Trisanti	R\$ 2.134,60
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 2,77	878	Unidades	Quero	R\$ 2.432,06
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,14	390	Unidades	Kisabor	R\$ 3.174,60
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,57	8.775	Unidades	Piracanjuba	R\$ 66.426,75

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000-CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110
Email: jessicameloland16@gmail.com



PMGLR
Fls nº 0700
PE 004/2025

36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,47	6.750	Unidades	Galo	R\$ 36.922,50
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	R\$ 3,06	3.510	Unidades	PULA PULA	R\$ 10.740,60
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,71	4.050	Unidades	Sinha	R\$ 23.125,50
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,40	1.215	Unidades	Nestle	R\$ 15.066,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,50	340	Quilogramas	Frimesa	R\$ 11.050,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,25	2.500	Unidades	Fanta	R\$ 18.125,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,75	405	Unidades	Nota 10	R\$ 708,75
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,70	405	Caixas	FRISCO	R\$ 3.523,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,25	175	Quilogramas	Yoki	R\$ 2.318,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,97	175	Quilogramas	Lopes	R\$ 1.744,75
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,03	439	Quilogramas	Finna	R\$ 2.647,17
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,80	900	Quilogramas	Friboi	R\$ 25.020,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,00	350	Quilogramas	Tchê	R\$ 8.400,00

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
Rua Nova 55– Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000–CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110
Email: jessicameload16@gmail.com



69	Feijão comum	R\$ 7,04	800	Quilogramas	Camil	R\$ 5.632,00
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,52	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.300,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,20	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 18.000,00
Valor TOTAL						R\$ 390.976,11

Valor Global da Proposta R\$390.976,11 (Trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos):

Representante: Antônio José Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
RG: 0000360166954

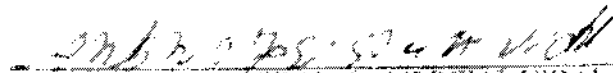
Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

São Domingos Do Maranhão, 20 de fevereiro de 2025


A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
CNPJ: 11.689.584/0001-70
Representante: Antônio José Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
RG: 0000360166954

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000-CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110
Email: jessicameload16@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, a empresa A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL), CNPJ nº 11.689.584/0001-70, com sede na Rua Nova 55– Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP 65.790-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)

Rua Nova 55– Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP

65.790-000–CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110

Email: jessicameloand16@gmail.com



8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Antônio José Sousa Vidal Portador(a) do RG sob nº 0000360166954 e CPF nº 761.578.143-49, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

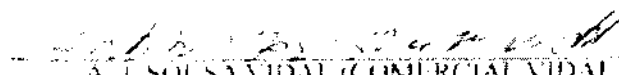
E-mail: jessicameloand16@gmail.com

Telefone:(99) 9934-4110

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Antônio José Sousa Vidal, portador(a) do CPF/MF sob n.º 761.578.143-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 004/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Domingos Do Maranhão, 20 de fevereiro de 2025


A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
CNPJ: 11.689.584/0001-70
Representante: Antônio José Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
RG: 0000360166954

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
Rua Nova 55— Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000—CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110
Email: jessicameloand16@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluzirocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ: 11.689.584/0001-70



PMGLR
Fls nº 0706
PE 004/2025

**PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO Nº 004/2025- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS**

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL
Nome de Fantasia :COMERCIAL VIDAL
CNPJ nº: 11.689.584/0001-70
Endereço: Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000
Telefone: (99) 9934-4110
Endereço eletrônico (e-mail): jessicameload16@gmail.com

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	MARCA	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	R\$ 8,36	5.265	Unidades	Crystal	R\$ 44.015,40
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	R\$ 2,41	5.265	Unidades	Crystal	R\$ 12.688,65
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	R\$ 154,63	293	Unidades	Açucar mana	R\$ 45.306,59
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	R\$ 8,93	1.755	Unidades	Marata	R\$ 15.672,15
5	Adoçante 100 ml	R\$ 8,01	176	Unidades	Adocyl	R\$ 1.409,76
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	R\$ 10,47	351	Unidades	Maggi	R\$ 3.674,97
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	R\$ 16,69	527	Latas	Olé	R\$ 8.795,63
8	Alho branco de primeira	R\$ 34,68	351	Quilogramas	Nobre	R\$ 12.172,68
9	Amido de milho 1 kg -	R\$ 14,35	1.755	Unidades	Maizena	R\$ 25.184,25
10	Arroz parbolizado - tipo 1, fd: 30x1	R\$ 163,18	234	Unidades	Realengo	R\$ 38.184,12
11	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	R\$ 7,79	1.755	Unidades	Nestle	R\$ 13.671,45
12	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	R\$ 8,81	878	Unidades	Marata	R\$ 7.735,18
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	R\$ 11,40	702	Unidades	Marata	R\$ 8.002,80
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	R\$ 21,61	878	Unidades	Marata	R\$ 18.973,58
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	R\$ 10,32	1.040	Unidades	Mabel	R\$ 10.732,80

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000-CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110
Email: jessicameload16@gmail.com



PMGLR
Fis nº 0707
PE 004/2025

16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	R\$ 6,60	8.775	Unidades	Fortaleza	R\$ 57.915,00
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	R\$ 215,99	260	Unidades	Pilão	R\$ 56.157,40
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	R\$ 8,87	2.106	Unidades	Fortaleza	R\$ 18.680,22
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	R\$ 18,31	1.755	Unidades	Cafe puro	R\$ 32.134,05
20	Caldo de galinha cartela	R\$ 3,14	351	Cartelas	Knorr	R\$ 1.102,14
21	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	R\$ 8,25	260	Caixas	Trisanti	R\$ 2.145,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	R\$ 6,30	1.755	Unidades	Sococo	R\$ 11.056,50
23	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	R\$ 15,55	351	Unidades	Marata	R\$ 5.458,05
24	Ervilha em lata c/ 170gr	R\$ 3,97	878	Unidades	Quero	R\$ 3.485,66
25	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	R\$ 5,15	1.755	Unidades	Quero	R\$ 9.038,25
26	Farinha de mandioca amarela UNIDADE1KL	R\$ 8,17	390	Unidades	Kisabor	R\$ 3.186,30
27	Farinha de mandioca branca 1KL	R\$ 8,02	390	Quilogramas	Kisabor	R\$ 3.127,80
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,73	1.229	Unidades	Royal	R\$ 10.729,17
29	Feijão comum	R\$ 11,05	4.388	Quilogramas	Camil	R\$ 48.487,40
30	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 16,31	520	Unidades	Piracanjuba	R\$ 8.481,20
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	R\$ 7,60	8.775	Unidades	Piracanjuba	R\$ 66.690,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	R\$ 8,43	1.404	Unidades	Piracanjuba	R\$ 11.835,72
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	R\$ 4,09	520	Unidades	Copra	R\$ 2.126,80
34	Maionese em embalagem plástica de 500g.	R\$ 7,17	526	Unidades	Hellmanns	R\$ 3.771,42
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	R\$ 9,03	3.510	Unidades	Primor	R\$ 31.695,30
36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	R\$ 5,50	6.750	Unidades	Galo	R\$ 37.125,00
37	Massa de arroz. pacote de 500g	R\$ 5,49	1.750	Unidades	Coringa	R\$ 9.607,50
38	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	R\$ 2,55	7.020	Unidades	Coringa	R\$ 17.901,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de	R\$ 4,38	3.510	Unidades	Pula Pula	R\$ 15.373,80

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
Rua Nova 55– Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000–CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110
Email: jessicameload16@gmail.com



PMGLR
Fls nº 0708
PE 004/2025

	embalagem e validade. Fd 20x500g					
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	R\$ 5,74	4.050	Unidades	Sinha	R\$ 23.247,00
41	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	R\$ 5,80	1.900	Latas	Quero	R\$ 11.020,00
42	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	R\$ 10,24	1.215	Unidades	Nestle	R\$ 12.441,60
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	R\$ 12,44	1.215	Unidades	Nestle	R\$ 15.114,60
		R\$ 13,04	400	Quilogramas	Sadia	R\$ 5.216,00
45	Mortadela fatiada	R\$ 8,43	400	Quilogramas	Piracanjuba	R\$ 3.372,00
		R\$ 10,68	120	Unidades	Sinha	R\$ 1.281,60
46	Óleo de milho refinado 900 ml					
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 188,57	40	Caixas	Sinha	R\$ 7.542,80
48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	R\$ 15,41	480	Unidades	Royal	R\$ 7.396,80
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	R\$ 8,94	526	Quilogramas	Amafil	R\$ 4.702,44
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	R\$ 32,65	340	Quilogramas	Frimesa	R\$ 11.101,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	R\$ 7,27	2.500	Unidades	Fanta	R\$ 18.175,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	R\$ 7,87	4.050	Unidades	Pescador	R\$ 31.873,50
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 250g.	R\$ 7,94	2.700	Unidades	Pescador	R\$ 21.438,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	R\$ 1,76	405	Unidades	Nota 10	R\$ 712,80
55	Salsicha em conserva – lata 180g, cx c/24	R\$ 7,94	2.400	Latas	Estrela	R\$ 19.056,00
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	R\$ 8,72	405	Caixas	Frisko	R\$ 3.531,60

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
Rua Nova 55– Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000–CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110
Email: jessicameloand16@gmail.com



PMGLR
Fls nº 0709
PE 004/2025

57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	R\$ 7,37	1.350	Unidades	Val	R\$ 9.949,50
58	Tapioca de caroço	R\$ 13,29	175	Quilogramas	Yoki	R\$ 2.325,75
59	Tapioca tipo goma	R\$ 9,99	175	Quilogramas	Lopes	R\$ 1.748,25
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	R\$ 5,13	675	Unidades	Arisco	R\$ 3.462,75
61	Trigo c/ fermento. 1kg	R\$ 7,37	439	Quilogramas	Dona Benta	R\$ 3.235,43
62	Trigo sem fermento. 1kg	R\$ 6,04	439	Quilogramas	Finna	R\$ 2.651,56
63	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	R\$ 19,29	540	Cartelas	Avine	R\$ 10.416,60
64	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	R\$ 22,40	675	Unidades	Gota	R\$ 15.120,00
65	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 27,82	900	Quilogramas	Friboi	R\$ 25.038,00
66	Carne De Frango In Natura , Tipo Corte: Peito , Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,	R\$ 18,03	900	Unidades	Seara	R\$ 16.227,00
67	Linguiça calabresa suina kg	R\$ 24,04	350	Quilogramas	Tchê	R\$ 8.414,00
68	Peito de Frango kg	R\$ 24,33	600	Quilogramas	Seara	R\$ 14.598,00
69	Feijão comum	R\$ 7,05	800	Quilogramas	Camil	R\$ 5.640,00
70	Gás de cozinha, botijão de 13 kg, recarga	R\$ 120,19	180	Recargas	Butano	R\$ 21.634,20
71	Polpas de fruta de Goiaba Embalagem com 400gm	R\$ 8,55	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.375,00
72	Polpas de fruta de Acerola Embalagem com 400gm	R\$ 7,23	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 18.075,00
73	Polpas de fruta de Manga Embalagem com 400gm	R\$ 8,72	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.800,00
74	Polpas de fruta de Maracujá Embalagem com 400gm	R\$ 8,50	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 21.250,00
75	Polpas de fruta de Cajá Embalagem com 400gm	R\$ 8,18	2.500	Unidades	So fruta	R\$ 20.450,00
Valor TOTAL						R\$ 1.174.164,47

Valor Global da Proposta R\$1.174.164,47 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos):

Representante: Antônio José Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
RG: 0000360166954

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
Rua Nova 55– Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP
65.790-000–CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110
Email: jessicameload16@gmail.com



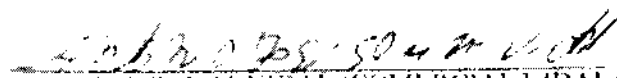
Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

São Domingos Do Maranhão, 13 de fevereiro de 2025


A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
CNPJ: 11.689.584/0001-70
Representante: Antônio José Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
RG: 0000360166954



EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, a empresa A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL), CNPJ nº 11.689.584/0001-70, com sede na Rua Nova 55-- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP 65.790-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes

A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)

Rua Nova 55-- Centro, São Domingos Do Maranhão/ MA CEP

65.790-000-CNPJ: 11.689.584/0001-70 Tel.: (99) 9934-4110

Email: jessicameloand16@gmail.com



impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Antônio José Sousa Vidal Portador(a) do RG sob nº 0000360166954 e CPF nº 761.578.143-49, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jessicameloand16@gmail.com

Telefone:(99) 9934-4110

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Antônio José Sousa Vidal, portador(a) do CPF/MF sob n.º 761.578.143-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 004/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Domingos Do Maranhão, 13 de fevereiro de 2025


A. J. SOUSA VIDAL (COMERCIAL VIDAL)
CNPJ 11.689.584/0001-70
Representante: Antônio José Sousa Vidal
CPF 761.578.143-49
RG 0000360166954

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000036016695-4 DATA DE EMISSÃO 11/07/2018

NOME ANTONIO JOSE SOUSA VIDAL

PLACAO MANOEL ANTUNES VIDAL E DINA VIDAL DE SOUSA

NATURALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 03/10/1977

DOC ORIGEM CASAM. N. 6404 FLS. 202V LIV. 23

CPF 761578143-49 ASSINATURA DO DETENTOR *[assinatura]* VIA-02

SAO LUIS/MA P-020 LEINº 7116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI967620031




antonio jose souza vidal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2025 15:01:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. J. SOUSA VIDAL**
CNPJ: **11.689.584/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101711791		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL ANTUNES VIDAL	(mãe) DINA VIDAL DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1977	IDENTIDADE (número) 360166954	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 761.578.143-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA CLODOMIR CARDOSO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65695-000	
MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. J. SOUSA VIDAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOVA			NÚMERO 55
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	
MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jurandibrasil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721103	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS		
DATA DE INSCRIÇÃO EM CARTEIRAS 16/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.689.584/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio José Sousa Vidal</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000654637	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.689.584/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2010	
NOME EMPRESARIAL A. J. SOUSA VIDAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL VIDAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9934-4110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 14:28:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. J. SOUSA VIDAL
CNPJ: 11.689.584/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:37 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **832A.B6DE.ADB8.D666**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.689.584/0001-70
Razão Social: A J SOUSA VIDAL
Endereço: TV CLODOMIR CARDOSO 150 SALAO / CENTRO / SAO DOMINGOS DO
MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012602311804524591

Informação obtida em 13/02/2025 22:29:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. J. SOUSA VIDAL - ME NIRE : 21101711791 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403743985
NIRE (Sede) 21101711791	CNPJ 11.689.584/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/03/2010	Início de Atividade 16/03/2010
Endereço Completo Rua NOVA, Nº 55, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/11/2024		Número 20241488290 Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL Identidade: 360166954 Estado civil: CASADO(A) CPF: 761.578.143-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2024, às 12:14:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THAZXHVV.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. J. SOUSA VIDAL - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403744030
NIRE 21101711791 CNPJ 11.689.584/0001-70			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua NOVA, Nº 55, xxxxx, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20241488290	21/11/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20241488273	21/11/2024	BALANCO
223	20241488141	21/11/2024	BALANCO
310	20241488222	21/11/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20191286672	11/12/2019	BALANCO
223	20180725246	16/10/2018	BALANCO
223	20171276426	05/12/2017	BALANCO
002	20170046257	02/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170217850	27/01/2017	BALANCO
315	20100135650	16/03/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101711791	16/03/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2024, às 12:15:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKEEGGDD.



MAC2403744030

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. SOUSA VIDAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.689.584/0001-70

Certidão nº: 8495347/2025

Expedição: 13/02/2025, às 20:55:51

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. SOUSA VIDAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.689.584/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

PMGLR
Fls nº 0722
RE 004/2025



22/11/2024 10:29:06
USUÁRIO: ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 749/2024

AUTENTICAÇÃO: TYPE-MRNR

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. J. SOUSA VIDAL**, inscrita sob o CNPJ: **11.689.584/0001-70**, situada à **RUA NOVA, 55 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **20/02/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 22/11/2024.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

PMGLR
Fls nº 0723
RE-004/2025



22/11/2024 10:28:35
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 748/2024

AUTENTICAÇÃO:NPM9-M43V

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. J. SOUSA VIDAL**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.689.584/0001-70**, situada à **RUA NOVA, 55 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **20/02/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 22/11/2024.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 480180/24

Data da

25/11/2024 15:03:42

Inscrição Estadual: 123286280

CPF/CNPJ: 11689584000170

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL

Endereço: RUA NOVA, 55 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91640033

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096925/24

Data da

22/11/2024 08:14:30

Inscrição Estadual: 123286280

CPF/CNPJ: 11689584000170

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL

Endereço: RUA NOVA, 55 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91640033

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Fazenda da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.689.584/0001-70 Inscrição Estadual: 12.328628-0

Razão Social: A. J. SOUSA VIDAL

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVA

Número: 55 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65790000 DDD: Telefone: 91640033

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/04/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/02/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/02/2025

Número da Consulta:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/02/2025

Nº da certidão: 12500525643

Data de validade: 12/04/2025

Código de Validação: 788ce57ca0

NOME: A J SOUSA VIDAL

CNPJ: 11.689.584/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 205/2025

Insc. Municipal
1179

CNPJ
11.689.584/0001-70

Data da Constituição
16/03/2010

Nome/Razão Social
A. J. SOUSA VIDAL

Denominação Comercial
COMERCIAL VIDAL

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividades Secundárias
4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

Data de Inicio
16/03/2010

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA NOVA
Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Número
55

Data de Cadastro
Validade
31/12/2025

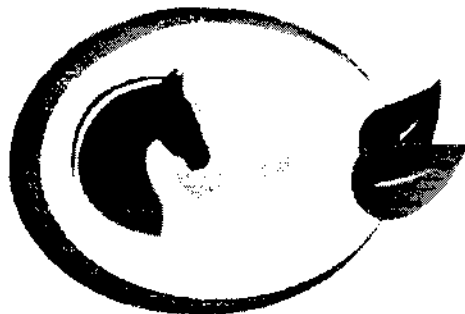
Código de Autenticação
FVVT-XVUY

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 13/02/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/02/2025 11:37:34



**AGROVETERINÁRIA
OLIVEIRA FILHO**

SATISFAÇÃO EM ATENDER SEU ANIMAL

PMGLR
Fls nº 0729
PE 004/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa: A. J. SOUSA VIDAL COMERCIAL VIDAL inscrita no CNPJ nº 51.547.725/0001-35 estabelecida na Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão CEP:65.790-000, Estado do Maranhão, nos forneceu gênero alimentício e material de limpeza em geral, atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

São Domingos Do Maranhão 12 de novembro de 2024

ALEXSANDRO OLIVEIRA PEREIRA

CPF:022.878.683-58

RG:035111279-40

CNPJ:18.183.588/0001-21

ALEXSANDRO O. PEREIRA AGROVETERINARIA OLIVEIRA FILHO

CNPJ:18.183.588/0001-21

PRAÇA DO MERCADO 09 SALA B

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP:65.790-000



(99) 9 99129-9623 / (99) 9 8831-0230

PRAÇA DO MERCADO, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: A. J. SOUSA VIDAL COMERCIAL VIDAL inscrita no CNPJ nº 31.547.725/0001-35 estabelecida na Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão CEP:65.790-000, Estado do Maranhão, nos forneceu gênero alimentício e material de limpeza em geral, atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

São Domingos Do Maranhão 13 de novembro de 2024

GLEIDSON PEREIRA SOARES

CPF:924.317.123-20

GLEIDSON P. SOARES - ME

CNPJ: 06.869.618/0001-79

K P SOARES COMERCIAL SANTOS

CNPJ:09.061.793/0001-23 FONE: (99) 3663-0926

Endereço: Praça Do Mercado, São Domingos DO Maranhão-CEP: 65.790-000-Centro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: A. J. SOUSA VIDAL COMERCIAL VIDAL inscrita no CNPJ nº 51.547.725/0001-35 estabelecida na Rua Nova 55- Centro, São Domingos Do Maranhão CEP:65.790-000, Estado do Maranhão, nos forneceu gênero alimentício em geral, atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

São Domingos Do Maranhão 19 de novembro de 2024

MANOEL FRANCISCO
LEITE DA
SILVA:91165768372

Assinado de forma digital por
MANOEL FRANCISCO LEITE DA
SILVA:91165768372
Dados: 2024.11.19 14:18:42 -03'00'

Manoel F. L. Da Silva – Comercio Batata Frutas
CNPJ:27.145.452/0001-18
proprietário

Manoel Francisco Leite Da Silva
CPF: 911.657.683-72

Manoel F. L. Da Silva – Comercio Batata Frutas
Endereço: Br 135 N1015, São Domingos Do Maranhão/ Ma Centro Cep 65.790- 000
CNPJ:27.145.452/0001-18

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

CONTEXTO OPERACIONAL:

A J SOUSA VIDAL - ME é uma Empresa Individual, com sede social à Rua Nova, nº 55, – Centro - na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000, inscrita no CNPJ nº **11.689.584/0001-70**, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 16.03.2010, sob o NIRE **21101711791**. Sua função social é ofertar produtos e serviços de qualidade, primando pela satisfação do cliente.

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário pelo Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A J SOUSA VIDAL - ME mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **A J SOUSA VIDAL - ME**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **A J SOUSA VIDAL - ME** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. **A J SOUSA VIDAL - ME** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA3 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012.

3.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Regime de Competência

3.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA:

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA:

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO ATIVO:

4.1 ATIVO CIRCULANTE:

4.1.1 CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço

E marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

4.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO:

Valor relevante em conta bancaria.

4.1.3 CLIENTES:

Saldo anual com duplicatas a receber

4.1.4 ESTOQUES:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado. A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1 IMOBILIZADO:

Bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PASSIVO:

5.1 PASSIVO CIRCULANTE:

5.1.1 FORNECEDORES:

São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

5.1.2 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:

São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

5.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

5.1.4 BANCOS

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de financiamentos feitos junto ao setor financeiro.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

6.1 CAPITAL SOCIAL:

O capital é de 30.000,00 (trinta mil) reais, totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição: Proprietário Antonio Jose Sousa Vidal, com participação de 100% do capital.

6.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador CRC/MA 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. J. SOUSA VIDAL - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
76157814349	ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024 13:25 SOB N° 20241488290.
PROTOCOLO: 241488290 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416452763. CNPJ DA SEDE: 11689584000170.
NIRE: 21101711791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
A. J. SOUSA VIDAL - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A. J. SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, Nº 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE:21101711791

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	523.742,87
Caixa	73.487,29
Bancos Conta Movimento	131.020,47
Clientes	100.720,57
Estoque	218.514,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	276.038,20
Móveis e Utensílios	20.000,00
Instalações	387.558,51
Máquinas e Equipamentos	15.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(146.520,31)
TOTAL DO ATIVO	799.781,07

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	110.844,46
Fornecedores	102.365,11
Obrigações Tributárias	7.042,15
Obrigações Sociais	1.237,20
PATRIMONIO LIQUIDO	690.138,62
Capital Social	30.000,00
Reserva de Lucro	161.589,74
Reserva de Reavaliação	222.548,45
Lucro/Prejuizo Exerc.Anteriores	-
Lucro/Prejuizo do Exercício	274.998,43
TOTAL DO PASSIVO	799.781,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 799.781,07 (Setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sete centavos).

São Domingos do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 781.578.143-48
Empresário

Phabio Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA - 011833/O-4

A. J. SOUSA VIDAL - ME

RUA NOVA, Nº 55, CENTRO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 11.689.584/0001-70

NIRE:21101711791

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.697.661,53
Receita Bruta de Venda	1.697.661,53
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(69.264,60)
Impostos Federais	-20.371,94
Impostos Estaduais	-48.892,65
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.628.396,94
Custo Mercdonas Vendidas	(1.225.365,98)
LUCRO BRUTO	403.030,96
(+) Outras Receitas	16,35
(-) Despesas com Vendas	(25.364,31)
(-) Despesas Administrativas	(98.652,31)
(-) Despesas Financeiras	(4.032,26)
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO	274.998,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2023 o Lucro Líquido de R\$ 274.998,43 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e qurenta e três centavos).

São Domingos do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

Antonio Jose Sousa Vidal

CPF: 761.578.143-49

Empresário

Phabio Rodolpho Soares Nogueira

CPF: 026.892.523-25

CONTADOR: CRC/MA - 011833/O-4

A. J. SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, Nº 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE:21101711791

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2023.

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/23	84.531,09	50.701,75	135.232,84
fev/23	85.024,84	50.997,90	136.022,74
mar/23	85.770,35	51.445,06	137.215,41
abr/23	87.523,01	52.496,30	140.019,31
mai/23	88.159,48	52.878,06	141.037,54
jun/23	88.245,88	52.929,88	141.175,76
jul/23	88.531,47	53.101,18	141.632,65
ago/23	89.258,70	53.537,37	142.796,07
set/23	89.791,53	53.856,96	143.648,49
out/23	90.832,78	54.481,50	145.314,28
nov/23	91.412,19	54.829,03	146.241,22
dez/23	92.089,78	55.235,45	147.325,23
TOTAL	1.061.171,10	636.490,43	1.697.661,53

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período de JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 o valor total de R\$: 1.697.661,53 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

São Domingos do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phabio Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA - 011833/O-4

A. J. SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, Nº 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE:21101711791

LIQUIDEZ IMEDIATA	1,85
LIQUIDEZ CORRENTE	4,73
LIQUIDEZ SECA	2,76
LIQUIDEZ TOTAL	7,23
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	7,23

São Domingos do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 781.578.143-49
Empresário

Phelbio Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA - 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. J. SOUSA VIDAL - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
76157814349	ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024 13:21 SOB N° 20241488273.
PROTOCOLO: 241488273 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416452496. CNPJ DA SEDE: 11689584000170.
NIRE: 211017111791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
A. J. SOUSA VIDAL - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 do período 01/01/2023 a 31/12/2023 e servirão para o registro do Livro DIARIO Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A J SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE: 21101711791 EM 16/03/2010

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

Nesses termos pede autenticação do Livro Diário Nº 02, das folhas/páginas 01 a 14 por essa Junta Comercial.

São Domingos do Maranhão, 01 de Janeiro de 2023.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA: 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2023

Folha

2

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	135.232,84
31	111.01.001 0277	111.01.001 0005	Transferência entre Contas	2.501,14
31	253.01.002 0121	111.02.001 0277	Pagamento salários	2.624,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	288,64
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	209,92
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	8.221,03
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	676,16
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.622,79
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.460,51
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	324,87
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	457,00
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	336,02
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	ICMS	3.380,82
Total a Transportar				158.647,75

*

TOTAL GERAL 158.647,75

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phabio Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

3

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	136.022,74
28	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	3.256,98
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.259,35
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	248,53
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	180,75
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	8.309,91
			Pagamento Mat.	
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Expediente	4.164,76
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.632,27
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.469,05
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	339,62
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	476,93
28	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	336,02
28	511.03.015 0010	111.01.001 0005	ICMS	3.400,57
			Total a Transportar	163.409,47
* TOTAL GERAL				163.409,47

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Março/2023

Folha

4

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	137.215,41
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.856,02
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.259,35
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	248,53
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	180,75
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	8.309,91
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	4.164,76
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.646,58
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.481,93
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	333,27
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	536,92
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	336,02
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.430,39
Total a Transportar				163.311,84

*

TOTAL GERAL

163.311,84

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2023
Folha

5

Dia	Conta debitada		Conta creditada		Histórico	Valor
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	140.019,31
30	253.01.001	0120	111.01.001	0005	Transferência entre Contas	1.456,97
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	2.259,35
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	248,53
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	180,75
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	8.309,91
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	4.174,56
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento IRPJ	1.680,23
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento CSLL	1.512,21
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	339,57
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	501,54
30	411.04.001	0009	111.02.001	0277	Despesa Bancaria	336,02
30	511.03.015	0010	111.01.001	0005	Pagamento Icms	3.500,48
Total a Transportar						165.831,44

*

TOTAL GERAL

165.831,44

Antonio Jose Sousa Vidal

CPF: 761.578.143-49

Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira

CPF: 026.892.523-25

Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral

Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2023

Folha

6

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	141.037,54
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	4.523,66
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.259,35
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	248,53
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	180,75
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	8.309,91
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	4.194,56
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.692,45
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.523,21
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	355,53
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	554,60
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	336,02
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.525,94
Total a Transportar				170.054,04

*

TOTAL GERAL

170.054,04

Antonio Jose Sousa Vidal

CPF: 761.578.143-49

Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira

CPF: 026.892.523-25

Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral

Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2023

Folha 7

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	141.175,76
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	5.362,14
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.259,35
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	248,53
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	180,75
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	8.309,91
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	4.154,56
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.694,11
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.524,70
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	362,17
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	602,13
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	336,02
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.529,39
Total a Transportar				171.051,53

*

TOTAL GERAL

171.051,53

Antonio Jose Sousa Vidal

CPF: 761.578.143-49

Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira

CPF: 026.892.523-25

Contador: CRC/MA 011833/O-4

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	141.632,65
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	3.541,02
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.901,69
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	319,19
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	232,14
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	8.221,03
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	4.166,06
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.699,59
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.487,14
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	371,40
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	611,42
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	336,02
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.540,82
Total a Transportar				170.372,16

*

TOTAL GERAL

170.372,16

Antonio Jose Sousa Vidal

CPF: 761.578.143-49

Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira

CPF: 026.892.523-25

Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral

Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Agosto/2023

Folha

9

Dia	Conta debitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	142.796,07
31	253.01.001	0120	253.01.002	0121	Transferência entre Contas	2.014,65
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	2.901,69
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	319,19
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	232,14
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	8.221,03
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	4.295,77
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento IRPJ	1.713,55
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento CSLL	1.542,20
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	378,77
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	583,49
31	411.04.001					
31	0009		111.02.001	0277	Despesa Bancaria	336,02
31	511.03.015	0010	111.01.001	0005	Pagamento Icms	3.569,90
Total a Transportar						170.216,46

*

TOTAL GERAL

170.216,46

Antonio Jose Sousa Vidal

CPF: 761.578.143-49

Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira

CPF: 026.892.523-25

Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2023
Folha

10

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	143.648,49
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.036,48
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.773,69
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	415,11
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	301,90
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	8.221,03
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.725,25
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.723,78
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.551,40
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	388,74
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	635,91
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	336,02
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento lcms	3.591,21
Total a Transportar				171.661,02

*

TOTAL GERAL

171.661,02

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Outubro/2023
Folha

11

Dia	Conta debitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	145.314,28
31	253.01.001	0120	253.01.002	0121	Transferência entre Contas	896,24
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	3.773,69
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	415,11
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	301,90
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	8.221,03
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	3.695,35
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento IRPJ	1.743,77
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento CSLL	1.569,39
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	400,97
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	403,24
31	411.04.001	0009	111.02.001	0277	Despesa Bancaria	336,02
31	511.03.015	0010	111.01.001	0005	Pagamento Icms	3.632,86
Total a Transportar						172.015,85

*

TOTAL GERAL

172.015,85

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2023

Folha

12

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	146.241,22
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	6.325,14
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.773,69
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	415,11
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	301,90
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	8.221,03
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.825,40
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.754,89
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.579,41
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	412,59
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	479,79
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	336,02
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.656,03
Total a Transportar				178.634,22

*	TOTAL GERAL	178.634,22
---	-------------	------------

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 761.578.143-49
 Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2023
Folha

13

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	147.325,23
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	4.005,39
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.498,91
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	494,88
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	359,91
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	8.221,03
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.825,40
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.767,90
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.591,11
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	397,50
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	601,50
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	336,02
	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.683,13
Total a Transportar				178.419,92

*

TOTAL GERAL

178.419,92

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro 01 possui 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 e serviu para escrituração do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e serviu para o registro do LIVRO DIARIO Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A J SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE: 21101711791 EM 16/03/2010

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2023.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA: 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. J. SOUSA VIDAL - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
76157814349	ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/11/2024 13:56 SOB N° 20241488257.
PROTOCOLO: 241488257 DE 20/11/2024. NIRE: 21101711791.
A. J. SOUSA VIDAL - ME

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/11/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12416456068 em 21/11/2024, protocolo 241488257. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. J. SOUSA VIDAL - ME
Número de Registro: 21101711791
CNPJ: 11689584000170
Município: São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA	MA011833/O-4
76157814349	ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/11/2024 13:56 SOB Nº 20241488257.
PROTOCOLO: 241488257 DE 20/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416456068. NIRE: 21101711791.
A. J. SOUSA VIDAL - ME

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A. J. SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, Nº 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE:21101711791

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	417.896,26
Caixa	33.487,85
Bancos Conta Movimento	85.658,33
Clientes	95.720,87
Estoque	202.828,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	142.267,89
Moveis e Utensilios	20.000,00
Instalações	233.293,20
Maquinas e Equipamentos	15.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(126.025,31)
TOTAL DO ATIVO	559.963,14

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	89.694,82
Fornecedores	82.483,93
Obrigações Tributárias	6.064,07
Obrigações Sociais	1.046,81
PATRIMONIO LIQUIDO	470.368,33
Capital Social	30.000,00
Reserva de Lucro	58.952,22
Reserva de Reavaliação	222.548,45
Lucro/Prejuízo Exerc.Anteriores	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	158.867,66
TOTAL DO PASSIVO	559.963,14

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 559.963,14 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

São Domingos do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 781.578.143-49
 Empresário

Phabio Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 CONTADOR: CRC/MA - 011833/O-4

A. J. SOUSA VIDAL - ME

RUA NOVA, Nº 55, CENTRO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 11.689.584/0001-70

NIRE:21101711791

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.445.092,70
Receita Bruta de Venda	1.445.092,70
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(68.959,78)
Impostos Federais	-17.341,11
Impostos Estaduais	-41.618,67
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.386.132,92
Custo Mercadorias Vendidas	(1.125.641,11)
LUCRO BRUTO	260.491,81
(+) Outras Receitas	11,54
(-) Despesas com Vendas	(17.056,38)
(-) Despesas Administrativas	(80.621,14)
(-) Despesas Financeiras	(3.958,17)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	158.867,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2022 o Lucro Líquido de R\$ 158.867,66 (Quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis mil e cinquenta e três centavos).

São Domingos do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Jose Sousa Vidal

CPF: 781.578.143-49

Empresário

Phabio Rodolpho Soares Nogueira

CPF: 026.892.523-25

CONTADOR: CRC/MA - 011833/O-4

A. J. SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, Nº 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE:21101711791

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2022

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/22	64.531,16	49.030,78	113.561,94
fev/22	65.024,70	49.405,77	114.430,47
mar/22	65.770,39	49.972,34	115.742,73
abr/22	67.523,02	51.303,99	118.827,01
mai/22	68.159,22	51.787,38	119.946,60
jun/22	68.245,82	51.853,17	120.098,99
jul/22	68.531,44	52.070,19	120.601,63
ago/22	69.258,19	52.622,37	121.880,56
set/22	69.791,56	53.027,63	122.819,19
out/22	70.832,03	53.818,18	124.650,21
nov/22	71.411,46	54.258,43	125.669,89
dez/22	72.089,72	54.773,77	126.863,49
TOTAL	821.168,71	623.923,99	1.445.092,70

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período de JANEIRO de 2022 a DEZEMBRO de 2022 o valor total de R\$: 1.445.092,70 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, noventa e dois reais e setenta centavos centavos).

São Domingos do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phabio Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.862.523-25
CONTADOR: CRC/MA - 011833/O-4

A. J. SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, Nº 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE:21101711791

LIQUIDEZ IMEDIATA	1,33
LIQUIDEZ CORRENTE	4,66
LIQUIDEZ SECA	2,40
LIQUIDEZ TOTAL	6,25
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	6,25

São Domingos do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phabio Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA - 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. J. SOUSA VIDAL - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
76157814349	ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024 12:02 SOB Nº 20241488141.
PROTOCOLO: 241488141 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416447492. CNPJ DA SEDE: 11689584000170.
NIRE: 21101711791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
A. J. SOUSA VIDAL - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 do período 01/01/2022 a 31/12/2022 e servirão para o registro do Livro DIARIO Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A J SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE: 21101711791 EM 16/03/2010

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2022

Nesses termos pede autenticação do Livro Diário Nº01, das folhas/páginas 01 a 14 por essa Junta Comercial.

São Domingos do Maranhão, 01 de Janeiro de 2022.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA: 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2022

Folha

2

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	113.561,94
31	111.01.001 0277	111.01.001 0005	Transferência entre Contas	2.501,14
31	253.01.002 0121	111.02.001 0277	Pagamento salários	2.624,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	288,64
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	209,92
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.718,43
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	567,81
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.362,74
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.226,47
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	324,87
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	457,00
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	ICMS	2.839,05
Total a Transportar				134.323,85

*

TOTAL GERAL 134.323,85

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Fevereiro/2022

Folha

3

Dia	Conta debitada		Conta creditada		Histórico	Valor
28	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	114.430,47
28	253.01.001	0120	253.01.002	0121	Transferência entre Contas	3.256,98
28	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	1.567,03
28	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	172,37
28	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	125,36
28	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	6.807,31
					Pagamento Mat.	
28	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Expediente	3.413,46
28	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento IRPJ	1.373,17
28	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento CSLL	1.235,85
28	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	339,62
28	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
28	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	476,93
28	411.04.001	0009	111.02.001	0277	Despesa Bancaria	329,85
28	511.03.015	0010	111.01.001	0005	ICMS	2.860,76
					Total a Transportar	137.701,15

*

TOTAL GERAL

137.701,15

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 761.578.143-49
 Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Março/2022

Folha

4

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	115.742,73
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.856,02
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.567,03
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	172,37
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	125,36
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.807,31
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.413,46
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.388,91
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.250,02
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	333,27
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	536,92
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	2.893,57
Total a Transportar				137.728,83

*

TOTAL GERAL

137.728,83

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2022

Folha

5

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	118.827,01
30	253.01.001 0120	111.01.001 0005	Transferência entre Contas	1.456,97
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.567,03
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	172,37
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	125,36
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.807,31
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.423,26
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.425,92
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.283,33
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	339,57
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	501,54
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	2.970,68
Total a Transportar				140.542,21

*

TOTAL GERAL

140.542,21

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2022

Folha

6

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	119.946,60
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	4.523,66
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.567,03
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	172,37
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	125,36
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.807,31
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.443,26
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.439,36
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.295,42
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	355,53
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	554,60
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	2.998,66

Total a Transportar 144.871,01

*

TOTAL GERAL 144.871,01

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 761.578.143-49
 Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2022

Folha

7

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	120.098,99
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	5.362,14
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.567,03
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	172,37
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	125,36
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.807,31
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.403,26
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.441,19
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.297,07
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	362,17
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	602,13
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.002,47
Total a Transportar				145.883,35

*	TOTAL GERAL	145.883,35
---	-------------	------------

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 761.578.143-49
 Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2022
 Folha

8

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	120.601,63
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	3.541,02
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.209,37
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	243,03
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	176,75
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.718,43
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.414,76
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.447,22
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.266,32
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	371,40
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	611,42
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.015,04

Total a Transportar 145.258,23

*

TOTAL GERAL 145.258,23

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 761.578.143-49
 Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Agosto/2022

Folha

9

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	121.880,56
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.014,65
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.209,37
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	243,03
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	176,75
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.718,43
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.544,47
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.462,57
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.316,31
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	378,77
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	583,49
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.047,01

Total a Transportar 145.217,26

*

TOTAL GERAL

145.217,26

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 761.578.143-49
 Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2022

Folha

10

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	122.819,19
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.036,48
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.081,37
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	338,95
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	246,51
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.718,43
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.973,95
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.473,83
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.326,45
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	388,74
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	635,91
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.070,48
Total a Transportar				146.752,14

*	TOTAL GERAL	146.752,14
---	-------------	------------

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 761.578.143-49
 Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Outubro/2022

Folha

11

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	124.650,21
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	896,24
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.081,37
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	338,95
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	246,51
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.718,43
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.944,05
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.495,80
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.346,22
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	400,97
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	403,24
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.116,26
Total a Transportar				147.280,09

*

TOTAL GERAL

147.280,09

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2022

Folha

12

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	125.669,89
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	6.325,14
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.081,37
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	338,95
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	246,51
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.718,43
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.074,10
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.508,04
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.357,23
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	412,59
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	479,79
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento lcms	3.141,75
Total a Transportar				153.995,64

*	TOTAL GERAL	153.995,64
---	-------------	------------

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 761.578.143-49
 Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A J Sousa Vidal - ME

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2022

Folha

13

Dia	Conta debitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	126.863,49
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	4.005,39
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.806,59
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	418,72
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	304,53
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	6.718,43
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	3.074,10
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	1.522,36
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	1.370,13
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	397,50
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	601,50
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	329,85
	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Pagamento Icms	3.171,59
Total a Transportar				153.896,16

*	TOTAL GERAL	153.896,16
---	-------------	------------

Antonio Jose Sousa Vidal
 CPF: 761.578.143-49
 Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro 01 possui 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 e serviu para escrituração do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e serviu para o registro do LIVRO DIARIO Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A J SOUSA VIDAL - ME
RUA NOVA, 55, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 11.689.584/0001-70
NIRE: 21101711791 EM 16/03/2010

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2022.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA: 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. J. SOUSA VIDAL - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
76157814349	ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/11/2024 15:08 SOB N° 20241488265.
PROTOCOLO: 241488265 DE 20/11/2024. NIRE: 21101711791.
A. J. SOUSA VIDAL - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

CONTEXTO OPERACIONAL:

A J SOUSA VIDAL – ME é uma Empresa Individual, com sede social à Rua Nova, nº 55, – Centro - na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000, inscrita no CNPJ nº 11.689.584/0001-70, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 16.03.2010, sob o NIRE 21101711791. Sua função social é ofertar produtos e serviços de qualidade, primando pela satisfação do cliente.

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário pelo Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A J SOUSA VIDAL – ME mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **A J SOUSA VIDAL – ME**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **A J SOUSA VIDAL – ME** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. **A J SOUSA VIDAL – ME** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA3 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012.

3.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Regime de Competência

3.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA:

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA:

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO ATIVO:

4.1 ATIVO CIRCULANTE:

4.1.1 CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço

E marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

4.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO:

Valor relevante em conta bancaria.

4.1.3 CLIENTES:

Saldo anual com duplicatas a receber

4.1.4 ESTOQUES:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado. A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1 IMOBILIZADO:

Bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PASSIVO:

5.1 PASSIVO CIRCULANTE:

5.1.1 FORNECEDORES:

São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

5.1.2 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:

São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

5.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

5.1.4 BANCOS

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de financiamentos feitos junto ao setor financeiro.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

6.1 CAPITAL SOCIAL:

O capital é de 30.000,00 (trinta mil) reais, totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição: Proprietário Antonio Jose Sousa Vidal, com participação de 100% do capital.

6.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonio Jose Sousa Vidal
CPF: 761.578.143-49
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador CRC/MA 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. J. SOUSA VIDAL - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
76157814349	ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024 12:10 SOB Nº 20241488222.
PROTOCOLO: 241488222 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416448090. CNPJ DA SEDE: 11589584000170.
NIRE: 21101711791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
A. J. SOUSA VIDAL - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12416465091 em 21/11/2024, protocolo 241488265. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. J. SOUSA VIDAL - ME
Número de Registro: 21101711791
CNPJ: 11689584000170
Município: São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA	MA011833/O-4
76157814349	ANTONIO JOSÉ SOUSA VIDAL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/11/2024 15:08 SOB Nº 20241488265.
PROTOCOLO: 241488265 DE 20/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416465091. NIRE: 21101711791.
A. J. SOUSA VIDAL - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
CNPJ:51.547.725/0001-35



WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ: 51.547.725/0001-35 - ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA nº 133 Anexo 01
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

PMGLR
PIS nº 0785
PE 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO Nº 004/2025- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LUCAS SUPERMERCADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2025 08:09:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
CNPJ: 51.547.725/0001-35

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CPF/CNPJ: 51.547.725/0001-35

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:20:16 do dia 11/02/2025 , com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: X2HUMjHShkiUZf8CEPPc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CPF/CNPJ: 023.472.173-13

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:21:28 do dia 11/02/2025, com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wruZASkeJL3SGmUI5tBJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**

CPF/CNPJ: **51.547.725/0001-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:30:08 do dia 11/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TYHL110225203008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**

CPF: **023.472.173-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:28:49 do dia 11/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: EN54110225202849

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2025 às 20:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.547.725/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AB.DC99.4331.4377 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2025 às 20:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 023.472.173-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AB.DCCA.5246.4426 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA 023.472.173-13

CNPJ Data de Abertura
51.547.725/0001-35 25/07/2023

Nome Empresarial
51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Nome Fantasia
MERCADO CAMPOS

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 25/07/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85790-000	VILA COMPRIDA	33
Bairro	Município	UF
POVOADO COMPRIDA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/07/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Barraqueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receta.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.547.725/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CAMPOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ARISTON COSTA	NÚMERO 133	COMPLEMENTO ANEXO B
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.768-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FLORENA DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WYLSONLUCAS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9644-0743
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 08:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	023.472.173-13

CNPJ	Data de Abertura
51.547.725/0001-35	25/07/2023

Nome Empresarial
51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Nome Fantasia
MERCADO CAMPOS

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	25/07/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65768-000	RUA ARISTON COSTA	133	ANEXO B
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	MA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/07/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Barraqueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/11/2024, 20:26

about:blank

PMGLR

Fls nº 0798

PE 004/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.547.725/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2023
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARISTON COSTA	NÚMERO 133	COMPLEMENTO ANEXO B
--	----------------------------------	---

CEP 65.768-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WYLSONLUCAS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9644-0743
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2023
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

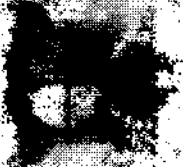
Emitido no dia 13/11/2024 às 20:26:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank

2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

POLÍCIA
MILITAR CAMPOS PEDROSA



DATA NASCIMENTO: 09/05/1968
LOCAL NASCIMENTO: MATOZINHO
SEXO: M
RAÇA: BRANCA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100
CAMPINAS - SP

W. L. C. P.
Assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116

Nº 00043917213

CLASSIFICAÇÃO: 0202114

CLASSIFICAÇÃO: 0202114

CLASSIFICAÇÃO: 0202114

CLASSIFICAÇÃO: 0202114

CLASSIFICAÇÃO: 0202114

CLASSIFICAÇÃO: 0202114

CLASSIFICAÇÃO: 0202114

CLASSIFICAÇÃO: 0202114

VALIDA EM

PMGLR
Fls nº 0800
Página 1 de 4
PE 604/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, natural da cidade de São Domingos do Maranhão/MA, data de nascimento 13/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0202116420023, expedida por SSP/MA e CPF: nº 023.472.173-13, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na RUA R PRINCIPAL, S/N, COMPRIDA, CEP: 65790-000, componente da empresa individual "51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA", inscrita no CNPJ: 51.547.725/0001-35, com sede em Santa Filomena do Maranhão/MA, na Rua Ariston Costa, 133 - Anexo B, Centro - CEP: 65768-000.

Resolve alterar e constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DO OBJETO SOCIAL

O empresário individual que tem por objeto social o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **CNAEs: (47.12-1-00), (47.23-7-00), (47.72-5-00), (47.89-0-07), (47.89-0-05)**, respectivamente. Passa a ter a partir desta data o objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Frigorífico - abate de bovinos; Frigorífico - abate de eqüinos; Frigorífico - abate de ovinos e caprinos; Abate de aves; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem., **CNAEs: (4712-1/00), (4723-7/00), (4772-5/00), (4789-0/05), (4789-0/07), (4647-8/01), (4639-7/01), (1011-2/01), (1011-2/02), (1011-2/03), (1012-1/01), (4633-8/01), (4634-6/01), (4744-0/99), (4751-2/01), (4649-4/08), (4721-1/03), (4721-1/04), (4724-5/00), (4752-1/00), (4753-9/00), (4754-7/01), (4755-5/02), (4755-5/03), (4756-3/00), (4761-0/01), (4761-0/03), (4763-6/01), (4763-6/02), (4763-6/03), (4781-4/00), (4782-2/01), (4782-2/02)**, respectivamente.

CLÁUSULA II – DO NOME EMPRESARIAL

O empresário individual que adotava como nome empresarial a firma **51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA** adotará como nome empresarial a firma **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA IV - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Santa Filomena do Maranhão/MA, na Rua Ariston Costa, 133 - Anexo B, Centro - CEP: 65768-000.

CLÁUSULA V - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Frigorífico - abate de bovinos; Frigorífico - abate de eqüinos; Frigorífico - abate de ovinos e caprinos; Abate

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

de aves; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Frigorífico - abate de bovinos; Frigorífico - abate de eqüinos; Frigorífico - abate de ovinos e caprinos; Abate de aves; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 1011-2/01 - Frigorífico - abate de bovinos

CNAE Nº 1011-2/02 - Frigorífico - abate de eqüinos

CNAE Nº 1011-2/03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

PMG/BR
Fls nº 0802
Página 3 de 4
PE 604/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**

CNAE N° 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE N° 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE N° 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE N° 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE N° 1012-1/01 - Abate de aves

CLÁUSULA VI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VII – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades em 25/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Filomena do Maranhão/MA, 25 de Setembro de 2024

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Representante Legal/Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02347217313	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
CNPJ: 51.547.725/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:02 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2025.
Código de controle da certidão: **A38B.4607.2D74.239D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.547.725/0001-35

Certidão nº: 78626506/2024

Expedição: 13/11/2024, às 07:18:00

Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.547.725/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105874/24

Data da

16/12/2024 18:22:32

Inscrição Estadual: 128155272

CPF/CNPJ: 51547725000135

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Endereço: RUA ARISTON COSTA, 133 ANEXO B CEP: 65768000 - CENTRO

 **Telefone:** (99)96440743

Município: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

 **CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003485/25

Data da

06/01/2025 08:11:41

Inscrição Estadual: 128155272

CPF/CNPJ: 51547725000135

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Endereço: RUA ARISTON COSTA, 133 ANEXO B CEP: 65768000 - CENTRO

Telefone: (99)96440743

Município: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.547.725/0001-35
Razão Social: 51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Endereço: RUA ARISTON COSTA 133 ANEXO B / CENTRO / SANTA FILOMENA DO MARANHAO / MA / 65768-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521416152070001

Informação obtida em 11/02/2025 20:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do
Maranhão **Conselho Público do Comércio do Estado do**
Maranhão

Secretaria de Estado

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 51.547.725/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.815527-2

Razão Social: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ARISTON COSTA

Número: 133 **Complemento:** ANEXO B

Bairro: CENTRO

Município: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO **UF:** MA

CEP: 65768000 **DDD:** **Telefone:** 96440743

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
1311203	FRIGORÍFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1311201	FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS
1311202	FRIGORÍFICO - ABATE DE EQUINOS
1312101	ABATE DE AVES
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/08/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (1011201-4634601-1011203-1012101), 01/09/2009 -
(CNAE's): (4639701), 01/04/2010 - (4649408-1011202-4633801), 01/07/2010 -

(4647801), 20/10/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

PMGLR
Fls nº 0810
PE 004/2025

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/11/2024

Número da Consulta:

Imprimir ConsultaImprimir

Documento emitido por: Sistema SINTEGRA - 13/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00000468

Nome: 51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ/CPF(MF) nº 51.547.725/0001-35

Endereço: RUA ARISTON COSTA

Numero: 133

Complemento: ANEXO B

Bairro: CENTRO

Município: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

Estado: MA

Cep: 65.768-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretariada Receita Municipal de Santa Filomena e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 45 e 46, da Lei Complementar Municipal nº 002/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMSFM.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº 51.547.725/0001-35 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://191.252.103.134/smt/smt>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Complementar nº 002/2017, de 23/11/2017.

Emitida às 11:25:20 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMGLR
Fls nº 0812
PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA MA
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO 2335	CPF/CNPJ 51.547.725/0001-35	DATA INICIO 25/07/2023
NOME EMPRESARIAL 51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CAMPOS		PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCAD 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO		
LOGRADOURO RUA ARISTON COSTA		NUMERO 133
COMPLEMENTO ANEXO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICIPIO SANTA FILOMENA DO MARANHAO	UF MA	CEP 65.768-000
ENDEREÇO ELETRONICO WYLSONLUCAS@GMAIL.COM		TELEFONE 9996440743/
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2023

Emitido no dia: 14/11/2024 às 10:18:13(data e hora de Brasília)

Balanço Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS

ADMIN

Empresa: 51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA - CNPJ: 51.547.725/0001-35

Fortes Contábil 7.204.0

Conta	Descrição	10/11/2023
1	*** Ativo ***	60.465,08D
11	Ativo Circulante	60.465,08D
111	Disponível	10.465,08D
11101	Caixa Geral	10.465,08D
11101.0001	Caixa	10.465,08D
113	Clientes	30.000,00D
11301	Duplicatas a Receber	30.000,00D
11301.0003	Clientes Diversos	30.000,00D
116	Estoques	20.000,00D
11603	Estoque de Mercadorias	20.000,00D
11603.0001	Mercadorias	20.000,00D
Total Ativo		60.465,08 D
2	*** Passivo ***	60.465,08C
21	Passivo Circulante	20.465,08C
211	Fornecedores	20.000,00C
21101	Fornecedores Nacionais	20.000,00C
21101.0001	Fornecedores Diversos	20.000,00C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	465,08C
21301	Impostos e Contribuições	465,08C
21301.0010	Simplex a Recolher	465,08C
24	Patrimônio Líquido	40.000,00C
241	Capital Social Integralizado	20.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	10.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	10.000,00C
24102	Capital Social a Integralizar	10.000,00C
24102.0001	Capital Social a Integralizar	10.000,00C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	20.000,00C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	20.000,00C

Data de Encerramento: 10/11/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 60.465,08 (Sessenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Otto Centavos) .

SANTA FILOMENA-MA, 10 de Novembro de 2023



Balanço Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS

Empresa: 51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA - CNPJ: 51.547.725/0001-35

Pág.: 2 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 7.204.0

Conta	Descrição	10/11/2023
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	20.000,00C
Total Passivo		60.485,08 C

Data de Encerramento: 10/11/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 60.485,08 (Sessenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

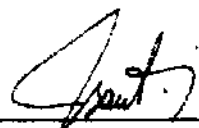
SANTA FILOMENA-MA, 10 de Novembro de 2023



Wilson Lucas Campos Pedrosa

CPF: 023.472.173-13

TITULAR



José de Ribamar Silva Santos

CONTADOR

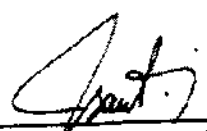
CRC N° 3717 - MA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 4 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 001, referente ao período a , com encerramento do exercício social em 10/11/2023, firma 51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA, estabelecida na RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B CENTRO, CEP 65768-000 cidade SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, estado MA, inscrita no CNPJ 51.547.725/0001-35 referente a WILSON LUCAS PEDROSA sob o nº 001 por despacho de 25/07/2023.

SANTA FILOMENA-MA, 25 de Julho de 2023


Wilson Lucas Campos Pedrosa
CPF: 023.472.173-13
TITULAR


José de Ribamar Silva Santos
CONTADOR
CRC Nº 3717 - MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 4 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Razão nº 001, referente ao período a , com encerramento do exercício social em 22/11/2023, firma 51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA, estabelecida na RUA ARISTON COSTA Nº 133 ANEXO B CENTRO, CEP 65768-000 cidade SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, estado MA, inscrita no CNPJ 51.547.725/0001-35 referente a WILSON LUCAS PEDROSA sob o nº 001 por despacho de 25/07/2023.

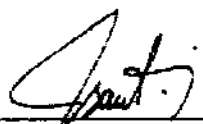
SANTA FILOMENA-MA, 10 de Novembro de 2023



Wilson Lucas Campos Pedrosa

CPF: 023.472.173-13

TITULAR



José de Ribamar Silva Santos

CONTADOR

CRC Nº 3717 - MA

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa 51 547 725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA, CNPJ: 51.547.725/0001-35, RUA ARISTON COSTA nº 133 casa, Centro CEP: 65.768-000, Santa Filomena – Ma, representada pela senhora WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA – CPF nº. 02347217313, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 0202116420023 é MEI/ME com fins econômicos e com sede na cidade de Santa Filomena/MA, tendo como objeto social a prestação de serviços e venda 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns regida pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa "WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA" possui os seguintes registros e inscrições:

- Cadastrada no CNPJ sob nº: 51.547.725/0001-35
- Cadastrada e Inscrição Estadual sob nº: 128155272
- Regime de Apuração : SIMEI
- CNAE principal sob nº: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns

– CNAE SECUNDÁRIOS	
4789-0/05	- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00	- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4723-7/00	- Comércio varejista de bebidas
4789-0/07	- Comércio varejista de equipamentos para escritório

- O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{60.465,08}{20.465,08 + 0} = 2,95$$

$$ILG = \frac{60.465,08 + 0}{20.465,08 + 0} = 2,95$$

$$ILC = \frac{60.465,08}{20.465,08} = 2,95$$



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/12/2024

Nº da certidão: 12400791171

Data de validade: 23/02/2025

Código de Validação: 4f7efd435b

NOME: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

CNPJ: 51.547.725/0001-35

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

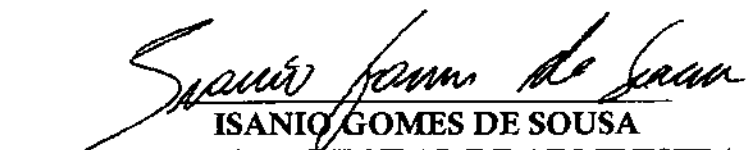
- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, atestamos que a empresa **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA** inscrita no CNPJ nº 51.547.725/0001-35, estabelecida na Rua Ariston Costa nº 133 – Centro na Cidade Santa Filomena do Maranhão - CEP: 65.768-000, Estado do Maranhão, nos forneceu materiais de limpeza e gêneros alimentícios em geral, atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

Santa Filomena do Maranhão, em 11 de novembro de 2024



ISANIO GOMES DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBEMOS DE 51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PMGLR Fls nº 0821 PE 004/2025 Nº 5 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA R ARISTON COSTA, 133 CENTRO - 65768-000 Santa Filomena do Maranhão - MA - Fone: (99) 9644-0743	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 5 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 3	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21240251547725000135550010000000051816301457 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240004914018
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128155272	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.547.725/0001-35

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		01.612.632/0001-79	12/02/2024
ENDEREÇO R ARISTON COSTA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65768-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 12/02/2024
MUNICÍPIO Santa Filomena do Maranhão	FONE/FAX	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 15444,26
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 4548,85	VALOR DA CONTRIB. 0,00	V. TOTAL DA NOTA 15444,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000013	AGUA MINERAL SEM GAS GALAO 20 LITROS	27101230	0102	5102	UN	200,000	10,20	2040,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000018	Achocolatado em po pote de 400gr	18063110	0102	5102	UN	75,000	5,69	426,75	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000019	Adocante 100 ml	21089090	0102	5102	UN	10,000	5,79	57,90	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000016	ARROZ, TIPO AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01	10064000	0102	5102	KG	100,000	4,35	435,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000021	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	20057000	0102	5102	UN	90,000	5,67	510,30	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx 12x500gr copo.	20057000	0102	5102	UN	90,000	13,68	1231,20	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	Biscoito rosca sabor leite pacote	19053100	0102	5102	UN	50,000	7,36	368,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	21012010	0102	5102	UN	10,000	6,38	63,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000059	COURIFICO PACOTE DE 1 QUILO	21039029	0102	5102	UN	10,000	14,77	147,70	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000044	EXTRATO DE TOMATE LATA	21032090	0102	5102	UN	50,000	4,93	246,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000045	FARINHA DE MANDIOCA	19019090	0102	5102	UN	20,000	8,48	169,60	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 7; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO

PMGLR

Fls nº 0822
PE 004/2025
Nº 5

Série 1

RECEBEMOS DE 51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

MarketUP

51547725 WILSON LUCAS
CAMPOS PEDROSA

R ARISTON COSTA, 133

CENTRO - 65768-000

Santa Filomena do Maranhão -
MA - Fone: (99) 9644-0743

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 5
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

21240251547725000135550010000000051816301457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Dentro do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240004914018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128155272

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

51.547.725/0001-35

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ/CPF

01.612.632/0001-79

DATA DE EMISSÃO

12/02/2024

ENDEREÇO

R ARISTON COSTA, SN

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65768-000

DATA DE ENTR./SAÍDA

12/02/2024

MUNICÍPIO

Santa Filomena do Maranhão

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122180275

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	15444,26
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4548,85	0,00	15444,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL R. UNIT.	VL R. TOTAL	BC ICMS	VL R. ICMS	VL R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000046	FEUÃO COMUM	07133319	0102	5102	UN	100,000	6,67	667,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000029	Lente em po - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar	04022110	0102	5102	UN	115,000	6,49	746,35	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000053	LEITE DE COCO GARRAFA	20091900	0102	5102	UN	62,000	4,01	248,62	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000031	Margarina com sal	15171000	0102	5102	UN	200,000	8,19	1638,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000032	Massa de arroz. Fd 20x500g	19023000	0102	5102	UN	90,000	4,99	449,10	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000033	Massa de milho para preparo de cuscuz	19023000	0102	5102	UN	35,000	2,57	89,95	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000034	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	11042300	0102	5102	UN	87,000	5,53	481,11	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000035	Mistura a base de amido, tipo mucilaginosa, sabor arroz, de 400g.	15079011	0102	5102	UN	100,000	9,01	901,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000056	OLIO DE SOJA REFINADO LATA DE 900	15071000	0102	5102	UN	10,000	148,80	1488,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000057	PRESUNTO TIPO FATIADO COM PROCEDENCIA	16010000	0102	5102	UN	29,000	28,45	825,05	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000047	SARDINHA EM LATA	16041310	0102	5102	UN	140,000	6,56	918,40	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 7; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE 51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PMGLR Fls nº 823 PE 004/2025 Nº 5 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA R ARISTON COSTA, 133 CENTRO - 65768-000 Santa Filomena do Maranhão - MA - Fone: (99) 9644-0743	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 5 SÉRIE 1 PÁGINA 3 DE 3	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 21240251547725000135550010000000051816301457 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240004914018
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128155272	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.547.725/0001-35

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		01.612.632/0001-79	12/02/2024
ENDEREÇO R ARISTON COSTA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65768-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 12/02/2024
MUNICÍPIO Santa Filomena do Maranhão	FONE/FAX	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 15444,26	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 4548,85	VALOR DA CONTRIB. 0,00	V. TOTAL DA NOTA 15444,26	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000039	Suco concentrado diversos sabores	19030000	0102	5102	UN	54,000	7,00	378,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000040	Tapioca de caroco	21039021	0102	5102	UN	10,000	12,38	123,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000048	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	21039021	0102	5102	UN	55,000	4,87	267,85	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000042	Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid.	04022110	0102	5102	UN	28,000	18,76	525,28	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 7; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS ISS F IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO RISCO

RECEBEMOS DE 51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PMGLR

Fls nº 0824
PE 004/2025
Nº 7

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

Série 1

	51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7 SÉRIE 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
	R ARISTON COSTA, 133		CHAVE DE ACESSO 21240251547725000135550010000000071246684943
	CENTRO - 65768-000		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
Santa Filomena do Maranhão - MA - Fone: (99) 9644-0743			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240004924151	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128155272	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.547.725/0001-35	

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		CNPJ/CPF 01.612.632/0001-79	DATA DE EMISSÃO 12/02/2024
ENDEREÇO R ARISTON COSTA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65768-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 12/02/2024
MUNICÍPIO Santa Filomena do Maranhão	FONE/FAX	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122180275	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	14711,33
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2947,18	0,00	14711,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000074	AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA	38089419	0102	5102	UN	65,000	32,96	2141,75	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000061	BALDE PLASTICO EM POLIETILENO	39239090	0102	5102	UN	100,000	14,40	1440,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000062	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML	39241000	0102	5102	UN	35,000	3,49	122,15	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000063	DESODORANTE SANITARIO EM TABLETE	38089919	0102	5102	UN	100,000	2,79	279,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000064	DETERGENTE COMPOSICAO AGENTE ALCAUINO SOLVENTE	34029011	0102	5102	UN	45,000	31,64	1423,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000065	ESPONJA TIPO LIMPEZA DUPLAFACE	68053090	0102	5102	UN	55,000	2,89	158,95	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000066	INSETICIDA EM AEROSOL FRASCO CO 300ML	90278911	0102	5102	UN	87,000	10,89	947,43	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000067	LIMPA ALUMINIO PARA LIMPEZA DE PANEAS	05010000	0102	5102	UN	100,000	1,89	189,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000068	LUVA MATERIAL TIPO LATEX SEM FERRO	40151900	0102	5102	UN	131,000	7,19	941,89	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000069	SABAO EM PO MULTIUSO ALVEJANTE	90278912	0102	5102	UN	35,000	99,99	3499,65	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000070	SACO PLASTICO PARA LIXO	63051000	0102	5102	UN	200,000	2,99	598,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 9; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
--	------------------

RECEBEMOS DE 51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PMGLR Fls nº 8825 NF-e PE 004/2025 Nº 7 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	51547725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA R ARISTON COSTA, 133 CENTRO - 65768-000 Santa Filomena do Maranhão - MA - Fone: (99) 9644-0743	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7 SÉRIE 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2124025154772500013555001000000071246684943 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240004924151
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128155272	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.547.725/0001-35

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		01.612.632/0001-79	12/02/2024
ENDEREÇO R ARISTON COSTA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65768-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 12/02/2024
MUNICÍPIO Santa Filomena do Maranhão	FONE/FAX	UF MA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 14711,33	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 2947,18	VALOR DA CONTRIB. 0,00	V. TOTAL DA NOTA 14711,33	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000071	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTETICO	96031000	0102	5102	UN	107,000	7,19	769,33	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000075	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200ML	39241000	0102	5102	UN	184,000	4,97	914,48	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000076	SABAO EM PO ALVEJANTE E DESINFETANTE 800G	30032029	0102	5102	UN	154,000	8,35	1285,90	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 9: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: gov.luiyrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, Governador Luiz Rocha -MA

Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 14/02/2025
ABERTURA: 09:00horas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 07.104.723/0001-80

Habilitação Jurídica

**3º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 07.104.723/0001-80**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de São Domingos do Maranhão – MA, nascida em 02/12/1962, empresária, portadora do CPF: 334.147.343-20 e RG: 063822772017-9 SESP/MA, residente e domiciliada na Travessa Paraibano, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, registrada sob o NIRE: 21600068711 em 24/01/2018 e CNPJ Nº 07.104.723/0001-80, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
6619-3/02 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **A. O. N. QUEIROZ EIRELI** com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**3º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 07.104.723/0001-80**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto social é:

**4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
6619-3/02 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa iniciou suas atividades em 22/11/2004, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, caberá a titular **ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizados o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SEXTA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**3º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
A. O. N. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 07.104.723/0001-80**

CLÁUSULA SETIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o fórum da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EIRELI será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

São Domingos do Maranhão – MA, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. O. N. QUEIROZ EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 12:40 SOB Nº 20210179570.
PROTOCOLO: 210179570 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101325094. CNPJ DA SEDE: 07104723000180.
NIRE: 21600068711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
A. O. N. QUEIROZ EIRELI

JUCEMA

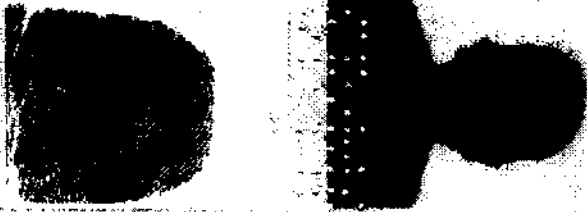
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PMGLR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAD08100000



Antônia Oliveira N. Queiroz
Assinatura do titular

ARMATONA DO SIGLAS
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

043622772017-9

SERIAL
00000000PE 004/2025
03/12/1962

ANTÔNIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

ANTÔNIO JOSE DO NASCIMENTO E TERESINHA
OLIVEIRA NASCIMENTONASCIMENTO
SAO DOMINGOS DO MA - MADATA DE NASCIMENTO
03/12/1962

CASAM. N.0000740 FLS.070 LIV.00014

34147343-20

1-147

ISBN 7116 DE 250863

VIA-01



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **334.147.343-20**

Nome: **ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**

Data de Nascimento: **03/12/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:48:55** do dia **25/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **91FB.A8A5.4537.0211**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Regularidade Fiscal e Trabalhista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.104.723/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. O. N. QUEIROZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO QUEIROZ	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALTO DA CRUZ	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3578-1638
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 17:50:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.104.723/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

A. O. N. QUEIROZ LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessc

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia 13/02/2025 às 17:50 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. O. N. QUEIROZ LTDA
CNPJ: 07.104.723/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:21 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.
Código de controle da certidão: **00A8.BAEE.69AD.739E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.104.723/0001-80

Código de Controle: 00A8.BAEE.69AD.739E



Data da Emissão: 04/12/2024

Hora da Emissão: 10:29:21

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/12/2024, com validade até 02/06/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.104.723/0001-80
Razão Social: A O N QUEIROZ EIRELI
Endereço: RUA ALTO DA CRUZ 33 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020321221443430066

Informação obtida em 13/02/2025 17:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.104.723/0001-80

Razão social: A O N QUEIROZ EIRELI

Nome fantasia: SUPERMERCADO QUEIROZ

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020321221443430066
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011503071443430043
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122703581443430088
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120802101443430044
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111903041443430012
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103108461443430073
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101202391443430031
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092320561443430027
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408001443430040
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081620351443430074
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801531443430000
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906381443430068
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019371443430062
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101581443430003
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305481443430082
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419254346637116
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502582835153561
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031601593991028617
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022603585530694378
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719200204721560
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906274275312205
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101222354635901
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219293976885052
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307185089227151
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401561032551204
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605525497564905
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708252440831008
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819423283938266
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001443507420460
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	20230801104112116166520

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CR	PMGLR
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319420742836987	Fls nº 0841
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402061527224011	PE 004/2025
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501133314523643	
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701344442463712	
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801294395067857	
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901073475948542	
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101313144677657	
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201340777995913	

Resultado da consulta em 13/02/2025 17:51:24

Voltar

SINTEGRA/ICMS
Estado do
Maranhão
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.104.723/0001-80 Inscrição Estadual: 12.544829-5

Razão Social: A O N QUEIROZ LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DA CRUZ

Número: 34 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65790000 DDD: Telefone: 91346674

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO
6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/03/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701),

EDF a partir de: 31/10/2017,

CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 011915/25

Data da

09/01/2025 17:03:57

Inscrição Estadual: 125448295

CPF/CNPJ: 07104723000180

Razão Social: A O N QUEIROZ LTDA

Endereço: RUA ALTO DA CRUZ, 34 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (98)91346674

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93073827447	24/07/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074498309	24/09/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074728541	24/10/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074958368	25/11/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009566391	25/10/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009734891	26/12/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2025 17:52:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 014015/25

Data da

13/02/2025 16:33:09

Inscrição Estadual: 125448295

CPF/CNPJ: 07104723000180

Razão Social: A O N QUEIROZ LTDA

Endereço: RUA ALTO DA CRUZ, 34 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (98)91346674

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93073827447	24/07/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074498309	24/09/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074728541	24/10/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074958368	25/11/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2025 17:52:38



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

PMGLR
Fls nº 0845
PE 004/2025

13/02/2025 10:56:45
USUÁRIO: ATENDENTE03

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1599-7

Situação: ATIVA

Razão social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI

Nome Fantasia: SUPERMERCADO QUEIROZ

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 07.104.723/0001-80

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 27/11/2004

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/11/2004

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA ALTO DA CRUZ	34	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Baixa de CNAE	Data de Início	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	27/11/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1	27/11/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	27/11/2004	
	CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	1	02/02/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data de Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO		01/01/2015

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935781638
EMAIL	LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 202/2025

Insc. Municipal
1599

CNPJ
07.104.723/0001-80

Data da Constituição
27/11/2004

Nome/Razão Social
A. O. N. QUEIROZ EIRELI

Denominação Comercial
SUPERMERCADO QUEIROZ

Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias
6619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Data de Início
27/11/2004

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ALTO DA CRUZ

Número
34

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
HMGE-HMTJ

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 12/02/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/02/2025 11:06:07



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

PMGLR



19/12/2024 13:01:26
USUÁRIO:ATENDENTE18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 816/2024
AUTENTICAÇÃO:GZXV-RT2B

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.104.723/0001-80**, situada à **RUA ALTO DA CRUZ, 34 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/03/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 19/12/2024.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

PMGLR



19/12/2024 13:03:00
USUÁRIO:ATENDENTE18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 817/2024

AUTENTICAÇÃO:PVPW-UNBG

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **07.104.723/0001-80**, situada à **RUA ALTO DA CRUZ, 34 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/03/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 19/12/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. O. N. QUEIROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.104.723/0001-80

Certidão nº: 81529968/2024

Expedição: 25/11/2024, às 23:55:19

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. O. N. QUEIROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.104.723/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Qualificação Econômico/Financeira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/02/2025

Nº da certidão: 12500548260

Data de validade: 13/04/2025

Código de Validação: 91e8f2b28e

NOME: A O N QUEIROZ LTDA

CNPJ: 07.104.723/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 07.104.723/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21600068711.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/11/2004

Atos constitutivo: 21101391011

São Domingos do Maranhão, 01/01/2022

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
Administrador, Sócio
CPF 334.147.343-20

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.811,85
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.811,85	
13 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		13.082,47
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	13.082,47	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	320		3.270,62
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	25	3.270,62	
20 de janeiro				
Caixa (25)	ENERGIA 01/2022	2095		749,36
Água e Luz (2095)	ENERGIA 01/2022	25	749,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	320		22.894,33
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	25	22.894,33	
24 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		112,32
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	112,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	320		16.353,09
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	25	16.353,09	
30 de janeiro				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	109.548,20	
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		109.548,20
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		38.891,92
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	38.891,92	
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022	1885		2.948,18
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022	940	2.948,18	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		245,12
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	245,12	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		125,36
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	125,36	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	1470		6.496,21
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800	6.496,21	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01 2022	1960		861,52
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2022	820	861,52	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2022	1965		235,85
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2022	825	235,85	
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 01 2022	1465		5.075,72
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 01 2022	835	5.075,72	

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de fevereiro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022	25	2.948,18	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.694,11
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.694,11	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2022	825		235,85
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2022	25	235,85	
10 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.156,85
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.156,85	
17 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		6.462,74
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	6.462,74	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2022	820		861,52
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2022	25	861,52	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800		6.496,21
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	25	6.496,21	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 01/2022	835		5.075,72
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 01/2022	25	5.075,72	
Caixa (25)	ENERGIA 02/2022	2095		758,35
Água e Luz (2095)	ENERGIA 02/2022	25	758,35	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		113,67
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	113,67	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		248,06
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	248,06	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		126,86
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	126,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		32.313,71
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	32.313,71	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2022	1960		861,52
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2022	820	861,52	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2022	1965		235,85
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2022	825	235,85	
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	1885		2.948,18
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	940	2.948,18	
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	110.765,50	
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		110.765,50
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 02/2022	1465		5.132,13
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 02/2022	835	5.132,13	
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		39.324,09
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	39.324,09	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	1470		6.568,39
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800	6.568,39	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.810,44
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.810,44	
05 de março				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	25	2.948,18	
07 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2022	825		235,85
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2022	25	235,85	
10 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		13.080,59
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	13.080,59	
14 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.270,15
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.270,15	
18 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		22.891,03
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	22.891,03	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2022	820		861,52
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2022	25	861,52	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	800		6.568,39
PIS/ COFINS/ IRP J/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	25	6.568,39	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 02/2022	835		5.132,13
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 02/2022	25	5.132,13	
Caixa (25)	ENERGIA 03/2022	2095		767,45
Água e Luz (2095)	ENERGIA 03/2022	25	767,45	
25 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE AGUA	2180		116,51
T elefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE AGUA	25	116,51	
28 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.350,74
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.350,74	
30 de março				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	111.996,33	
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		111.996,33
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		39.761,05
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	39.761,05	
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	1885		2.948,18
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	940	2.948,18	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		251,04
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	251,04	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		128,39
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	128,39	
PIS, COFINS, IRP J/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2022	1470		6.641,38
PIS/ COFINS/ IRP J/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2022	800	6.641,38	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2022	1960		861,52
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2017	820	861,52	

A. O. N. QUEIROZ LTDA

RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000

CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2022	1965		235,85
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2022	825	235,85	
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 03/2022	1465		5.189,15
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 03/2022	835	5.189,15	
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.692,72
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.692,72	
06 de abril				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	25	2.948,18	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	825		235,85
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	25	235,85	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.154,53
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.154,53	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		6.461,81
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	6.461,81	
16 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		19.385,43
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	19.385,43	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2022	820		861,52
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2022	25	861,52	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2022	800		6.641,38
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2022	25	6.641,38	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 03/2022	835		5.189,15
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 03/2022	25	5.189,15	
Caixa (25)	ENERGIA 04/2022	2095		776,66
Água e Luz (2095)	ENERGIA 04/2022	25	776,66	
22 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		12.923,62
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	12.923,62	
25 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/ÁGUA	2180		117,09
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/ÁGUA	25	117,09	
30 de abril				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	113.240,83	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		254,05
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		129,93
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		40.202,88
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 04/2022	1470		6.715,18
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2022	1960		861,52
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2022	1965		235,85

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 04/2022	1465		5.246,82
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	1885		2.948,18
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		113.240,83
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 04/2022	835	5.246,82	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 04/2022	800	6.715,18	
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	40.202,88	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	940	2.948,18	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2022	820	861,52	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2022	825	235,85	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	254,05	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	129,93	
05 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.809,03
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.809,03	
06 de maio				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	25	2.948,18	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2022	825		235,85
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2022	25	235,85	
09 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		13.078,70
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	13.078,70	
14 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.269,68
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.269,68	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2022	820		861,52
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 04/2022	800		6.715,18
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 04/2022	835		5.246,82
Caixa (25)	ENERGIA 05/2022	2095		785,98
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 04/2022	25	6.715,18	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2022	25	861,52	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 04/2022	25	5.246,82	
Água e Luz (2095)	ENERGIA 05/2022	25	785,98	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		22.887,73
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	22.887,73	
25 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		118,50
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	118,50	
29 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.348,38
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.348,38	

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
30 de maio				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	114.499,16	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		40.649,61
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	1885		2.948,18
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		114.499,16
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	40.649,61	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	940	2.948,18	
31 de maio				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		257,10
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		131,49
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 05/2022	1470		6.789,80
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2022	1960		861,52
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2022	1965		235,85
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 05/2022	1465		5.305,12
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 05/2022	835	5.305,12	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 05/2022	800	6.789,80	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2022	820	861,52	
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2022	825	235,85	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	257,10	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	131,49	
02 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.691,32
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.691,32	
05 de junho				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	25	2.948,18	
06 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		12.921,76
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	12.921,76	
07 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2022	825		235,85
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2022	25	235,85	
11 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.230,44
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.230,44	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		22.613,08
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	22.613,08	
20 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2022	820		861,52
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 05/2022	800		6.789,80
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 05/2022	835		5.305,12
Caixa (25)	ENERGIA 06/2022	2095		795,41

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.152,20
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.152,20	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 05/2022	25	6.789,80	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2022	25	861,52	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 05/2022	25	5.305,12	
Água e Luz (2095)	ENERGIA 06/2022	25	795,41	
25 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		121,46
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	121,46	
30 de junho				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	115.771,48	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		260,18
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		133,06
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		41.101,31
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	1470		6.865,25
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2022	1960		861,52
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2022	1965		235,85
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 06/2022	1465		5.364,07
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	1885		2.948,18
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		115.771,48
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 06/2022	835	5.364,07	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	800	6.865,25	
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	41.101,31	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	940	2.948,18	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2022	820	861,52	
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2022	825	235,85	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	260,18	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	133,06	
01 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.807,62
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.807,62	
04 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		13.076,82
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	13.076,82	
05 de julho				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	25	2.948,18	
07 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2022	825		235,85
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.269,21

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.269,21	
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2022	25	235,85	
10 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		22.884,44
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	22.884,44	
15 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.346,03
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.346,03	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2022	820		861,52
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	800		6.865,25
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 06/2022	835		9.487,18
Caixa (25)	ENERGIA 07/2022	2095		804,96
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	25	6.865,25	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2022	25	861,52	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 06/2022	25	9.487,18	
Água e Luz (2095)	ENERGIA 07/2022	25	804,96	
25 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		122,07
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	122,07	
30 de julho				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	117.057,93	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		41.558,03
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	1885		2.948,18
Recet a sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		117.057,93
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	41.558,03	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	940	2.948,18	
31 de julho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		263,31
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		134,66
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 07/2022	1470		6.941,54
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2022	1960		861,52
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2022	1965		235,85
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 07/2022	1465		13.136,96
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 07/2022	835	13.136,96	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 07/2022	800	6.941,54	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2022	820	861,52	
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2022	825	235,85	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	263,31	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	134,66	

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.689,92
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.689,92	
05 de agosto				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	25	2.948,18	
07 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2022	825		235,85
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2022	25	235,85	
08 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.149,87
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.149,87	
12 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		6.459,95
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	6.459,95	
19 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		19.379,85
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	19.379,85	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2022	820		861,52
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 07/2022	800		6.941,54
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 07/2022	835		5.423,67
Caixa (25)	ENERGIA 08/2022	2095		814,62
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 07/2022	25	6.941,54	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2022	25	861,52	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 07/2022	25	5.423,67	
Água e Luz (2095)	ENERGIA 08/2022	25	814,62	
25 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		123,53
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	123,53	
27 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		12.919,90
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	12.919,90	
30 de agosto				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	118.358,68	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		266,47
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		136,28
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		42.019,82
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	1885		2.948,18
Recetta sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		118.358,68
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	42.019,82	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	940	2.948,18	

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	266,47	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	136,28	
31 de agosto				
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2022	1470		7.018,67
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2017	1960		861,52
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2022	1965		235,85
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 08/2022	1465		5.483,94
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 08/2022	835	5.483,94	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2022	800	7.018,67	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2022	820	861,52	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2022	825	235,85	
02 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.806,20
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.806,20	
05 de setembro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	25	2.948,18	
07 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2022	825		235,85
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2022	25	235,85	
09 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		13.074,94
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	13.074,94	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.268,73
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.268,73	
20 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2022	820		861,52
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2022	800		7.018,67
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 08/2022	835		5.483,94
Caixa (25)	ENERGIA 09/2022	2095		824,39
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2022	25	7.018,67	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2022	25	861,52	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 08/2022	25	5.483,94	
Água e Luz (2095)	ENERGIA 09/2022	25	824,39	
23 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		22.881,14
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	22.881,14	
25 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		126,62
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	126,62	
30 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.343,67
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	119.673,88	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		269,66
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		137,91
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.343,67	
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		42.486,75
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2022	1470		7.096,66
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2022	1960		861,52
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2022	1965		235,85
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 09/2022	1465		5.544,88
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022	1885		2.948,18
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		119.673,88
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 09/2022	835	5.544,88	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800	7.096,66	
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	42.486,75	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022	940	2.948,18	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2022	820	861,52	
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2022	825	235,85	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	269,66	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	137,91	
04 de outubro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022	25	2.948,18	
07 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2022	825		235,85
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2022	25	235,85	
14 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.688,53
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.688,53	
17 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.147,55
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.147,55	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2022	820		861,52
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2022	800		7.096,66
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 09/2022	835		5.544,88
Caixa (25)	ENERGIA 10/2022	2095		834,29
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		6.459,02
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	6.459,02	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2022	25	7.096,66	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2022	25	861,52	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 09/2022	25	5.544,88	
Água e Luz (2095)	ENERGIA 10/2022	25	834,29	
25 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		127,25
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	127,25	

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
29 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		19.377,06
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	19.377,06	
30 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		12.918,04
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	12.918,04	
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	121.003,69	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		42.958,86
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	1885		2.948,18
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		121.003,69
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	42.958,86	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	940	2.948,18	
31 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		272,90
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		139,57
PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2022	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2022	1470		7.175,52
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2022	1960		861,52
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2022	1965		235,85
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 10/2022	1465		5.606,49
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 10/2022	835	5.606,49	
PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2022	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2022	800	7.175,52	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2022	820	861,52	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2022	825	235,85	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	272,90	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	139,57	
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.804,79
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.804,79	
05 de novembro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	940		2.948,18
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	25	2.948,18	
07 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2022	825		235,85
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2022	25	235,85	
10 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		13.073,06
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	13.073,06	
19 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.268,26
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.268,26	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2022	820		861,52
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2022	800		7.175,52

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 14

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 10/2022	835		5.606,49
Caixa (25)	ENERGIA 11/2022	2095		844,30
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2022	25	7.175,52	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2022	25	861,52	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 10/2022	25	5.606,49	
Água e Luz (2095)	ENERGIA 11/2022	25	844,30	
25 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		128,78
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	128,78	
26 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		22.877,85
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	22.877,85	
29 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.341,32
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.341,32	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		276,17
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		141,24
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	276,17	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	141,24	
30 de novembro				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	122.348,29	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		43.436,22
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 11/2022	1470		7.255,25
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2022	1960		861,52
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2022	1965		235,85
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 11/2022	1465		5.668,79
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	1885		2.948,18
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		122.348,29
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 11/2022	835	5.668,79	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 11/2022	800	7.255,25	
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	43.436,22	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	940	2.948,18	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2022	820	861,52	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2022	825	235,85	
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		14.062,09
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	14.062,09	
05 de dezembro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	940		2.948,18
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		23.436,81
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	23.436,81	
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	25	2.948,18	

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 15

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	825		235,85
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	25	235,85	
16 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.374,73
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.374,73	
19 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		28.124,18
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	28.124,18	
20 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 11/2022	820		861,52
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	800		7.255,25
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 11/2022	835		5.668,79
Caixa (25)	ENERGIA 12/2022	2095		992,85
P IS/ COFINS/ IRP J/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 11/2022	25	7.255,25	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 11/2022	25	861,52	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 11/2022	25	5.668,79	
Água e Luz (2095)	ENERGIA 12/2022	25	992,85	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		18.749,45
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	18.749,45	
25 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	2180		75,14
T elefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/AGUA	25	75,14	
30 de dezembro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022	940		5.896,35
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		3.000,00
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		332,35
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		140,50
Duplicat as a receber (95)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	118.188,20	
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		41.959,30
Receit a sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		118.188,20
Cust o da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	41.959,30	
P ró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	3.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022	940	5.896,35	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	332,35	
Mat erial de Expedient e (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	140,50	

A. O. N. QUEIROZ LTDA
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 16

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
31 dedezembro				
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (565)	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841	62.536,48	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834	31.268,24	
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 12/2022	1465		5.476,04
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 12/2022	835	5.476,04	
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575		31.268,24
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565		62.536,48
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR 12/2022	1470		7.008,56
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2022	1960		1.723,04
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2022	1965		471,71
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR 12/2022	800	7.008,56	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2022	820	1.723,04	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2022	825	471,71	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			3.232.307,56	3.232.307,56

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2022

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
Administrador, Sócio
CPF 334.147.343-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2023 09:42 SOB Nº 20230668968.
PROTOCOLO: 230668968 DE 18/05/2023. NIRE: 21600068711.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12307652054 em 22/05/2023, protocolo 230669158. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. O. N. QUEIROZ LTDA
Número de Registro: 21600068711
CNPJ: 07104723000180
Município: São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: CAIXA
Número de Ordem: 2
Número de Folhas: 15
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2023 11:31 SOB Nº 20230669158.
PROTOCOLO: 230669158 DE 18/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307652054. NIRE: 21600068711.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 07.104.723/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21600068711.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/11/2004

Ato constitutivo: 21101391011

São Domingos do Maranhão, 01/01/2022

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
Administrador, Sócio
CPF 334.147.343-20

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior		
04/01/2022	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022		R\$ 2.948,18
05/01/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 873,91
05/01/2022	DESPESAS ACESSORIAS		R\$ 500,00
07/01/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 5.130,43
08/01/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 500,00
08/01/2022	PAGAMENTO VIA PIX		R\$ 500,00
08/01/2022	TAXAS DE BANCO		R\$ 135,00
08/01/2022	JUROS CONTA		R\$ 650,00
08/01/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 120,00
11/01/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 4.173,91
12/01/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 8.782,61
13/01/2022	DESPEGA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2022		R\$ 749,36
14/01/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 11.478,25
14/01/2022	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		R\$ 780,00
14/01/2022	PIX		R\$ 540,00
14/01/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 560,00
14/01/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 100,00
15/01/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 16.432,23	
18/01/2022	DESPEGA COM TELEFONE		R\$ 112,32
19/01/2022	PRÓ-LABORE		R\$ 3.000,00
20/01/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 11.706,52
21/01/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 27.387,05	
05/01/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 11.956,52
05/01/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 21.909,64	
05/01/2022	JUROS CONTA		R\$ 250,00
20/01/2022	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 245,12
21/01/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 120,00
21/01/2022	COMPRA		R\$ 120,00
22/01/2022	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 125,36
23/01/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 10.954,82	
24/01/2022	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 1.000,00
25/01/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 50,00
26/01/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 8.763,86	
27/01/2022	DESPESAS ACESSORIAS		R\$ 200,00
27/01/2022	OUTROS		R\$ 350,00
27/01/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 400,00
27/01/2022	GASTO COM QUENTINHA		R\$ 230,00
27/01/2022	DESPESAS EXTRAS		R\$ 125,00
27/01/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 13.145,78	
27/01/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 500,00
28/01/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 10.954,82	
29/01/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 120,00
29/01/2022	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 1.069,03
29/01/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 250,00
29/01/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 261,00
Soma do mês.....		R\$ 109.548,20	R\$ 70.712,51
Saldo Anterior.....		85.522,92	
Saldo Atual			R\$ 124.358,60

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
02/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 200,00
03/02/2022	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 10.119,69
03/02/2022	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		R\$ 500,00
03/02/2022	TEO		R\$ 300,00
04/02/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 16.614,82	
04/02/2022	PAGAMENTO FGTS 01/2022		R\$ 235,85
05/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 200,00
05/02/2022	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 13.517,00
06/02/2022	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2022		R\$ 758,35
08/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 13.221,38
09/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 1.500,00
10/02/2022	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 248,06
10/02/2022	PAGAMENTO DE BOLETOS		R\$ 1.500,00
10/02/2022	MAO DE OBRA		R\$ 200,00
10/02/2022	PIX		R\$ 1.500,00
11/02/2022	PAGAMENTO INSS 01/2022		R\$ 861,52
11/02/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 2.500,00
11/02/2022	PAGAMENTO DE MERCADORIA		R\$ 500,00
12/02/2022	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS 01/2022		R\$ 6.496,21
15/02/2022	PAGAMENTO ISS 01/2022		R\$ 5.477,41
16/02/2022	DESPESA COM TELEFONE		R\$ 113,67
17/02/2022	PRÓ-LABORE		R\$ 3.000,00
18/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSLMOS		R\$ 2.221,38
18/02/2022	OUTROS		R\$ 650,00
18/02/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 890,00
18/02/2022	GASTO COM QUENTINHA		R\$ 130,00
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 27.691,37	
19/02/2022	DESPESAS EXTRAS		R\$ 780,00
19/02/2022	PIX		R\$ 230,00
19/02/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 460,00
19/02/2022	OUTROS		R\$ 500,00
19/02/2022	GASTOS		R\$ 210,00
19/02/2022	PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 80,00
19/02/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 700,00
19/02/2022	DESPESA		R\$ 500,00
19/02/2022	REPOSIÇÃO DE INSUMO		R\$ 600,00
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 22.153,10	
22/02/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 800,00
22/02/2022	JUROS		R\$ 120,00
22/02/2022	TAXAS		R\$ 300,00
22/02/2022	PERDAS		R\$ 175,00
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 11.076,55	
23/02/2022	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022		R\$ 2.948,18
24/02/2022	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 1.687,72
25/02/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 8.861,24	
26/02/2022	OUTROS		R\$ 500,00
26/02/2022	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 126,86
26/02/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 13.291,86	
	COMPRA PARA REPOSIÇÃO		R\$ 170,00
	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 21.814,25
	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 11.076,55	
	Soma do mês.....	RS 110.765,50	R\$ 99.533,53
	Saldo Anterior.....	124.358,61	
	Saldo Atual		R\$ 135.590,58

[illegible]

PMGLR
Fis nº 0875
PE 004/2025

Maio

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior		
01/06/2022	COMPRA DE MERCADORIA\INSUMOS		R\$ 11.341,32
02/06/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 17.365,72	
03/06/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 500,00
03/06/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 350,00
03/06/2022	TAXAS		R\$ 120,00
03/06/2022	PAGAMENTO DE SERVIÇOS		R\$ 5.805,00
03/06/2022	MAO DE OBRA		R\$ 3.500,00
04/06/2022	DESPESAS ACESSORIAS		R\$ 1.500,00
08/06/2022	PAGAMENTO FGTS 05/2022		R\$ 235,85
08/06/2022	COMPRA DE MERCADORIA\INSUMOS		R\$ 25.121,76
08/06/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 27.785,15	
09/06/2022	COMPRAS		R\$ 700,00
09/06/2022	DESPESAS		R\$ 3.000,00
10/06/2022	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2022		R\$ 795,41
11/06/2022	COMPRA DE MERCADORIA\INSUMOS		R\$ 8.780,44
14/06/2022	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 260,16
15/06/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 2.000,00
16/06/2022	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 133,06
17/06/2022	COMPRA DE MERCADORIA\INSUMOS		R\$ 21.463,08
18/06/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 12.734,86	
21/06/2022	PAGAMENTO INSS 05/2022		R\$ 861,52
21/06/2022	DESPESA COM TELEFONE		R\$ 121,46
22/06/2022	COMPRA DE MERCADORIA\INSUMOS		R\$ 20.902,20
22/06/2022	JUROS		R\$ 2.000,00
23/06/2022	COMPRAS		R\$ 800,00
23/06/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 1.400,00
24/06/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 23.154,30	
24/06/2022	PRO-LABORE		R\$ 3.000,00
25/06/2022	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022		R\$ 2.948,18
28/06/2022	PROVISÃO INSS 06/2022		R\$ 861,52
28/06/2022	PROVISÃO FGTS 06/2022		R\$ 235,85
29/06/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 21.996,58	
30/06/2022	COMPRAS DE MATERIAL		R\$ 800,00
30/06/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 12.734,86	
	Soma do mês.....	R\$ 115.771,48	R\$ 119.536,83
	Saldo Anterior.....	R\$ 141.420,46	
	Saldo Atual		R\$ 137.655,11

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior		
01/11/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 23.958,64
02/11/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 11.944,86
03/11/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 18.352,24	
03/11/2022	PAGAMENTO FGTS 10/2022		R\$ 235,85
03/11/2022	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 141,24
03/11/2022	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2022		R\$ 844,30
04/11/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 12.234,83	
04/11/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 7.986,21
05/11/2022	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 276,17
08/11/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 15.903,50
09/11/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 30.587,07	
09/11/2022	COMPRA DE BEM DO ATIVO		R\$ 10.000,00
10/11/2022	COMPRA PARA USO		R\$ 150,00
11/11/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 700,00
11/11/2022	DESPESA COM TELEFONE		R\$ 128,78
11/11/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 19.931,07
12/11/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 12.234,83	
12/11/2022	TAXAS DE MANUTENÇÃO		R\$ 300,00
15/11/2022	PAGAMENTO INSS 10/2022		R\$ 861,52
15/11/2022	JUROS DE ATRASO		R\$ 198,00
15/11/2022	PIX		R\$ 900,00
15/11/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 200,00
16/11/2022	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS 10/2022		R\$ 7.175,52
17/11/2022	PAGAMENTO ISS 10/2022		R\$ 6.050,18
18/11/2022	JUROS DE ATRASO		R\$ 700,00
19/11/2022	COMPRAS		R\$ 160,00
19/11/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 240,00
19/11/2022	PAGAMENTO		R\$ 5100
20/11/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 24.469,66	
22/11/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 150,00
23/11/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 8.540,25
24/11/2022	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		R\$ 259,00
25/11/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 6.540,00
26/11/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 9.787,56	
26/11/2022	PAGAMENTO DE CONSERTO		R\$ 300,00
26/11/2022	TRANSFERENCIA REFERENTE A COMPRA		R\$ 200,00
27/11/2022	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 14.681,79	
29/11/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 710,00
30/11/2022	PRO-LABORE		R\$ 3.000,00
30/11/2022	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022		R\$ 2.948,18
	Soma do mês.....	R\$ 122.348,29	R\$ 131.684,29
	Saldo Anterior.....	R\$ 219.970,79	
	Saldo Atual		R\$ 210.634,78

[illegible]

Mês	Credito	Debito	Saldo
janeiro	195.071,12	70.712,51	124.358,61
Fevereiro	235.124,11	99.533,53	135.590,58
Março	247.586,90	95.559,06	152.027,85
Abril	265.268,67	129.067,07	136.201,60
Maio	250.700,76	109.280,30	141.420,46
Junho	257.191,94	119.536,83	137.655,11
Julho	254.713,03	107.590,46	147.122,57
Agosto	265.481,25	98.559,02	166.922,23
Setembro	286.596,10	86.939,60	199.656,50
Outubro	320.660,19	100.689,41	219.970,79
Novembro	342.319,07	131.684,29	210.634,78
Dezembro	328.822,98	241.880,51	86.942,47

Termo de Encerramento

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2022

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
Administrador, Sócio
CPF 334.147.343-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2023 11:31 SOB Nº 20230669158.
PROTOCOLO: 230669158 DE 18/05/2023. NIRE: 21600068711.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12307638094 em 22/05/2023, protocolo 230668968. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. O. N. QUEIROZ LTDA
Número de Registro: 21600068711
CNPJ: 07104723000180
Município: São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Número de Folhas: 17
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/DAB

30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2023 09:42 SOB Nº 20230668968.
PROTOCOLO: 230668968 DE 18/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307638094. NIRE: 21600068711.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80
NIRE: 21600068711

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	86.942,47	Fornecedores Diversos	35.685,52
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	66.326,65	Impostos e Contribuições a Pagar	24.745,04
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias	392.659,54	Capital Social	300.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício	331.693,38
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos	160.000,00		
Móveis e Utensílios	80.000,00		
(-)Depreciação Acumulada	93.804,72		
	146.195,28		
TOTAL DO ATIVO	692.123,94	TOTAL DO PASSIVO	692.123,94

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 692.123,94 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E TREIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonia Oliveira N. Queiroz
 CPF: 334.147.343-20
 Sócia Administradora

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80
NIRE: 21600068711

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		1.392.452,15
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais	147.089,25	(147.089,25)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.245.362,90
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	809.124,15	
Folha de pagamento	38.326,28	
Encargos com INSS/FGTS	14.265,85	
Material de escritório	1.605,25	
Energia	9.748,63	
Telefone/Água	1.402,94	
Manutenção, Conservação e Limpeza	3.196,42	
Pró-Labore	36.000,00	(913.669,52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		331.693,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2022 o Lucro Líquido de R\$: 331.693,38 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TREIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonia Oliveira N. Queiroz
CPF: 334.147.343-20
Sócia Administradora

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80
NIRE: 21600068711

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ISG} = \frac{692.123,94}{60.430,56} \quad \text{ISG} = 11,45$$

2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \quad \text{ILC} = \frac{545.928,66}{60.430,56} \quad \text{ILC} = 9,03$$

3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{545.928,66}{60.430,56} \quad \text{ILG} = 9,03$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Antonia Oliveira N. Queiroz
CPF: 334.147.343-20
Sócia Administradora

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Correspondentes de instituições financeiras.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2022, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nota 5 – Situação Trabalhista

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

6 – Regime de Apuração

Foi – se adotado o Regime de Competência para apropriação das receitas e das despesas.

7 – Receitas

As receitas são apuradas de acordo com as notas fiscais emitidas.

Razão Social: A. O. N. QUEIROZ LTDA

CNPJ: 07.104.723/0001-80

NIRE: 21600068711

Endereço: Rua Alto da Cruz, nº 34,

Bairro: Centro – São Domingos do Maranhão - MA CEP: 65790-000

8 – Despesas

As despesas são escrituradas através de notas fiscais e recibos de acordo com as exigências legais.

Antonia Oliveira N. Queiroz
CPF: 334.147.343-20
Sócia Administradora

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRCMA: 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 10:06 SOB Nº 20230668828.
PROTOCOLO: 230668828 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307641273. CNPJ DA SEDE: 07104723000180.
NIRE: 21600068711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 07.104.723/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21600068711.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/11/2004

Atos constitutivo: 21101391011

São Domingos do Maranhão, 01/01/2023

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 008788/O-5

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
Administrador, Sócio
CPF 334.147.343-20

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.513,81
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.513,81	
13 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		12.685,08
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	12.685,08	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	320		3.171,27
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	25	3.171,27	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 01/2023	2095		895,32
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 01/2023	25	895,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	320		22.198,89
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	25	22.198,89	
24 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE: ÁGUA	2180		135,29
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE: ÁGUA	25	135,29	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	320		15.856,35
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	25	15.856,35	
30 de janeiro				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	117.659,20	
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		117.659,20
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		41.771,49
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	41.771,49	
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	1885		3.300,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	940	3.300,00	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		261,35
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	261,35	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		116,29
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	116,29	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	1470		6.977,19
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800	6.977,19	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2023	1960		2.052,12
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2023	820	2.052,12	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2023	1965		264,00
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2023	825	264,00	
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 01/2023	1465		6.748,64
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 01/2023	835	6.748,64	

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de fevereiro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	25	3.300,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		10.274,91
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	10.274,91	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2023	825		264,00
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2023	25	264,00	
10 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		17.124,86
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	17.124,86	
17 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		6.849,94
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	6.849,94	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2023	820		2.052,12
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2023	25	2.052,12	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800		6.977,19
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	25	6.977,19	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 01/2023	835		6.748,64
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 01/2023	25	6.748,64	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 02/2023	2095		931,13
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 02/2023	25	931,13	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/ÁGUA	2180		138,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/ÁGUA	25	138,00	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		266,58
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	266,58	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		125,59
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	125,59	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		34.249,71
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	34.249,71	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2023	1960		2.052,12
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2023	820	2.052,12	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2023	1965		264,00
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2023	825	264,00	
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	1885		3.300,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	940	3.300,00	
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	123.542,16	
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		123.542,16
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 02/2023	1465		7.086,07
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 02/2023	835	7.086,07	
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		43.860,07
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	43.860,07	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	1470		7.326,05
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 02/2023	800	7.326,05	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		8.562,43
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	8.562,43	
05 de março				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	25	3.300,00	
07 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2023	825		264,00
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2023	25	264,00	
10 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		11.416,57
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	11.416,57	
14 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		2.854,14
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	2.854,14	
18 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		19.979,00
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	19.979,00	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2023	820		2.052,12
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2023	25	2.052,12	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	800		7.326,05
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	25	7.326,05	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 02/2023	835		7.086,07
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 02/2023	25	7.086,07	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 03/2023	2095		805,79
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 03/2023	25	805,79	
25 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	2180		135,24
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	25	135,24	
28 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		14.270,71
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	14.270,71	
30 de março				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	111.776,24	
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		111.776,24
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		39.682,92
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	39.682,92	
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	1885		3.300,00
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	940	3.300,00	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		261,25
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	261,25	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		98,85
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	98,85	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2023	1470		6.628,33
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2023	800	6.628,33	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2023	1960		2.052,12
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2023	820	2.052,12	

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2023	1965		264,00
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2023	825	264,00	
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 03/2023	1465		6.411,21
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 03/2023	835	6.411,21	
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		10.685,91
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	10.685,91	
06 de abril				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	25	3.300,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2023	825		264,00
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2023	25	264,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		17.809,85
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	17.809,85	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		7.123,94
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	7.123,94	
16 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		21.371,82
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	21.371,82	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2023	820		2.052,12
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2023	25	2.052,12	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2023	800		6.628,33
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2023	25	6.628,33	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 03/2023	835		6.411,21
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 03/2023	25	6.411,21	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 04/2023	2095		854,14
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 04/2023	25	854,14	
22 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		14.247,88
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	14.247,88	
25 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE - ÁGUA	2180		146,05
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE - ÁGUA	25	146,05	
30 de abril				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	128.483,85	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		282,15
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		131,87
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		45.614,47
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 04/2023	1470		7.619,09
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2023	1960		2.052,12
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGT S 04/2023	1965		264,00

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 04/2023	1465		7.369,51
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023	1885		3.300,00
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		128.483,85
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 04/2023	835	7.369,51	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 04/2023	800	7.619,09	
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	45.614,47	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023	940	3.300,00	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2023	820	2.052,12	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2023	825	264,00	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	282,15	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	131,87	
05 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		11.754,50
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	11.754,50	
06 de maio				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023	25	3.300,00	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	825		264,00
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	25	264,00	
09 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		15.672,67
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	15.672,67	
14 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.918,17
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.918,17	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2023	820		2.052,12
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 04/2023	800		7.619,09
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 04/2023	835		7.369,51
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 05/2023	2095		888,30
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 04/2023	25	7.619,09	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2023	25	2.052,12	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 04/2023	25	7.369,51	
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 05/2023	25	888,30	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		27.427,17
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	27.427,17	
25 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	2180		134,37
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	25	134,37	
29 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		19.590,83
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	19.590,83	

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
30 de maio				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	128.612,33	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		45.660,09
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	1885		3.300,00
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		128.612,33
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	45.660,09	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	940	3.300,00	
31 de maio				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		259,57
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		145,06
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 05/2023	1470		7.626,71
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2023	1960		2.052,12
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2023	1965		264,00
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 05/2023	1465		7.376,88
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 05/2023	835	7.376,88	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 05/2023	800	7.626,71	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2023	820	2.052,12	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2023	825	264,00	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	259,57	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	145,06	
02 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		9.403,60
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	9.403,60	
05 de junho				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	25	3.300,00	
06 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		12.538,13
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	12.538,13	
07 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	825		264,00
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	25	264,00	
11 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.134,53
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.134,53	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		21.941,73
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	21.941,73	
20 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2023	820		2.052,12
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 05/2023	800		7.626,71
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 05/2023	835		7.376,88
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 06/2023	2095		768,72

A. O. N. QUEIROZ LTDA.

RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000

CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		15.672,67
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	15.672,67	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 05/2023	25	7.626,71	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2023	25	2.052,12	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 05/2023	25	7.376,88	
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 06/2023	25	768,72	
25 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE ÁGUA	2180		142,43
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	25	142,43	
30 de junho				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	115.635,46	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		275,15
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		116,05
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		41.053,02
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	1470		6.857,18
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2023	1960		2.052,12
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2023	1965		264,00
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 06/2023	1465		6.632,56
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	1885		3.300,00
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		115.635,46
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 06/2023	835	6.632,56	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	800	6.857,18	
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	41.053,02	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	940	3.300,00	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2023	820	2.052,12	
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2023	825	264,00	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	275,15	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	116,05	
01 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		12.342,23
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	12.342,23	
04 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.456,30
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.456,30	
05 de julho				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	25	3.300,00	
07 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	825		264,00
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		4.114,08

A. O. N. QUEIROZ LTDA.

RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000

CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	4.114,08	
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	25	264,00	
10 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		28.798,53
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	28.798,53	
15 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		20.570,38
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	20.570,38	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2023	820		2.052,12
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	800		6.857,18
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 06/2023	835		9.487,18
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 07/2023	2095		830,22
PIS/ COFINS/ IRP J/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	25	6.857,18	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2023	25	2.052,12	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 06/2023	25	9.487,18	
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 07/2023	25	830,22	
25 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	2180		131,04
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	25	131,04	
30 de julho				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	133.756,82	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		47.486,49
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	1885		3.300,00
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		133.756,82
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	47.486,49	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	940	3.300,00	
31 de julho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		253,14
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		152,31
PIS/ COFINS/ IRP J/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 07/2023	1470		7.931,78
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2023	1960		2.052,12
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2023	1965		264,00
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 07/2023	1465		13.136,96
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 07/2023	835	13.136,96	
PIS/ COFINS/ IRP J/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 07/2023	800	7.931,78	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2023	820	2.052,12	
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2023	825	264,00	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	253,14	
Material de Expediente e (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	152,31	

A. O. N. QUEIROZ LTDA.

RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000

CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		12.589,07
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	12.589,07	
05 de agosto				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	25	3.300,00	
07 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	825		264,00
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	25	264,00	
08 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		20.981,78
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	20.981,78	
12 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		8.392,71
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	8.392,71	
19 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		25.178,14
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	25.178,14	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2023	820		2.052,12
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 07/2023	800		7.931,78
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 07/2023	835		7.671,96
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 08/2023	2095		863,43
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 07/2023	25	7.931,78	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2023	25	2.052,12	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 07/2023	25	7.671,96	
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 08/2023	25	863,43	
25 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE ÁGUA	2180		140,21
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE ÁGUA	25	140,21	
27 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.785,43
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.785,43	
30 de agosto				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	144.457,37	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		270,86
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		164,50
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		51.285,41
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	1885		3.300,00
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		144.457,37
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	51.285,41	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	940	3.300,00	

A. O. N. QUEIROZ LTDA.

RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000

CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	270,86	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	164,50	
31 de agosto				
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2023	1470		8.566,32
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2017	1960		2.052,12
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2023	1965		264,00
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 08/2023	1465		8.285,72
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 08/2023	835	8.285,72	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2023	800	8.566,32	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2023	820	2.052,12	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2023	825	264,00	
02 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		10.490,89
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	10.490,89	
05 de setembro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	25	3.300,00	
07 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	825		264,00
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	25	264,00	
09 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		13.987,86
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	13.987,86	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.496,96
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.496,96	
20 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2023	820		2.052,12
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2023	800		8.566,32
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 08/2023	835		8.285,72
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 09/2023	2095		747,20
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2023	25	8.566,32	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2023	25	2.052,12	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 08/2023	25	8.285,72	
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 09/2023	25	747,20	
23 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		24.478,75
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	24.478,75	
25 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE: ÁGUA	2180		134,60
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE: ÁGUA	25	134,60	
30 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		17.484,82
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	133.741,96	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00

A. O. N. QUEIROZ LTDA.

RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000

CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		260,02
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		129,47
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	17.484,82	
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		47.481,21
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2023	1470		7.930,90
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2023	1960		2.052,12
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2023	1965		264,00
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 09/2023	1465		7.671,11
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	1885		3.300,00
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		133.741,96
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 09/2023	835	7.671,11	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800	7.930,90	
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	47.481,21	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	940	3.300,00	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2023	820	2.052,12	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2023	825	264,00	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	260,02	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	129,47	
04 de outubro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	25	3.300,00	
07 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	825		264,00
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	25	264,00	
14 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		12.714,96
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	12.714,96	
17 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		21.191,60
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	21.191,60	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2023	820		2.052,12
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2023	800		7.930,90
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 09/2023	835		7.671,11
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 10/2023	2095		792,03
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		8.476,64
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	8.476,64	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2023	25	7.930,90	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2023	25	2.052,12	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 09/2023	25	7.671,11	
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 10/2023	25	792,03	
25 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	2180		142,68
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	25	142,68	

A. O. N. QUEIROZ LTDA.

RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000

CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
29 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		25.429,92
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	25.429,92	
30 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		16.953,28
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	16.953,28	
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	144.746,28	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		51.387,98
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	1885		3.300,00
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		144.746,28
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	51.387,98	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	940	3.300,00	
31 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		275,62
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		172,72
PIS/ COFINS/ IRP J/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2023	1470		8.583,45
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2023	1960		2.052,12
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2023	1965		264,00
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 10/2023	1465		8.302,29
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 10/2023	835	8.302,29	
PIS/ COFINS/ IRP J/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2023	800	8.583,45	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2023	820	2.052,12	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2023	825	264,00	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	275,62	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	172,72	
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		10.595,80
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	10.595,80	
05 de novembro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	940		3.300,00
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	25	3.300,00	
07 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	825		264,00
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	25	264,00	
10 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		14.127,73
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	14.127,73	
19 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		3.531,93
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	3.531,93	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2023	820		2.052,12
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2023	800		8.583,45

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 14

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 10/2023	835		8.302,29
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 11/2023	2095		823,71
P JS/ COFINS/ IRP J/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2023	25	8.583,45	
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2023	25	2.052,12	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 10/2023	25	8.302,29	
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 11/2023	25	823,71	
25 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	2180		152,67
T telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	25	152,67	
26 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		24.723,54
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	24.723,54	
29 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		17.659,67
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	17.659,67	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		294,92
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		190,00
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	294,92	
Material de Expedient e (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	190,00	
30 de novembro				
Caixa (25)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	145.035,78	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		51.490,76
P JS/ COFINS/ IRP J/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 11/2023	1470		8.600,62
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2023	1960		2.052,12
FGT S a Recolher (825)	PROVISÃO FGT S 11/2023	1965		264,00
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 11/2023	1465		8.318,89
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	1885		3.300,00
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		145.035,78
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 11/2023	835	8.318,89	
P JS/ COFINS/ IRP J/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDER	800	8.600,62	
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	51.490,76	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	940	3.300,00	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2023	820	2.052,12	
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2023	825	264,00	
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		11.196,69
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	11.196,69	
05 de dezembro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	940		3.300,00
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		18.661,14
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	18.661,14	
Salários a Pagar (940)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	25	3.300,00	

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 15

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2023	825		264,00
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2023	25	264,00	
16 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		7.464,46
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	7.464,46	
19 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		22.393,37
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	22.393,37	
20 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 11/2023	820		2.052,12
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	800		8.600,62
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 11/2023	835		8.318,89
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 12/2023	2095		1.478,97
PIS/ COFINS/ IRP J/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	25	8.600,62	
	FEDERAIS 11/2023			
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 11/2023	25	2.052,12	
ICMS a Pagar (835)	PAGAMENTO DE IMPOSTO ESTADUAL 11/2023	25	8.318,89	
Água e Luz (2095)	DESPESA COM ENERGIA 12/2023	25	1.478,97	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	320		14.928,91
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25	14.928,91	
25 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	2180		213,32
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE/ ÁGUA	25	213,32	
30 de dezembro				
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023	940		6.600,00
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		4.000,00
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		504,70
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		331,58
Duplicatas a receber (95)	VENDA DE MERCADORIAS	1420	171.226,84	
Estoque de Mercadorias para Revenda (320)	VENDA DE MERCADORIAS	1725		60.789,13
Receita sobre Venda de Mercadorias (1420)	VENDA DE MERCADORIAS	25		171.226,84
Custo da mercadoria vendida (1725)	VENDA DE MERCADORIAS	320	60.789,13	
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	4.000,00	
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023	940	6.600,00	
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	504,70	
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	331,58	

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP : 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80, NIRE: 21600068711

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 16

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
31 dedezembro				
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (565)	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841	72.282,83	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834	36.141,42	
ICMS a Pagar (835)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 12/2023	1465		9.821,15
ICMS (1465)	PROVISÃO DE IMPOSTO ESTADUAL 12/2023	835	9.821,15	
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575		36.141,42
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565		72.282,83
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR 12/2023	1470		10.153,75
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2023	1960		4.104,23
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2023	1965		528,00
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL (1470)	CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS A PAGAR 12/2023	800	10.153,75	
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2023	820	4.104,23	
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2023	825	528,00	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			3.704.050,89	3.704.050,89

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2023

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 008788/O-5

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
Administrador, Sócio
CPF 334.147.343-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2024 08:14 SOB Nº 20240297083.
PROTOCOLO: 240297083 DE 05/03/2024. NIRE: 21600068711.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403152677 em 06/03/2024, protocolo 240297083. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. O. N. QUEIROZ LTDA
Número de Registro: 21600068711
CNPJ: 07104723000180
Município: São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA008788/O-5
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2024 08:14 SOB Nº 20240297083.
PROTOCOLO: 240297083 DE 05/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403152677. NIRE: 21600068711.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 07.104.723/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21600068711.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/11/2004

Ata constitutivo: 21101391011

São Domingos do Maranhão, 01/01/2023

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 008788/O-5

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
Administrador, Sócio
CPF 334.147.343-20

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
04/01/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023		3.300,00
05/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 12.685,08
05/01/2023	DESPESAS ACESSORIAS		140,00
07/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 230,00
08/01/2023	TRANSFERENCIA		264,00
08/01/2023	PAGAMENTO VIA PIX		24,00
08/01/2023	TAXAS DE BANCO		124,99
08/01/2023	JUROS CONTA		34,00
08/01/2023	TRANSFERENCIA		51,00
11/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 12.685,08
12/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 36,00
13/01/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2023		895,32
14/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 451,00
14/01/2023	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		624,00
14/01/2023	PIX		42,00
14/01/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		98,00
14/01/2023	TRANSFERENCIA		65,00
15/01/2023	RECEITA DE VENDAS	21.178,66	
18/01/2023	DESPESA COM TELEFONE		135,29
19/01/2023	PRÓ-LABORE		4.000,00
20/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 654,21
21/01/2023	RECEITA DE VENDAS	25.885,02	
05/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 21,00
05/01/2023	RECEITA DE VENDAS	11.765,92	
05/01/2023	JUROS CONTA		210,00
20/01/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		261,35
21/01/2023	TRANSFERENCIA		156,00
21/01/2023	COMPRA		400,00
22/01/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		116,29
23/01/2023	RECEITA DE VENDAS	15.295,70	
24/01/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		200,00
25/01/2023	TRANSFERENCIA		520,00
26/01/2023	RECEITA DE VENDAS	20.002,06	
27/01/2023	OUTROS		900,00
27/01/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		260,00
27/01/2023	DESPESAS EXTRAS		340,00
27/01/2023	RECEITA DE VENDAS	17.648,88	
27/01/2023	TRANSFERENCIA		570,00
28/01/2023	RECEITA DE VENDAS	5.882,96	
29/01/2023	TRANSFERENCIA		1.988,00
29/01/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		1.647,00
	Soma do mês.....	R\$ 117.659,20	R\$ 44.128,61
	Saldo Anterior.....	86.942,47	
	Saldo Atual		R\$ 160.473,06

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
02/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 13.699,88
03/02/2023	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 7,00
03/02/2023	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		R\$ 154,00
03/02/2023	TED		R\$ 48,00
04/02/2023	RECEITA DE VENDAS	R\$ 18.531,32	
04/02/2023	PAGAMENTO FGTS 01/2023		R\$ 264,00
05/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 6.849,94
05/02/2023	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 50,00
06/02/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2023		R\$ 931,13
08/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 10.274,91
09/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 10.274,91
10/02/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 266,58
10/02/2023	PAGAMENTO DE BOLETOS		R\$ 230,00
10/02/2023	MAO DE OBRA		R\$ 45,00
10/02/2023	PIX		R\$ 68,00
11/02/2023	PAGAMENTO INSS 01/2023		R\$ 2.052,12
11/02/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 320,00
12/02/2023	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		-
15/02/2023	PAGAMENTO ICMS 01/2023		R\$ 6.748,64
16/02/2023	DESPESA COM TELEFONE		R\$ 301,97
17/02/2023	PRÓ-LABORE		R\$ 4.000,00
18/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 13.699,88
18/02/2023	OUTROS		R\$ 15,00
18/02/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 467,00
18/02/2023	GASTO COM QUENTINHA		R\$ 75,00
	RECEITA DE VENDAS	R\$ 18.531,32	
19/02/2023	TRANSFERENCIA		R\$ 1.400,00
19/02/2023	GASTOS		R\$ 124,29
19/02/2023	PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 180,21
19/02/2023	TRANSFERENCIA		R\$ 65,00
19/02/2023	DESPESA		R\$ 142,87
19/02/2023	REPOSIÇÃO DE INSUMO		R\$ 364,25
	RECEITA DE VENDAS		
22/02/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 142,23
22/02/2023	JUROS		R\$ 358,00
22/02/2023	TAXAS		R\$ 321,02
22/02/2023	PERDAS		R\$ 71,24
	RECEITA DE VENDAS	R\$ 24.708,43	
23/02/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023		R\$ 3.300,00
24/02/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 21,21
25/02/2023	RECEITA DE VENDAS	R\$ 12.354,22	
26/02/2023	OUTROS		R\$ 498,00
26/02/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 125,59
26/02/2023	RECEITA DE VENDAS	R\$ 24.708,43	
	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 13.699,88
	RECEITA DE VENDAS	R\$ 24.708,43	
Soma do mês.....		R\$ 123.542,16	R\$ 91.656,77
Saldo Anterior.....		160.473,06	
Saldo Atual			R\$ 192.358,45

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior		
01/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		11.416,57
02/03/2023	TRANSFERENCIA		6.522,00
03/03/2023	PAGAMENTO FGTS 02/2023		264,00
04/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		5.708,29
05/03/2023	TRANSFERENCIA		40,00
05/03/2023	RECEITA DE VENDAS	16.766,44	
09/03/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2023		805,79
10/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		11.416,57
11/03/2023	TRANSFERENCIA		320,00
12/03/2023	PAGAMENTO INSS 02/2023		2.052,12
13/03/2023	DESPESA COM TELEFONE		135,24
15/03/2023	RECEITA DE VENDAS	22.355,25	
16/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		8.562,43
18/03/2023	COMPRAS		450,00
18/03/2023	OUTROS		650,00
19/03/2023	PAGAMENTO DE BOLETOS		980,00
23/03/2023	RECEITA DE VENDAS	13.413,15	
24/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		8.562,43
26/03/2023	TRANSFERENCIA		654,00
26/03/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		261,25
26/03/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		98,85
26/03/2023	RECEITA DE VENDAS	20.119,72	
29/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		11.416,57
30/03/2023	RECEITA DE VENDAS	16.766,44	
30/03/2023	RECEITA DE VENDAS	22.355,25	
30/03/2023	PRO-LABORE		4.000,00
31/03/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023		3.300,00
31/03/2023	COMPRAS DE INSUMOS		236,00
31/03/2023	COMPRA		654,00
31/03/2023	TRANSFERENCIA		980,00
	Soma do mês.....	R\$ 111.776,24	R\$ 79.486,08
	Saldo Anterior.....	R\$ 192.358,45	
	Saldo Atual		R\$ 224.648,61

[illegible]

[illegible]

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior:		
01/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		6.269,07
02/06/2023	RECEITA DE VENDAS	17.345,32	
03/06/2023	TRANSFERENCIA		10.541,00
03/06/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		6.542,00
03/06/2023	TAXAS		2.658,00
03/06/2023	PAGAMENTO DE SERVIÇOS		9.848,00
03/06/2023	MAO DE OBRA		300,00
04/06/2023	DESPESAS ACESSORIAS		1.654,00
08/06/2023	PAGAMENTO FGTS 05/2023		264,00
08/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		12.538,13
08/06/2023	RECEITA DE VENDAS	23.127,09	
09/06/2023	COMPRAS		5.412,00
09/06/2023	DESPESAS		6.458,00
10/06/2023	DESPEZA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2023		768,72
11/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		12.538,13
14/06/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		275,15
15/06/2023	TRANSFERENCIA		2.650,00
16/06/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		118,05
17/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		12.538,13
18/06/2023	RECEITA DE VENDAS	17.345,32	
21/06/2023	PAGAMENTO INSS 05/2023		2.052,12
21/06/2023	DESPEZA COM TELEFONE		131,04
22/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		18.807,20
22/06/2023	JUROS		500,00
23/06/2023	COMPRAS		1240,00
23/06/2023	TRANSFERENCIA		2.354,00
24/06/2023	RECEITA DE VENDAS	23.127,09	
24/06/2023	PRO-LABORE		4.000,00
25/06/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023		3.300,00
28/06/2023	PROVISÃO INSS 06/2023		2.052,12
28/06/2023	PROVISÃO FGTS 06/2023		264,00
29/06/2023	RECEITA DE VENDAS	11.563,55	
30/06/2023	COMPRAS DE MATERIAL		5640,00
30/06/2023	RECEITA DE VENDAS	23.127,09	
	Soma do mês.....	R\$ 115.635,46	R\$ 131.706,86
	Saldo Anterior	R\$ 212.577,38	
	Saldo Atual		R\$ 196.505,99

[illegible]

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior		
02/08/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		25.178,14
03/08/2023	RECEITA DE VENDAS	36.114,34	
04/08/2023	TRANSFERENCIA		1.251,00
05/08/2023	DESPESA OPERACIONAL		1251,00
06/08/2023	TAXA		46,00
06/08/2023	JUROS		4984,00
06/08/2023	COMPRA DE MATERIAL		545,00
09/08/2023	DESPESA		5.489,00
10/08/2023	PAGAMENTO DE DESPESA		9.852,00
11/08/2023	PAGAMENTO FGTS 07/2023		264,00
12/08/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		16.785,43
12/08/2023	RECEITA DE VENDAS	14.445,74	
12/08/2023	TRANSFERENCIA		1.589,00
12/08/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2023		863,43
16/08/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		20.981,78
17/08/2023	RECEITA DE VENDAS	26.891,47	
18/08/2023	TRANSFERENCIA		6.545,00
19/08/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		9.874,00
20/08/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		9414,00
21/08/2023	PAGAMENTO INSS 07/2023		2.052,12
21/08/2023	DESPESA COM TELEFONE		140,21
23/08/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		20.981,78
24/08/2023	RECEITA DE VENDAS	18.779,46	
24/08/2023	PAGAMENTO DE BOLETOS		8.745,00
24/08/2023	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		5.412,00
24/08/2023	CUSTO DE PERDAS		654,00
25/08/2023	JUROS		688,07
25/08/2023	TAXAS		6.874,00
25/08/2023	COMPRAS		2.511,00
25/08/2023	TRANSFERENCIA		800,00
26/08/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		164,50
27/08/2023	RECEITA DE VENDAS	24.557,75	
27/08/2023	DESPESA		6410,00
27/08/2023	COMPRAS		5.584,00
30/08/2023	TAXA		500,00
31/08/2023	PRÓ-LABORE		4.000,00
31/08/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023		3.300,00
31/08/2023	RECEITA DE VENDAS	21.668,61	
	Soma do mês.....	R\$ 144.457,37	R\$ 183.729,46
	Saldo Anterior.....	R\$ 170.987,39	
	Saldo Atual		R\$ 131.715,33

[illegible]

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior		
01/10/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		16.953,28
01/10/2023	TRANSFERENCIA		2451,00
01/10/2023	RECEITA DE VENDAS	36.186,57	
04/10/2023	JUROS		1512,00
05/10/2023	COMPRAS DE INSUMOS		21.888,00
06/10/2023	COMPRAS PARA REPOSIÇÃO		215,00
07/10/2023	DESPESAS		210,00
08/10/2023	RECEITA DE VENDAS	31.844,18	
08/10/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		21.191,60
08/10/2023	COMPRAS		2840,00
11/10/2023	TRANSFERENCIA		984,00
12/10/2023	TAXAS		122,00
13/10/2023	RECEITA DE VENDAS	11.579,70	
13/10/2023	TRANSFERENCIA		652,00
13/10/2023	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA		648,00
14/10/2023	COMPRAS		4.959,00
15/10/2023	TRANSFERENCIA		489,00
15/10/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		12.714,96
15/10/2023	TRANSFERENCEIA		855,00
18/10/2023	RECEITA DE VENDAS	28.949,26	
19/10/2023	COMPRAS		8.545,00
20/10/2023	PAGAMENTO FGTS 09/2023		264,00
21/10/2023	TAXAS		6.889,00
22/10/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2023		792,03
22/10/2023	DESPESA COM MANUTENÇÃO		4512,00
22/10/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		9.875,00
25/10/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		172,72
26/10/2023	RECEITA DE VENDAS	21.711,94	
27/10/2023	PAGAMENTO INSS 09/2023		2.052,12
28/10/2023	DESPESA COM TELEFONE		142,68
29/10/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		16.953,28
29/10/2023	COMPRA DE MERCADÓRIA/INSUMOS		16.953,28
30/10/2023	DESPÊSAS		650,00
30/10/2023	COMPRAS PARA REPOSIÇÃO		255,00
30/10/2023	PRO-LABORE		4.000,00
30/10/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023		3.300,00
30/10/2023	RECEITA DE VENDAS	14.474,63	
	Soma do mês.....	R\$ 144.746,28	R\$ 164.040,95
	Saldo Anterior.....	R\$ 92.794,57	
	Saldo Atual		R\$ 73.499,90

[illegible]

[illegible]

Balancete Geral

Mês	Credito	Debito	Saldo
janeiro	204.601,67	44.128,61	160.473,06
Fevereiro	284.015,22	91.656,77	192.358,45
Março	304.134,69	79.486,08	224.648,61
Abril	353.132,46	112.177,01	240.955,45
Mai	369.567,78	156.990,39	212.577,38
Julho	330.262,81	159.275,42	170.987,39
Junho	115.635,46	131.706,86	- 16.071,40
Agosto	315.444,76	183.729,46	131.715,31
Setembro	131.715,31	172.662,70	- 40.947,39
Outubro	237.540,85	164.040,95	73.499,90
Novembro	218.535,68	149.807,89	68.727,79
Dezembro	239.954,63	104.569,76	135.384,86

Figure 1 is a 3D bar chart illustrating the relationship between Volume, Depth, and the Number of Species. The Y-axis represents the Number of Species, ranging from 0 to 30. The X-axis represents Volume, ranging from 1000 to 5000. The Z-axis represents Depth, ranging from 0 to 100. The chart shows that the number of species generally increases with both Volume and Depth. The highest number of species (approximately 28) is observed at a Volume of 4000 and a Depth of 100.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2023



CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 008788/O-5



ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ
Administrador, Sócio
CPF 334.147.343-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2024 08:16 SOB Nº 20240297130.
PROTOCOLO: 240297130 DE 05/03/2024. NIRE: 21600068711.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403152871 em 06/03/2024, protocolo 240297130. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. O. N. QUEIROZ LTDA
Número de Registro: 21600068711
CNPJ: 07104723000180
Município: São Domingos do Maranhão

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro: CAIXA
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA008788/O-5
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2024 08:16 SOB Nº 20240297130.
PROTOCOLO: 240297130 DE 05/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403152871. NIRE: 21600068711.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A. O. N. QUEIROZ LTDA.

RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 07.104.723/0001-80

NIRE: 21600068711

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL			FORNECEDORES		
Caixa e Bancos	135.384,86		Fornecedores Diversos	41.298,56	
VALORES A RECEBER			OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Duplicatas a Receber	108.745,22		Impostos e Contribuições a Pagar	29.748,31	
ESTOQUE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoque de Mercadorias	401.245,39		Capital Social	300.000,00	
ATIVO PERMANENTE			Lucro do Exercício	405.904,35	705.904,35
IMOBILIZADO					
Máquinas e Equipamentos	160.000,00				
Móveis e Utensílios	80.000,00				
(-)Depreciação Acumulada	108.424,25	131.575,75			
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO		
776.951,22			776.951,22		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 776.951,22 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Antonia Oliveira N. Queiroz
 CPF: 334.147.343-20
 Sócia Administradora

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80
NIRE: 21600068711

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		1.598.674,29
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais	186.497,38	(186.497,38)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.412.176,91
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	867.498,64	
Folha de pagamento	42.900,00	
Encargos com INSS/FGTS	30.109,50	
Material de escritório	1.874,29	
Energia	10.678,95	
Telefone/Água	1.745,89	
Manutenção, Conservação e Limpeza	3.465,29	
Pró-Labore	48.000,00	(1.006.272,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		405.904,35

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2023 o Lucro Líquido de R\$: 405.904,35 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Antonia Oliveira N. Queiroz
CPF: 334.147.343-20
Sócia Administradora

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

A. O. N. QUEIROZ LTDA.
RUA ALTO DA CRUZ, 34 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 07.104.723/0001-80
NIRE: 21600068711

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}}$$

$$\text{ISG} = \frac{776.951,22}{71.046,87}$$

$$\text{ISG} = 10,94$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}}$$

$$\text{ILC} = \frac{645.375,47}{71.046,87}$$

$$\text{ILC} = 9,08$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{645.375,47}{71.046,87}$$

$$\text{ILG} = 9,08$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Antonia Oliveira N. Queiroz
CPF: 334.147.343-20
Sócia Administradora

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Correspondentes de instituições financeiras.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2023, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nota 5 – Situação Trabalhista

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

6 – Regime de Apuração

Foi – se adotado o Regime de Competência para apropriação das receitas e das despesas.

7 – Receitas

As receitas são apuradas de acordo com as notas fiscais emitidas.

Razão Social: A. O. N. QUEIROZ LTDA

CNPJ: 07.104.723/0001-80

NIRE: 21600068711

Endereço: Rua Alto da Cruz, nº 34,

Bairro: Centro – São Domingos do Maranhão - MA CEP: 65790-000

PMGLR
Fls nº 0934
PE 004/2025
Página 5 de 6

8 – Despesas

As despesas são escrituradas através de notas fiscais e recibos de acordo com as exigências legais.

Antonia Oliveira N. Queiroz
CPF: 334.147.343-20
Socia Administradora

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRCMA: 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. O. N. QUEIROZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
33414734320	ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 08:10 SOB Nº 20240296974.
PROTOCOLO: 240296974 DE 05/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403152316. CNPJ DA SEDE: 07104723000180.
NIRE: 21600068711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
A. O. N. QUEIROZ LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000305
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 05/05/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 8472.9413.1042.1355

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
REGISTRO..... : MA-008788/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.283.273-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2025 as 10:36:41.

Válido até: 05/05/2025.

Código de Controle: 681916.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: **MA/2025/00000306**
Nome: **CLEOMAR FERREIRA DA SILVA** CPF: **304.283.273-20**
CRC/UF n.º **MA-008788/O** Categoria: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
Validade: **05/05/2025**
Finalidade: **EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **304.283.273-20** Controle : **1602.2543.2857.3171**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000304
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008768/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 05/05/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 1000.1941.2569.2883

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
REGISTRO..... : MA-008788/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.283.273-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/02/2025 as 07:52:15.

Válido até: 14/05/2025.

Código de Controle: 338894.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Qualificação Técnica Operacional



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PMGLR
Fls nº 0942
PE 004/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.690/0001 - 71, situada na Praça Getúlio Vargas – Centro da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **O.A.N QUEIROZ EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Antônia Oliveira Nascimento Queiroz R.G. n.º 063822772017-9, C.P.F. n.º 334.147.343-20,, **Forneceu** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: **Aquisição de Consumo (Gêneros Alimentícios) para suprimento da Secretaria Municipal de Administração** conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Especificações e Quantidades – ANEXO II – Termo de Referência, através da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, oriundo do PROCESSO Nº 360/2021/SEMAD. Modalidade do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021/CPL/SRP do CONTRATO Nº 157/2021

Gêneros Alimentícios

LOTE - II (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
2	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	425
6	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	250
12	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	250
13	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	225
18	Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114unid de 57g	CX	150



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

19	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g	CX	100
20	Chá camomila c/10 saches	UND	125
21	Chá cidreira c/10 saches	UND	125
22	Chá erva doce c/10 saches	UND	125

Atestamos que tais fornecimento ou prestação de serviços foram executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

São Domingos do Maranhão - (MA), 11 de outubro de 2022.


Sr. RENAN SILVA DE ARAÚJO
Assessor de Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone e conduta da empresa **O. A .N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **07.104.723/0001-80**, com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representada por seu representante legal a Srª **Antônia Oliveira Nascimento Queiroz** R.G. n.º **063822772017-9**, C.P.F. n.º **334.147.343-20**, residente e domiciliada no município de São Domingos do Maranhão/MA, Referente ao Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referencia, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 CPL/PMSDM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMSDM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2022 CPL/PMSDM.**

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato Administrativo nº **096/2023 – CPL/PMSDM**
- Processo Administrativo nº **437/2022 – CPL/PMSDM**
- Pregão (Eletrônico) nº **017/2023 – CPL/PMSDM**
- Período de Vigência do Contrato: **26/06/2023 à 26/06/2023**
- Período de Execução Parcial: **26/06/2023 à 17/11/2023**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro**
- Prefeito: **Kleber Alves de Andrade**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **O. A .N. QUEIROZ EIRELI**
- CNPJ nº **07.104.723/0001-80**
- Endereço: **na Rua Alto da Cruz, s/n - Centro**
- Cidade: **São Domingos do Maranhão**
- Estado: **Maranhão (MA)**
- Representante Legal/Titular: **Antônia Oliveira Nascimento Queiroz**
- **R.G. n.º 063822772017-9 – C..F. n.º 334.147.343-20**

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente ao Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,



Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referência, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 CPL/PMSDM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMSDM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2022 CPL/PMSDM**

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão/MA, 17 de novembro de 2023.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.08.28 09:41:49 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do
Maranhão
CPF nº 254.699.243-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone e conduta da empresa **O. A .N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **07.104.723/0001-80**, com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representada por seu representante legal a Srª **Antônia Oliveira Nascimento Queiroz** R.G. n.º **063822772017-9**, C.P.F. n.º **334.147.343-20**, residente e domiciliada no município de São Domingos do Maranhão/MA, Referente ao Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referencia, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 CPL/PMSDM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMSDM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2022 CPL/PMSDM**.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato Administrativo nº **097/2023 – CPL/PMSDM**
- Processo Administrativo nº **437/2022 – CPL/PMSDM**
- Pregão (Eletrônico) nº **017/2023 – CPL/PMSDM**
- Período de Vigência do Contrato: **26/06/2023 à 26/06/2023**
- Período de Execução Parcial: **26/06/2023 à 17/11/2023**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro**
- Prefeito: **Kleber Alves de Andrade**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **O. A .N. QUEIROZ EIRELI**
- CNPJ nº **07.104.723/0001-80**
- Endereço: **na Rua Alto da Cruz, s/n - Centro**
- Cidade: **São Domingos do Maranhão**
- Estado: **Maranhão (MA)**
- Representante Legal/Titular: **Antônia Oliveira Nascimento Queiroz**
- **R.G. n.º 063822772017-9 – CPF n.º 334.147.343-20**

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente ao Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme



especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referência, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 CPL/PMSDM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMSDM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2022 CPL/PMSDM**

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão/MA, 17 de novembro de 2023.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.08.28 09:41:49 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do
Maranhão
CPF nº 254.699.243-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone e conduta da empresa **O. A .N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **07.104.723/0001-80**, com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representada por seu representante legal a **Srª Antônia Oliveira Nascimento Queiroz** R.G. n.º **063822772017-9**, C.P.F. n.º **334.147.343-20**, residente e domiciliada no município de São Domingos do Maranhão/MA, Referente ao Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referencia, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 CPL/PMSDM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMSDM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2022 CPL/PMSDM.**

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato Administrativo nº **098/2023 – CPL/PMSDM**
- Processo Administrativo nº **437/2022 – CPL/PMSDM**
- Pregão (Eletrônico) nº **017/2023 – CPL/PMSDM**
- Período de Vigência do Contrato: **26/06/2023 à 26/06/2023**
- Período de Execução Parcial: **26/06/2023 à 17/11/2023**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro**
- Prefeito: **Kleber Alves de Andrade**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **O. A .N. QUEIROZ EIRELI**
- CNPJ nº **07.104.723/0001-80**
- Endereço: **na Rua Alto da Cruz, s/n - Centro**
- Cidade: **São Domingos do Maranhão**
- Estado: **Maranhão (MA)**
- Representante Legal/Titular: **Antônia Oliveira Nascimento Queiroz**
- **R.G. n.º 063822772017-9 – CPF n.º 334.147.343-20**

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente ao Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme



especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referência, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 CPL/PMSDM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMSDM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2022 CPL/PMSDM**

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão/MA, 17 de novembro de 2023.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.08.28 09:41:49 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do
Maranhão
CPF nº 254.699.243-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone e conduta da empresa **O. A .N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **07.104.723/0001-80**, com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representada por seu representante legal a Srª **Antônia Oliveira Nascimento Queiroz** R.G. n.º **063822772017-9**, C.P.F. n.º **334.147.343-20**, residente e domiciliada no município de São Domingos do Maranhão/MA, Referente ao Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referencia, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 CPL/PMSDM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022- CPL/PMSDM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2022 CPL/PMSDM**.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato Administrativo nº **099/2023 – CPL/PMSDM**
- Processo Administrativo nº **437/2022 – CPL/PMSDM**
- Pregão (Eletrônico) nº **017/2023 – CPL/PMSDM**
- Período de Vigência do Contrato: **26/06/2023 à 26/06/2023**
- Período de Execução Parcial: **26/06/2023 à 17/11/2023**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro**
- Prefeito: **Kleber Alves de Andrade**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **O. A .N. QUEIROZ EIRELI**
- CNPJ nº **07.104.723/0001-80**
- Endereço: **na Rua Alto da Cruz, s/n - Centro**
- Cidade: **São Domingos do Maranhão**
- Estado: **Maranhão (MA)**
- Representante Legal/Titular: **Antônia Oliveira Nascimento Queiroz**
- **R.G. n.º 063822772017-9 – CPF n.º 334.147.343-20**

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente ao Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e



Finanças, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referência, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 CPL/PMSDM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMSDM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2022 CPL/PMSDM**

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão/MA, 17 de novembro de 2023.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.08.28 09:41:49 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do
Maranhão
CPF nº 254.699.243-00



BANCO DO BRASIL

PMGLR
Fls nº 0952
PE 004/2025

São Domingos do Maranhão/MA, 18 de janeiro de 2023.

Empresa Banco do Brasil SA

CNPJ nº 00.000.000/1843-06

Endereço Praça Getúlio Vargas, nº 26 – Centro – São Domingos do Maranhão

ATESTAMOS para os devidos fins de direito que a empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.104.723/0001-80, Inscrição Estadual nº 12.544.829-5 e Inscrição Estadual nº 1599-7, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular a Srª Antonia Oliveira Nascimento Queiroz, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF: 334.147.343-20 e RG: 063822772017-9 SESP/MA, residente e domiciliada na Travessa Paraibano, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, **FORNECEU** Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Didático, Limpeza e Cestas Básicas ou Outros Produtos Iguais ou Semelhantes, tendo cumprido todos os prazos e termos firmados na contratação do fornecimento.

Não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que desabone.

Diego Luis de Lima Macedo
Garante de Serviços UN

Banco do Brasil SA
CNPJ nº 00.000.000/1843-06
Diego Luis de Lima Macedo
CPF nº 671.918.513-68

Praça Getúlio Vargas, nº 26 – Centro – São Domingos do Maranhão

RECEBEMOS DE A. O. N. QUEIROZ EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.230,00	PMGLR NF-5 Fis nº 0953 E: 000.000.579 PE: 004/2025 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO BANCO DO BRASIL SA	

 A. O. N. QUEIROZ EIRELI RUA ALTO DA CRUZ, 33 ALTO DA CRUZ SAO DOMINGOS DO MARANHÃO MA CEP: 77000000 TELEFONE: 9999027199 E-MAIL: contabilidade@empresometro.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.579 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2122 0907 1047 2300 0180 5500 1000 0005 7910 0000 0014 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no portal da Secretaria Estadual
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220027346517 - 22/09/2022 18:42:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125448295	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 07.104.723/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL BANCO DO BRASIL SA		00.000.000/1843-06	22/09/2022
ENDEREÇO PC GETULIO VARGAS, 26	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/09/2022
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 18:42:15

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 898,43		VALOR DO ICMS 161,73	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.230,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 389,51
					VALOR TOTAL DA NOTA 1.230,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSI	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS CALC.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
35703	ARROZ CAMIL TPI 1KG	18069000	0 20	5102	UN	59.0000	4,49	264,91	176,62	31,79	0,00	18,00	0,00	85,99
35129	FRANGO MARINGA KG	02071200	0 00	5102	KG	20.0000	12,50	250,00	250,00	45,00	0,00	18,00	0,00	78,63
35941	LINGUIÇA SEARA DFFUMADA FININHA 215G	16010000	0 00	5102	UN	19.0000	6,99	132,81	132,81	23,91	0,00	18,00	0,00	41,77
3677	FEIJÃO PRETO DONA DE 1KG	29141100	0 20	5102	UN	20.0000	9,59	191,80	127,87	23,02	0,00	18,00	0,00	60,32
30332	OLEO CONCORDIA SOJA 900ML	29141100	0 20	5102	UN	20.0000	11,49	229,80	153,21	27,58	0,00	18,00	0,00	72,27
36859	ALUCAR BLANCO CRISTAL 1KG	64022000	0 60	5405	UN	18.0000	4,10	73,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,21
0403	MACARRAO ESPAGUETE GOSTOSO ESTRELA 400G	29141100	0 20	5102	UN	24.0000	3,62	86,88	57,92	10,43	0,00	18,00	0,00	27,32

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VLR.ICMS.BASE.RED.: R.8.1: 33,33% R\$ 92,81 CST.: 000=382,81 / 020=773,39 / 060=73,80 PIS=6,37 Cofins=29,40 Trib. aprox. R\$ 168,11 Federal e 221,40 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE A. O. N. QUEIROZ EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.019,92	FMGLR NE IS nº 0954 Nº 000.000.607 FE 004/2025 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO BANCO DO BRASIL SA	

A. O. N. QUEIROZ EIRELI RUA ALTO DA CRUZ, 33 ALTO DA CRUZ SAO DOMINGOS DO MARANHÃO MA CEP: 77000000 TELEFONE: 9999027199 E-MAIL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.607 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2122 1207 1047 2300 0180 5500 1000 0006 0710 0000 0018 Consulte de acesso gratuito no Portal Nacional de Venda de Produtos e Serviços de Interesse Público www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220035723488 - 08/12/2022 15:44:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125448295	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 07.104.723/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BANCO DO BRASIL SA		CNPJ/CPF 00.000.000/1843-06	DATA DA EMISSÃO 08/12/2022
ENDEREÇO PC GETULIO VARGAS, 26	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/12/2022
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 15:43:52

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 1.797,08	VALOR DO ICMS 323,49	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.019,92
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 723,69	VALOR TOTAL DA NOTA 2.019,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Nº SI	CS	CFOP	UNID.	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0456	TRIGO DONA BENTA COM FERMENTO 1KG	29141100	0 60	5405	UN	10,0000	7,07	70,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,24
1146	LEITE CONDENSADO MOCA NESTLE CX 395G	29141100	0 20	5102	UN	13,0000	8,99	116,87	77,92	14,03	0,00	18,00	0,00	36,76
331	BALAO METALIZADO DOURADO 0,5L	17049020	0 00	5102	UN	10,0000	5,50	55,00	55,00	9,80	0,00	18,00	0,00	17,85
43103	BALAO BIG HAPPY MULTICOLOR	95030059	0 00	5102	UN	10,0000	11,49	114,90	114,90	20,68	0,00	18,00	0,00	38,39
21266	PAO DE QUEJO JEITO DE MINAS	29141100	0 20	5102	UN	40,0000	8,49	339,60	226,41	40,75	0,00	18,00	0,00	106,80
41762	BATATA FRITA AMA VITA ORIGINAL 45G	20052000	0 00	5102	UN	50,0000	1,85	92,50	92,50	16,65	0,00	18,00	0,00	29,09
3864	REFRIGERANTE COCA-COLA PET 2L	22021000	0 00	5102	UN	30,0000	8,49	254,70	254,70	45,85	0,00	18,00	0,00	110,18
4159	REFRIGERANTE FANTA LARANJA PET 2L	22021000	0 00	5102	UN	30,0000	7,19	215,70	215,70	38,83	0,00	18,00	0,00	93,31
36360	MISTURA DE BOLO APTI CHOCOLATE 400G	19012000	0 00	5102	UN	10,0000	2,99	29,90	29,90	5,38	0,00	18,00	0,00	9,40
10944	MOCA NESTLE MORANGO CREMOSO 395G	29141100	0 00	5102	UN	10,0000	7,59	75,90	75,90	13,66	0,00	18,00	0,00	23,87
33911	SUCO DE UVA ALIANÇA INTEGRAL 1L	21032010	0 00	5102	UN	15,0000	13,65	204,75	204,75	36,86	0,00	18,00	0,00	64,39
4158	REFRIGERANTE JESUS PET 2L	22021000	0 00	5102	UN	30,0000	8,49	254,70	254,70	45,85	0,00	18,00	0,00	110,18
11543	REFRIGERANTE KUAT GUARANA 2L	29141100	0 00	5102	UN	30,0000	6,49	194,70	194,70	35,05	0,00	18,00	0,00	61,23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VLR. ICMS BASE RED.: R.B.1: 33,334 R\$ 54,78 CST.: 000=1.492,75 / 020=456,47 / 060=70,70 PIS=9,22 Cofins=37,95 Trib. aprox. R\$ 280,36 Federal e 443,35 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Endereço: Praça João Gonçalves, S/N – Centro
Cidade: Governador Luiz Rocha - UF: Maranhão - CEP: 65.795-000
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 06.2101.0003/2025

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

ANEXO IV

“Declaração Unificada”

A empresa **A. O. N. QUEIROZ LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.104.723/0001-80**, **Inscrição Estadual nº 12.544.829-5 e Inscrição Estadual nº 1599-7**, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular a **Srª Antonia Oliveira Nascimento Queiroz**, brasileira, casada, empresária, **portadora do CPF: 334.147.343-20 e RG: 063822772017-9 SESP/MA**, residente e domiciliada na Travessa Paraibano, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei

Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Antonia Oliveira Nascimento Queiroz**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 334.147.343-20 e RG: 063822772017-9 SESP/MA, residente e domiciliada na Travessa Paraibano, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.